



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

MODALIDADE: CARTA CONVITE nº 007/2021.

EDITAL - Processo Licitatório nº 007/2021.

Processo Administrativo nº 076/2021.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA.

EMPENHO Nº...../2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Laura Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

 ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO			
REQUISIÇÃO DE COMPRAS			
Data de Recebimento 26/04/2021		Setor Requisitante: DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
CONTRATAÇÃO			
SERVIÇOS <input checked="" type="checkbox"/>		MATERIAIS <input type="checkbox"/>	MOBILIÁRIO <input type="checkbox"/>
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
Item	Descrição	Período Estimado	
1	GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR DE DOMÍNIO (ZEUS);	09 MESES	
2	TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS VIA PLATAFORMA FACEBOOK E YOUTUBE NA MODALIDADE PRESENCIAL E SEMI-PRESENCIAL NOS CANAIS OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.	09 MESES	
JUSTIFICATIVA / IMPACTO DA NÃO CONTRATAÇÃO			
<p>Esta contratação se justifica pela necessidade da Administração obter orientações, acompanhamento e gerenciamento das inovações que são implementadas na área da Tecnologia da Informação (T.I.), o que direciona a Administração no sentido de buscar a Contratação em epígrafe, se relacionando a agilidade e transparência no serviço público, desempenhado diariamente por esta Casa Legislativa. reocupando-se em dar o fiel cumprimento ao Artigo 37 da Constituição, de eficiência e publicidade, a Câmara Municipal de Simões Filho vem atuando para modernizar seu parque tecnológico e trazer mais transparência e proximidade com o povo simoesfilhense, visando obter os seguintes benefícios: Transparência do Poder Público para com o povo simoesfilhense; Manutenção da cultura de excelência; Melhoria na comunicação entre a câmara e a população de Simões Filho; Segurança cibernética; e Suporte remoto e presencial;</p>			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Investimento	<input checked="" type="checkbox"/> Custeio	Orçamento Anual	Nova Demanda
<p>Diretor Administrativo André Luiz Bispo dos Santos</p>			

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores.

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento conforme Termo de Referência, anexo, **em papel timbrado da empresa** (ou este devidamente preenchido por vossa empresa):

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Mensal																
01	GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR DE DOMÍNIO (ZEUS); TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS VIA PLATAFORMA FACEBOOK E YOUTUBE NA MODALIDADE PRESENCIAL E SEMI-PRESENCIAL NOS CANAIS OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, SENDO COMPOSTO PELAS SEGUINTE FUNCIONALIDADES: <ul style="list-style-type: none"> Criação e implementação de nova identidade visual para o Layout da Transmissão; <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE NOVO LAYOUT</td> <td>01</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> Novo GC (Gerador de Caracteres) com Informações do evento a ser transmitido contendo data e horário e outras informações necessárias; 	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE NOVO LAYOUT	01											
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL															
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE NOVO LAYOUT	01																	
02	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITARIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CRIAÇÃO E OPERAÇÃO DO GC (GERADOR DE CARACTERES)</td> <td>01</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> Criação e operação de vinhetas para abertura, intervalo e fim das sessões; <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITARIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CRIAÇÃO e OPERAÇÃO DE VINHETA</td> <td>03</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> Adição de nova modalidade de transmissão com as sessão Semi-presencial, devido ao momento de crise na saúde por cauda da pandemia da COVID-19, permitindo assim a realização das atividades legislativas por teletrabalho; 	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CRIAÇÃO E OPERAÇÃO DO GC (GERADOR DE CARACTERES)	01			ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CRIAÇÃO e OPERAÇÃO DE VINHETA	03			
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL															
CRIAÇÃO E OPERAÇÃO DO GC (GERADOR DE CARACTERES)	01																	
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL															
CRIAÇÃO e OPERAÇÃO DE VINHETA	03																	

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DA MODALIDADE DE TRANSMISSÃO SEMI-PRESENCIAL	01		
<ul style="list-style-type: none"> Novo Layout de GC com os nomes dos vereadores eleitos e reeleitos do período 2021 à 2024, contendo e-mail e telefone do gabinete de cada um, incluindo a inserção de QR Code no GC para cada vereador, redirecionando o telespectador para o perfil oficial no portal da Câmara Municipal de Simões Filho e/ou Facebook; 			
Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
criação e operação de GC individual de cada vereador.	19		
<ul style="list-style-type: none"> Disponibilidade e operação de Notebook para utilização do software da mesa de corte e ajustes de vídeo e áudio; 			
Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
DISPONIBILIDADE E OPERAÇÃO DE NOTEBOOK E SISTEMA ATEM STUDIO	01		
<ul style="list-style-type: none"> Disponibilidade e instalação de Conversor HDMI x SDI, realizando a conversão do sinal de Áudio e Vídeo. Toda captação através deste conversor, garante a qualidade para envio do software de streaming; 			
Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
DISPONIBILIDADE E INSTALAÇÃO DE CONVERSOR HDMI X SDI	01		
VALOR TOTAL MENSAL			

Valor mensal estimado pelos serviços: R\$ (.....).

Valor para o período de 09 (nove) meses : R\$ (.....).

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celesino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

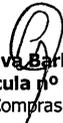


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ;
- c) Endereço completo;
- d) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- e) O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta;
- f) Telefone;
- g) e-mail;
- h) Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.


Gabriel Silva Barbosa Araújo
Matricula nº 198197
Setor de Compras e Licitações


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Referência, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA.
2. **JUSTIFICATIVA:**
 - 2.1. Esta contratação se justifica pela necessidade da Administração obter orientações, acompanhamento e gerenciamento das inovações que são implementadas na área da Tecnologia da Informação (T.I.), o que direciona a Administração no sentido de buscar a Contratação em epígrafe, se relacionando a agilidade e transparência no serviço público, desempenhado diariamente por esta Casa Legislativa.
 - 2.2. Preocupando-se em dar o fiel cumprimento ao Artigo 37 da Constituição, de eficiência e publicidade, a Câmara Municipal de Simões Filho vem atuando para modernizar seu parque tecnológico e trazer mais transparência e proximidade com o povo simoesfilhense, visando obter os seguintes benefícios:
 - 2.2.1. Transparência do Poder Público para com o povo simoesfilhense;
 - 2.2.2. Manutenção da cultura de excelência;
 - 2.2.3. Melhoria na comunicação entre a câmara e a população de Simões Filho;
 - 2.2.4. Segurança cibernética;
 - 2.2.5. Suporte remoto e presencial;
 - 2.3. Para a contratação deste serviço serão observados os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e as legislações aplicáveis na modalidade escolhida para licitação.
3. **CONDIÇÕES GERAIS:**
 - 3.1. Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido nos seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto Municipal nº 1.078 de 08 de janeiro de 2007.
 - 3.2. A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da CONTRATADA, e será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, qualquer dano causado pela atuação da CONTRATADA, bem como prejuízos causados a terceiros.
 - 3.3. Todas as despesas inerentes à realização dos serviços serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada.
 - 3.4. Caberá à Câmara Municipal, através do setor competente, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar os serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Coeslino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

4



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 3.5. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da CONTRATADA que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da CONTRATADA e/ou CONTRATANTE.

4. FORMA DE EXECUÇÃO:

- 4.1. Os serviços serão executados na sede da Contratante, normalmente, dentro do período de funcionamento desta Casa Legislativa.
- 4.2. A contratação inclui o fornecimento, pela CONTRATADA, de infraestrutura tecnológica necessária para a prestação de serviços, tais como: recursos humanos especializados, processos de trabalho, melhores práticas, procedimentos de gestão e qualidade, relatórios e especificações técnicas, bem como quaisquer outros recursos necessários para viabilizar o serviço, de acordo com os requisitos descritos neste Termo de Referência.
- 4.3. Os serviços descritos neste T.R. serão executados conforme descrição abaixo:

4.3.1. **GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS):**

- a. Acompanhamento e monitoramento de desempenho do Servidor;
- b. Executar e controlar os serviços de processamento de dados dos softwares que operam no Servidor;
- c. Acompanhamento da integridade do Servidor;
- d. Controle e gerenciamento do AD (Active Directory);
- e. Help Desk Local, suporte ao usuário final do domínio;
- f. Help Desk Remoto, suporte ao usuário de forma remota;
- g. Mapeamento de pastas compartilhadas, por setor;
- h. Orientar cada usuário a realizar um backup preventivo de dados do seu respectivo computador e pastas de trabalho;
- i. Atualização de segurança do S.O Sistema Operacional de forma manual;
- j. Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias;
- k. Notificar e informar aos usuários do sistema e à direção da Câmara Municipal de Simões Filho, sobre qualquer falha ocorrida;
- l. Adicionar ou excluir usuários ao domínio;
- m. Bloqueio de usuários inativos;
- n. Desativar conta de usuários inativos;
- o. Redefinição de senha do usuário (domínio);
- p. Criar lista de exceções para cada usuário, definido por setor;
- q. Ativar e configurar a proteção interna do servidor (Firewall);
- r. Monitorar software de terceiros instalados no Servidor(Zeus);
- s. Criar máquina virtual; quando necessário
- t. Configurar máquina virtual;
- u. Gerenciar máquina virtual;
- v. Verificação de driver instalado;
- w. Atualização de driver;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

5



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- x. Criar rotina de backup em unidade SSD externo;

4.3.2. **TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS VIA PLATAFORMA FACEBOOK E YOUTUBE NA MODALIDADE PRESENCIAL E SEMI-PRESENCIAL NOS CANAIS OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO:**

- a. Criar e implantar uma nova identidade visual para o Layout da Transmissão;
- b. Criar novo GC (Gerador de Caracteres) com Informações do evento a ser transmitido contendo data e horário como por exemplo: Sessão Solene, Sessão Ordinária, Sessão Extraordinária e etc.
- c. Criar e operar vinhetas de abertura, intervalo e fim das sessões;
- d. Criar e Incluir novo Layout de GC (gerador de caracteres) com os nomes dos vereadores eleitos e reeleitos do período 2021 à 2024, contendo e-mail de cada um e data;
- e. Inserir QRCode no GC para cada vereador, redirecionando o telespectador para o perfil oficial do portal da Câmara Municipal de Simões Filho e/ou Facebook;
- f. Disponibilizar e operar um notebook para utilização do software da mesa de corte digital e ajustes de vídeo e áudio;
- g. Disponibilizar e instalar um Conversor HDMI x SDI, realizando a conversão do sinal de Audio e Vídeo. Toda captação do audio e video através deste conversor, garantem a qualidade para envio ao software de streaming;
- h. O streaming será compatível tanto para computadores do tipo desktop como para dispositivos móveis, como: smartphones e tablets;
- i. Gravação das sessões em cartão de memória para backup, caso falte internet e/ou para uso da equipe de comunicação da casa legislativa (ASCOM) quando solicitado. O arquivo bruto estará disponível em até 24h após o término da sessão. Caso não haja manifestação ou interesse em até 72h o mesmo será apagado, para disponibilizar espaço em cartão de memória para gravações posteriores. Lembrando que, a sessão estará disponível de forma imediata no Facebook e no Youtube nos canais oficiais da Câmara Municipal de Simões Filho-BA.
- j. Será garantido o serviço de Multi-streaming para transmissão das sessões para até 2 plataformas diferentes, como Facebook e Youtube;
- k. Resolução de Vídeo HD 1280x720p a 29,97 fps; (Facebook) perfil Oficial, garantindo melhor qualidade de vídeo pelo Facebook.
- l. Resolução de Vídeo HD 1280x720p a 29,97 fps; (Youtube) perfil Oficial, garantindo melhor qualidade de vídeo pelo canal do Youtube.
- m. Utilização de Codec H.264 para transmissão de vídeo. Trata-se de um formato mais leve, de qualidade e velocidade de processamento superior, deixando assim a transmissão com melhor fluidez;
- n. Utilização de Codec AAC para transmissão de áudio. Trata-se de um formato mais leve, de qualidade e velocidade de processamento superior, deixando assim a transmissão com melhor fluidez;
- o. Upgrade no Streaming de Áudio com qualidade de 224kbps Áudio Bit Rate; Esta configuração é um dos fatores que darão qualidade final a transmissão. Levando ao telespectador uma alta qualidade de áudio.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL

6



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- p. Upgrade no Streaming de Vídeo com qualidade de 4500kbps a 6000kbps Video Bit Rate; Esta configuração é um dos fatores que darão qualidade final a transmissão. Levando ao telespectador uma alta qualidade de vídeo.
- q. A transmissão deverá suportar até 1000 Usuários Simultâneos, garantindo proximidade do cidadão eleitor das atividades dos seus vereadores.
- 4.4. Para execução dos Serviços, a CONTRATADA deverá dispor, em seu quadro pessoal, de equipe técnica, para, quando acionada pelo CONTRATANTE, prestar suporte técnico imediato, seja presencial ou remoto.
- 4.5. O valor da mão-de-obra necessária à execução dos serviços **está inclusa no valor mensal do Contrato.**
- 4.6. O valor fornecimento de todas as ferramentas necessárias à plena execução dos serviços nos equipamentos **está incluído no valor mensal do Contrato.**
- 4.7. Os serviços não poderão sofrer solução de descontinuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executado por empregados da CONTRATADA com nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade funcional e operacional da CONTRATADA;
- 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
- 5.1. Executar os serviços objeto deste Contrato com técnicos especializados, habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 5.2. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 5.3. Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra designada para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato.
- 5.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 5.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
- 5.6. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 5.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

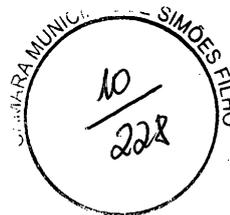
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 5.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 5.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 5.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução deste Contrato.
- 6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as Cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 6.3. Permitir o acesso dos empregados autorizados da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma necessários para a execução dos serviços.
- 6.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 6.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.6. Efetuar, no que couber, as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA.
- 6.7. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
- 6.7.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
- 6.7.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;
- 6.7.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 6.8. A CONTRATANTE assegurará que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela CONTRATADA, das normas de segurança e

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

8



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

- 6.9. Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas.
- 6.10. Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto da contratação.
- 6.11. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.12. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

7. SUBCONTRATAÇÃO:

- 7.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

- 8.1. Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução do Contrato;
- 8.2. Os serviços devem ser executados rigorosamente dentro das especificações constantes neste Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;
- 8.3. Ficará designado para fiscalizar o contrato decorrente desta solicitação a Coordenadoria Administrativa e para Gestão do mesmo, o Setor de Licitações e Compras.
- 8.4. A fiscalização será exercida por profissional indicado pela CONTRATANTE, sendo responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, cabendo-lhe, dentre outras atividades, sem prejuízo do disposto no Termo de Referência:
- a) Orientar – estabelecer diretrizes, junto ao Gestor do Contrato, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
 - b) Fiscalizar – verificar o material utilizado, a forma de execução do objeto do contrato e confirmar o cumprimento das obrigações junto ao preposto da CONTRATADA;
 - c) Interditar – paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado, informando ao gestor para posterior análise e deliberação;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

9



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- d) Informar – comunicar ao gestor do contrato as irregularidades detectadas, de acordo com o grau de repercussão, bem como noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto possa assumir a fiscalização do contrato, evitando prejuízos, interrupções ou mesmo a suspensão das atividades de fiscalização.
- e) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- f) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- g) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrência da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual.
- h) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- i) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução dos serviços já realizados, solicitando ao setor competente verificar a qualidade e quantidade e consequente aceitação;
- j) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- k) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- l) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
- m) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- 8.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.
- 8.6. As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.
- 9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:**
- 9.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:
- 9.1.1. **Provisório:** na entrega do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.
- 9.1.2. **Definitivo:** após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

10



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 9.2. A reparação ou substituição do serviço executado deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação do setor competente à empresa.

10. DO PAGAMENTO:

- 10.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, em banco indicado pela CONTRATADA, no prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados da data da apresentação da fatura, desde que devidamente atestada e acompanhada da respectiva Ordem de Serviço, pelo CONTRATANTE, comprovando a regular execução da prestação do respectivo serviço relativo ao mês da fatura, por parte da CONTRATADA, portanto **SOMENTE HAVERÁ O PAGAMENTO REFERENTE AOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS;**
- 10.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado;
- 10.3. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação;
- 10.4. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto dos serviços prestados;
- 10.5. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- 10.6. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica;
- 10.7. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.
- 10.8. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento; Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido "atesto", nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666 de 1993;
- 10.9. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

11



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



10.10. As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

11. REVISÃO E REAJUSTAMENTO:

- 11.1. A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do INPC/IBGE e será procedida independentemente da solicitação do interessado.
- 11.2. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando visar recompor o preço que se tornou excessivo.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Comete infração administrativa a Contratada que:

- 12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5. Cometer fraude fiscal; e
- 12.1.6. Não mantiver a proposta.

12.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:

- 12.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
- 12.2.2. Multa:
- a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
- b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

12.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Lana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Lana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

12
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 12.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de Simões Filho pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.5. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.3 e 12.2.4 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.
- 12.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
- 12.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
- 12.2.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.2.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.2.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações.
- 12.4. A penalidade prevista no item 12.2.4 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Prefeitura, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.
- 12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

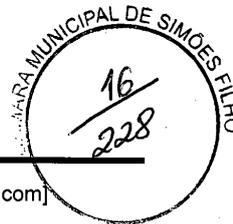
13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A Câmara Municipal de Simões Filho reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.
- 13.2. Por ocasião da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo município relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
 - d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 13.3. As certidões relacionadas no item anterior serão anexadas por ocasião, também, de cada NOTA FISCAL/FATURA emitida.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Nota 10 Soluções em T.I [nota10solucoesemti@yahoo.com]
Enviado em: terça-feira, 27 de abril de 2021 19:32
Para: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br
Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - TRANSMISSÃO E GERENCIAMENTO DE SERVIDOR
Anexos: 1.1 - CARTA DE COTAÇÃO.doc; PROPOSTA 02.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia,
Segue em anexo Orçamento conforme solicitado.

Att,



Leonardo Melo
Analista de Suporte

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho [mailto:licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 26 de abril de 2021 13:58
Para: nota10solucoesemti@yahoo.com
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - TRANSMISSÃO E GERENCIAMENTO DE SERVIDOR
Prioridade: Alta

Boa tarde,

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Louisa
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

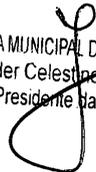
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho




CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Cidi Pereira [cidiney.ddd@gmail.com]
Enviado em: sexta-feira, 30 de abril de 2021 19:29
Para: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - TRANSMISSÃO E GERENCIAMENTO DE SERVIDOR timbrado.docx
Anexos:

Orçamento enviado!
Obrigado.

Em seg., 26 de abr. de 2021 às 13:47, Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

CNPJ Nº 13.612.270/0001-03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho




CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

SID AUTOELÉTRICA

Câmara Municipal de Simões Filho

Sector de Compras

ORÇAMENTO



Objeto: prestação de serviços de gerenciamento e administração do servidor central de domínio (Zeus) e transmissão das sessões legislativas ao vivo pelo face book e youtube oficial da câmara municipal de Simões Filho-BA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Mensal																
01	GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR DE DOMÍNIO (ZEUS);	R\$6.350,00																
	TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS VIA PLATAFORMA FACEBOOK E YOUTUBE NA MODALIDADE PRESENCIAL E SEMI-PRESENCIAL NOS CANAIS OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, SENDO COMPOSTO PELAS SEGUINTESS FUNCIONALIDADES:	R\$5.425,00																
	<ul style="list-style-type: none"> Criação e implementação de nova identidade visual para o Layout da Transmissão; <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e implementação de novo layout</td> <td>01</td> <td>R\$1070</td> <td>R\$1070</td> </tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> Novo GC (Gerador de Caracteres) com informações do evento a ser transmitido contendo data e horário e outras informações necessárias; <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITARIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e operação do GC (GERADOR DE CARACTERES)</td> <td>01</td> <td>630</td> <td>R\$630</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	criação e implementação de novo layout	01	R\$1070	R\$1070	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	criação e operação do GC (GERADOR DE CARACTERES)	01	630	R\$630	
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL															
criação e implementação de novo layout	01	R\$1070	R\$1070															
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL															
criação e operação do GC (GERADOR DE CARACTERES)	01	630	R\$630															
02	<ul style="list-style-type: none"> Criação e operação de vinhetas para abertura, intervalo e fim das sessões; <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITARIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e operação de vinheta</td> <td>03</td> <td>R\$330</td> <td>R\$990</td> </tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> Adição de nova modalidade de transmissão com as sessão Semi-presencial, devido ao momento de crise na saúde por cauda da pandemia da COVID-19, permitindo assim a realização das atividades legislativas por teletrabalho; <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITARIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>implementação e operação da modalidade de transmissão semi-presencial</td> <td>01</td> <td>R\$370</td> <td>R\$370</td> </tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> Novo Layout de GC com os nomes dos vereadores eleitos e reeleitos do período 2021 à 2024, contendo e-mail e telefone do gabinete de cada um, incluindo a inserção de QR Code no GC para cada vereador, redirecionando o telespectador para o perfil oficial no portal da Câmara Municipal de Simões Filho e/ou Facebook; 	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	criação e operação de vinheta	03	R\$330	R\$990	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	implementação e operação da modalidade de transmissão semi-presencial	01	R\$370	R\$370	
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL															
criação e operação de vinheta	03	R\$330	R\$990															
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL															
implementação e operação da modalidade de transmissão semi-presencial	01	R\$370	R\$370															

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Laura Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

C. N. P. J 32. 141. 579/0001-07 - E-mail cidiney.ddd@gmail.com
Telefone 71 9.81668411

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

SID AUTOELÉTRICA

Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
IAÇÃO E OPERAÇÃO DE GC INDIVIDUAL DE CADA VEREADOR.	19	R\$85	R\$1615,00
<ul style="list-style-type: none"> Disponibilidade e operação de Notebook para utilização do software da mesa de corte e ajustes de vídeo e áudio; 			
Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
DISPONIBILIDADE E OPERAÇÃO DE NOTEBOOK E SISTEMA ATEM STUDIO	01	R\$375	R\$375
<ul style="list-style-type: none"> Disponibilidade e instalação de Conversor HDMI x SDI, realizando a conversão do sinal de Áudio e Vídeo. Toda captação através deste conversor, garante a qualidade para envio ao software de streaming; 			
Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
DISPONIBILIDADE E INSTALAÇÃO DE CONVERSOR HDMI X SDI	01	R\$375	R\$375
(Onze mil setecentos e setenta e cinco reais)			R\$11.775,00
(Cento e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais)			R\$105.975,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
21
228

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Sidney Pereira dos Santos



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Banda Oásis [jukm30@gmail.com]
Enviado em: segunda-feira, 3 de maio de 2021 18:44
Para: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - TRANSMISSÃO E GERENCIAMENTO DE SERVIDOR
Anexos: JR.pdf

Orçamento em anexo.



Libre de virus. www.avast.com.

Em sex., 30 de abr. de 2021 às 10:05, Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br> escreveu:

Bom dia,

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

CNPJ Nº 13.612.270/0001-03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

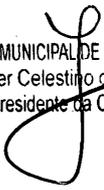
Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Laura Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

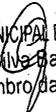
Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho




CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ORÇAMENTO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Mensal																
01	GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR DE DOMÍNIO (ZEUS);	R\$7320,16																
	<p>TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS VIA PLATAFORMA FACEBOOK E YOUTUBE NA MODALIDADE PRESENCIAL E SEMI-PRESENCIAL NOS CANAIS OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, SENDO COMPOSTO PELAS SEGUINTE FUNCIONALIDADES:</p> <ul style="list-style-type: none"> Criação e implementação de nova identidade visual para o Layout da Transmissão; <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e implementação de novo layout</td> <td>01</td> <td>R\$1135</td> <td>R\$1135</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	criação e implementação de novo layout	01	R\$1135	R\$1135									
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL															
criação e implementação de novo layout	01	R\$1135	R\$1135															
02	<p>Novo GC (Gerador de Caracteres) com informações do evento a ser transmitido contendo data e horário e outras informações necessárias; e</p> <ul style="list-style-type: none"> Criação e operação de vinhetas para abertura, intervalo e fim das sessões; <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITARIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e operação do GC (GERADOR DE CARACTERES)</td> <td>01</td> <td>R\$700</td> <td>R\$700</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITARIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e operação de VINHETA</td> <td>03</td> <td>R\$500</td> <td>R\$1500</td> </tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> Adição de nova modalidade de transmissão com as sessão Semi-presencial, devido ao momento de crise na saúde por cauda da pandemia da COVID-19, permitindo assim a realização das atividades legislativas por teletrabalho; 	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	criação e operação do GC (GERADOR DE CARACTERES)	01	R\$700	R\$700	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	criação e operação de VINHETA	03	R\$500	R\$1500	R\$6.380,00
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL															
criação e operação do GC (GERADOR DE CARACTERES)	01	R\$700	R\$700															
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL															
criação e operação de VINHETA	03	R\$500	R\$1500															

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

JURA AUDIO *Jurain Silva dos Santos*
AV. WALTER ARAGÃO DE SOUZA N° 1170 CEP: 43700-000
Tel. 71 98300-8359 ju.km30@gmail.com
CNPJ: 13.342.643.0001/65

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Jura Audio
Especialidade em Transmissão

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
25 / 228

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DA MODALIDADE DE TRANSMISSÃO SEMI-PRESENCIAL	01	R\$500	R\$500
<ul style="list-style-type: none"> Novo Layout de GC com os nomes dos vereadores eleitos e reeleitos do período 2021 à 2024, contendo e-mail e telefone do gabinete de cada um, incluindo a inserção de QR Code no GC para cada vereador, redirecionando o telespectador para o perfil oficial no portal da Câmara Municipal de Simões Filho e/ou Facebook; 			
Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
criação e operação de GC individual de cada vereador.	19	R\$105	R\$1.995,00
<ul style="list-style-type: none"> Disponibilidade e operação de Notebook para utilização do software da mesa-de-conferência e ajustes de vídeo e áudio; 			
Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
Disponibilidade e operação de Notebook e sistema ATEM Studio	01	R\$500	R\$500
<ul style="list-style-type: none"> Disponibilidade e instalação de Conversor HDMI x SDI, realizando a conversão do sinal de áudio e vídeo. Toda captação através deste conversor, garante a qualidade para envio ao software de streaming; 			
Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
Disponibilidade e instalação de conversor HDMI x SDI	01	R\$500	R\$500
VALOR TOTAL MENSAL			

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Cristino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

MÊS (QUATORZE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) R\$14.150,16

GLOBAL (CENTO E VINTE E SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) R\$127.351,44

Juraci Silva da Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Botelho Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESAS								
		NOTA 10 SOLUÇÕES EM TI			SID AUTOELÉTRICA			JURA AUDIO		
		PERÍODO ESTIMADO(M ESES)	VALOR UNIT MENSAL	VALOR TOTAL	PERÍODO ESTIMADO(M ESES)	VALOR UNIT MENSAL	VALOR TOTAL	PERÍODO ESTIMADO(M ESES)	VALOR UNIT MENSAL	VALOR TOTAL
1	GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR DE DOMÍNIO (ZEUS);	7	5.998,16	41.987,12	7	6.350,00	44.450,00	7	7.320,16	51.241,12
2	TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS VIA PLATAFORMA FACEBOOK E YOUTUBE NA MODALIDADE PRESENCIAL E SEMI-PRESENCIAL NOS CANAIS OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.	7	4.000,00	28.000,00	7	5.425,00	37.975,00	7	6.380,00	44.660,00
VALOR TOTAL				69.987,12	82.425,00			95.901,12		
VALOR MEDIO								82.771,08		

Foram solicitados orçamentos para as empresas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, obtendo-se resposta das empresas descritas no mapa comparativo acima, conforme documentos anexados ao processo administrativo. Após o recebimento, a Administração aferiu uma média global de R\$ 82.771,08 (Oitenta e dois mil setecentos e setenta e um reais e oito centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Gabriel Silva/Barbosa Araújo
Matrícula nº 198.197
Setor de Compras e Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho, 12 de maio de 2021.

Processo Administrativo: nº 076/2021.

Origem: Diretoria Administrativa

Destino: Setor de Contabilidade

Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA.

Prezados,

Venho por meio desta, solicitar informações quanto à existência de previsão orçamentária para as despesas descritas acima. O valor apresentado pela Administração foi com base nos orçamentos fornecidos pelas empresas. Ficou definida uma estimativa global no valor de **R\$ 82.771,08 (Oitenta e dois mil setecentos e setenta e um reais e oito centavos)**. Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

André Luiz Bispo dos Santos
Diretor Administrativo

Rosa
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA



Simões Filho, 12 de maio de 2021.

Processo Administrativo: nº 076/2021**Origem:** Diretoria Financeira**Destino:** Diretoria Administrativa**Assunto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA.

Senhor Diretor:

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para os serviços acima descrita, informo que:

- a) Existe previsão orçamentária para a contratação e fica reservado o valor de **R\$ 82.771,08** (Oitenta e dois mil setecentos e setenta e um reais e oito centavos).
- b) A dotação orçamentária que correrá a despesa é:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Pessoa Jurídica.

Atenciosamente,

Maria de Fátima da Silva Guache Pattas
TÉC. CONTABILIDADE
Matricula nº 033032

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celesino de Paula
Presidente da COPEL

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho, 13 de maio de 2021.

Processo Administrativo: nº 076/2021.

Origem: Diretoria Administrativa

Destino: Presidente da Comissão Permanente de Licitação - COPEL

Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA.

Prezado Senhor:

Cumpridas as formalidades legais, quanto à reserva orçamentária para a contratação prevista no **Processo Administrativo nº 076/2021**, encaminho a V. Sa. o respectivo processo para que sejam tomadas as medidas decorrentes.

Atenciosamente,

André Luiz Bispo dos Santos
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Simões Filho, 13 de maio de 2021.

Processo Administrativo: nº 076/2021.

Origem: Presidente da Comissão Permanente de Licitação - COPEL

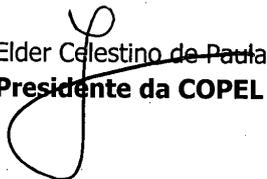
Destino: Procuradoria Jurídica

Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA.



Encaminhamos a Vossa Senhoria o **Processo Administrativo nº 076/2021**, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA, referente à **Carta Convite nº 007/2021**. Assim sendo, solicitamos o exame e parecer sobre o Edital e seus Anexos, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,


Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2021**

I. REGÊNCIA LEGAL: LEIS n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações.

II. MODALIDADE: CONVITE N° C007/2021

III. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076/2021

IV. ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

V. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

VI. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VII. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

DATA: __/__/2021

HORA: 09h:30min

LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, LOCALIZADA À PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - SIMÕES FILHO/BA.

VIII. OBJETO/PRAZO

- 8.1 Constitui objeto desta licitação, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA.
- 8.2 A contratação da empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato, ANEXO VII, deste Edital.

IX. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 9.1 Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas ou não, no Cadastro desta entidade da Administração Pública. Participarão também as empresas cadastradas na correspondente especialidade, desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte quatro) horas da apresentação das propostas. Art. 22, § 3º, da Lei 8.666/93.
- 9.2 Não serão admitidas na presente Licitação, pessoas Físicas, nem consórcio de pessoas jurídicas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 9.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.
- 9.4 Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES e RECURSOS**, poderão ser feitos por e-mail (licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br), ou presencialmente junto ao setor de protocolo da Câmara, no horário das 08h:00min às 12h:00min, de segunda-feira a sexta-feira.
- 9.5 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.
- 9.6 Não será permitida a participação de empresas que tenham enviados seus ENVELOPES (Credenciamento, Proposta de Preços e Habilitação) via Correios/Sedex/Viação Aérea.
- 9.7 As empresas interessadas em participar deste procedimento, poderão se fazer representar junto a Câmara Municipal de Simões Filho na Comissão de Licitações, no dia, horário e local indicado neste Edital por meio de representante legalmente constituído. Serão aceitos, também, os envelopes entregues por um preposto, desde que os mesmos sejam protocolados **PREFERENCIALMENTE 30 (TRINTA) MINUTOS ANTES** do horário designado para a sessão de abertura do presente procedimento licitatório.
- 9.8 Caso nenhum interessado compareça e também não haja envelopes protocolados até o horário designado para a sessão de abertura do certame, a Comissão poderá prorrogar este horário por um período máximo de 30 (trinta) minutos. Findo este e não havendo mudança, o certame será considerado deserto, lavrando-se ata específica e o Edital será republicado em tempo hábil.
- 9.9 Os licitantes entregarão à comissão de Licitação 02 (dois) envelopes lacrados contendo no anverso as seguintes indicações:

- ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - CONVITE N° 007/2021
- (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
- CNPJ N°:
- ENDEREÇO DA LICITANTE:
- DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

- ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
- CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - CONVITE N° 007/2021
- (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
- CNPJ N°:
- ENDEREÇO DA LICITANTE:
- DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Sousa
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

2



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



X. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 10.1 Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93.

XI. CREDENCIAMENTO

- 11.1. **A CREDENCIAL** deverá ser apresentada separadamente em papel timbrado da empresa, quando da entrega dos documentos de habilitação com identificação do representante legal (nome, nº da cédula de identidade e do CPF), conforme modelo do **ANEXO III**, deste Edital, acompanhada de cópia simples da Carteira de Identidade e original e também do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples e o respectivo original, **ou cópia autenticada em Cartório**.
- 11.2. Em se tratando de **SÓCIO**, far-se-á através da apresentação de cópias simples: Carteira de Identidade, acompanhada do original; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada em Cartório**. No caso das Sociedades por Ações, apresentação do documento de eleição e posse dos administradores, em cópias simples acompanhadas das originais **ou cópia autenticada em Cartório**.
- 11.3. Quando o mandatário for representado através de **PROCURAÇÃO**, esta será apresentada por instrumento PÚBLICO ou PARTICULAR que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante no modelo do referido ANEXO, **com firma reconhecida em Cartório** e também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**). O mandatário apresentará, no ato, a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**.
- 11.4. Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.
- 11.5. A ausência de apresentação do credenciamento impedirá o preposto da licitante de se manifestar e responder pela empresa durante a sessão.
- 11.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

XII. HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

- 12.1. Os participantes deverão habilitar-se apresentando ENVELOPE Nº 01 contendo:

12.1.1. Registro Público, no caso de empresário individual.

12.1.2. Em se tratando de sociedades empresárias, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas eventuais alterações, devidamente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRA



registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

- 12.1.3. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- 12.1.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 12.1.5. Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa (sócio administrador).
- 12.1.6. Para dirimir dúvidas sobre a atividade econômica compatível com o objeto da licitação quando esta não for explicitada no ato constitutivo, contrato social ou estatuto o servidor responsável pelo credenciamento poderá consultar o portal eletrônico: <http://www.cnae.ibge.gov.br/pesquisa.asp>.
- 12.1.7. O Documento de Identificação deve estar em perfeitas condições, com foto, de forma a permitir, com clareza, a identificação do representante indicado.

12.2. REGULARIDADE FISCAL - será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 12.2.1. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- 12.2.2. Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;
- 12.2.3. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- 12.2.4. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 12.2.5. Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- 12.2.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 12.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

12.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 12.3.1. Comprovação de Capital ou Patrimônio Líquido no montante mínimo de R\$ _____ (_____) à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização para esta data através de índices oficiais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



2.3.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

12.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** – Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.4.1. Comprovação através da apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que cumpriu ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório, contrato mantido com o emitente do atestado, desde que o fornecimento seja semelhante ao objeto desta licitação. Os atestados não serão aceitos caso sejam apresentados com assinaturas de funcionários sem competência legal para atestarem a execução do fornecimento.

12.5. **DECLARAÇÕES:**

12.5.1. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, na forma do **ANEXO VI**.

12.5.2. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal do Brasil, conforme modelo do **ANEXO IV**, deste Edital.

12.5.3. Declaração do cumprimento ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. **ANEXO V**, deste Edital.

12.6. Os documentos integrantes do Envelope nº 01, que forem apresentados através de cópias, deverão estar autenticados por cartório, ou pelos Membros da Comissão de Licitação; Para que documentos dos licitantes sejam autenticados por servidor da ADMINISTRAÇÃO, necessário será o comparecimento do interessado na sala da Comissão de Licitação munido de originais e cópias, **PREFERENCIALMENTE**, até o último dia útil anterior à realização da sessão de abertura.

12.7. Os documentos de habilitação (envelope 01) deverão ser apresentados em envelope lacrado, no qual possam ser identificados, externamente, o nome ou razão social do licitante, a modalidade, número e a data da licitação, além do termo "HABILITAÇÃO".

12.8. As certidões emitidas através da Internet NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que todas elas condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos *sites*, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

XIII. ABERTURA DOS ENVELOPES

13.1. A abertura dos envelopes deverá ocorrer no dia, hora e local previamente designados no item VII do presente Edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 13.2. O Presidente da Comissão fará, primeiramente, a abertura do Envelope "01" e conferirá os documentos nele contidos, bem como a autenticidade dos mesmos.
- 13.3. Iniciada a abertura dos envelopes "01" (habilitação), não serão recebidas propostas de empresas retardatárias e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação e complementação de documentos exigidos neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas.
- 13.4. A empresa que deixar de apresentar a documentação de Habilitação exigida no presente Edital (envelope "01"), será automaticamente inabilitada, com a consequente devolução do envelope "02" (Proposta de Preços).
- 13.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME e da EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 13.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará a preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n° 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 13.7. Nos termos art. 48, § 3º, da Lei n° 8.666/93, se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, depois de sanadas as causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação, facultada, no caso de CONVITE, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis.
- 13.8. A Comissão julgará a Habilitação e proclamará os licitantes habilitados para a licitação, restituindo aos respectivos prepostos dos licitantes inabilitados, o envelope "02".
- 13.9. Uma vez proclamada a habilitação, não poderão as empresas retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido, que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93.
- 13.10. O Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra para que os licitantes registrem em ata seus protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Lous
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

P
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 13.11. Não havendo registro de protesto ou impugnação, e se havendo, forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos envelopes "02" (Proposta de Preços), das empresas habilitadas, desde que haja declaração expressa, de todas as empresas participantes, de renúncia a recurso.
- 13.12. Se houver impugnação ou protesto por recurso, permanecerão fechados os envelopes das Propostas de Preços, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para em seguida serem recolhidos e guardados em poder da Comissão, até a designação de nova data para a abertura das propostas.

XIV. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "02"

- 14.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope, lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificada como Proposta de Preços, endereçada à Comissão de Licitação, com indicação dos elementos constantes dos itens II e VII do Edital, além da Razão Social da empresa.
- 14.2. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas e assinada pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado.
- 14.3. Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas pela signatária da mesma.
- 14.4. A proposta de preços poderá ser apresentada nos moldes do modelo de Proposta de Preços - **ANEXO II**, deste Edital.

XV. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços – envelope "02" deverá conter:

- 15.1. Para a correta elaboração da Proposta de Preços, deverá a empresa atender e aceitar integralmente, todas as exigências de documentação do Edital e seus anexos.
- 15.2. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no **mínimo 60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.
- 15.3. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do instrumento contratual.
- 15.4. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam às exigências deste edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**XVI. DOS RECURSOS**

- 16.1. Dos atos relativos para essa licitação, cabem os recursos previstos no Capítulo V da Lei 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

XVII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 17.1. Será adjudicado o objeto da licitação à empresa habilitada cuja proposta obtenha **O MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 17.2. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste Edital, ou que seja considerada, pela Comissão, como inexecutable.
- 17.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todas as empresas serão convocadas através aviso prévio.
- 17.4. Em caso de Sorteio lavrar-se-á ata específica.

XVIII. DA CONTRATAÇÃO

- 18.1. Publicado o julgamento e a classificação das propostas e decorridos 2 (dois) dias úteis sem interposição de recursos a licitação será homologada e o adjudicatário convocado para nos 05 (cinco) dias que se seguirem a esta publicação, receber a Autorização e/ou Nota de Empenho ou assinatura do contrato.
- 18.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

XIX. DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 19.1. O Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

XX. REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO

- 20.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

XXI. DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 21.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para a apresentação das propostas, poderá a Comissão, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá efetuar a divulgação de novo Aviso, com restituição de todos os prazos exigidos em lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 21.2. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.
- 21.3. No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está devidamente completo, acompanhado dos modelos de anexos:
- I. TERMO DE REFERÊNCIA;
 - II. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
 - III. MODELO DE CREDENCIAL;
 - IV. MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
 - V. MODELO DE DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93;
 - VI. MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
 - VII. MINUTA DE CONTRATO.
- 21.4. A Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação dos participantes para a continuidade dos trabalhos.
- 21.5. As despesas com a contratação correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicados a saber:
- Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Pessoa Jurídica.
- 21.6. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão prestados pela Comissão de Licitação, diariamente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/Ba, ou pelo telefone (71) 2108 - 7200 ramal 7236.

Simões Filho, ___ de ___ de 2021.

Elder Celestino de Paula
Presidente da Comissão de Licitação

Louisa
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



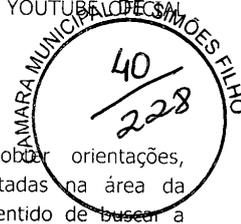
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Referência, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE LOCAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA.
2. **JUSTIFICATIVA:**
 - 2.1. Esta contratação se justifica pela necessidade da Administração obter orientações, acompanhamento e gerenciamento das inovações que são implementadas na área da Tecnologia da Informação (T.I.), o que direciona a Administração no sentido de buscar a Contratação em epígrafe, se relacionando a agilidade e transparência no serviço público, desempenhado diariamente por esta Casa Legislativa.
 - 2.2. Preocupando-se em dar o fiel cumprimento ao Artigo 37 da Constituição, de eficiência e publicidade, a Câmara Municipal de Simões Filho vem atuando para modernizar seu parque tecnológico e trazer mais transparência e proximidade com o povo simoesfilhense, visando obter os seguintes benefícios:
 - 2.2.1. Transparência do Poder Público para com o povo simoesfilhense;
 - 2.2.2. Manutenção da cultura de excelência;
 - 2.2.3. Melhoria na comunicação entre a câmara e a população de Simões Filho;
 - 2.2.4. Segurança cibernética;
 - 2.2.5. Suporte remoto e presencial;
 - 2.3. Para a contratação deste serviço serão observados os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e as legislações aplicáveis na modalidade escolhida para licitação.
3. **CONDIÇÕES GERAIS:**
 - 3.1. Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido nos seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto Municipal nº 1.078 de 08 de janeiro de 2007.
 - 3.2. A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da CONTRATADA, e será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, qualquer dano causado pela atuação da CONTRATADA, bem como prejuízos causados a terceiros.
 - 3.3. Todas as despesas inerentes à realização dos serviços serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada.
 - 3.4. Caberá à Câmara Municipal, através do setor competente, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar os serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



3.5. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da CONTRATADA não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da CONTRATADA e/ou CONTRATANTE.

4. FORMA DE EXECUÇÃO:

- 4.1. Os serviços serão executados na sede da Contratante, normalmente, dentro do período de funcionamento desta Casa Legislativa.
- 4.2. A contratação inclui o fornecimento, pela CONTRATADA, de infraestrutura tecnológica necessária para a prestação de serviços, tais como: recursos humanos especializados, processos de trabalho, melhores práticas, procedimentos de gestão e qualidade, relatórios e especificações técnicas, bem como quaisquer outros recursos necessários para viabilizar o serviço, de acordo com os requisitos descritos neste Termo de Referência.
- 4.3. Os serviços descritos neste T.R. serão executados conforme descrição abaixo:

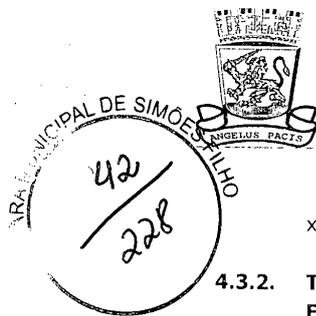
4.3.1. GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS):

- a. Acompanhamento e monitoramento de desempenho do Servidor;
- b. Executar e controlar os serviços de processamento de dados dos softwares que operam no Servidor;
- c. Acompanhamento da integridade do Servidor;
- d. Controle e gerenciamento do AD (Active Directory);
- e. Help Desk Local, suporte ao usuário final do domínio;
- f. Help Desk Remoto, suporte ao usuário de forma remota;
- g. Mapeamento de pastas compartilhadas, por setor;
- h. Orientar cada usuário a realizar um backup preventivo de dados do seu respectivo computador e pastas de trabalho;
- i. Atualização de segurança do S.O Sistema Operacional de forma manual;
- j. Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias;
- k. Notificar e informar aos usuários do sistema e à direção da Câmara Municipal de Simões Filho, sobre qualquer falha ocorrida;
- l. Adicionar ou excluir usuários ao domínio;
- m. Bloqueio de usuários inativos;
- n. Desativar conta de usuários inativos;
- o. Redefinição de senha do usuário (domínio);
- p. Criar lista de exceções para cada usuário, definido por setor;
- q. Ativar e configurar a proteção interna do servidor (Firewall);
- r. Monitorar software de terceiros instalados no Servidor(Zeus);
- s. Criar máquina virtual; quando necessário
- t. Configurar máquina virtual;
- u. Gerenciar máquina virtual;
- v. Verificação de driver instalado;
- w. Atualização de driver;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



4.3.2.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- x. Criar rotina de backup em unidade SSD externo;

4.3.2. TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS VIA PLATAFORMA FACEBOOK E YOUTUBE NA MODALIDADE PRESENCIAL E SEMI-PRESENCIAL NOS CANAIS OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO:

- a. Criar e implantar uma nova identidade visual para o Layout da Transmissão;
- b. Criar novo GC (Gerador de Caracteres) com Informações do evento a ser transmitido contendo data e horário como por exemplo: Sessão Solene, Sessão Ordinária, Sessão Extraordinária e etc.
- c. Criar e operar vinhetas de abertura, intervalo e fim das sessões;
- d. Criar e Incluir novo Layout de GC (gerador de caracteres) com os nomes dos vereadores eleitos e reeleitos do período 2021 à 2024, contendo e-mail de cada um e data;
- e. Inserir QRCode no GC para cada vereador, redirecionando o telespectador para o perfil oficial do portal da Câmara Municipal de Simões Filho e/ou Facebook;
- f. Disponibilizar e operar um notebook para utilização do software da mesa de corte digital e ajustes de vídeo e áudio;
- g. Disponibilizar e instalar um Conversor HDMI x SDI, realizando a conversão do sinal de Audio e Video. Toda captação do audio e video através deste conversor, garantem a qualidade para envio ao software de streaming;
- h. O streaming será compatível tanto para computadores do tipo desktop como para dispositivos móveis, como: smartphones e tablets;
- i. Gravação das sessões em cartão de memória para backup, caso falte internet e/ou para uso da equipe de comunicação da casa legislativa (ASCOM) quando solicitado. O arquivo bruto estará disponível em até 24h após o término da sessão. Caso não haja manifestação ou interesse em até 72h o mesmo será apagado, para disponibilizar espaço em cartão de memória para gravações posteriores. Lembrando que, a sessão estará disponível de forma imediata no Facebook e no Youtube nos canais oficiais da Câmara Municipal de Simões Filho-BA.
- j. Será garantido o serviço de Multi-streaming para transmissão das sessões para até 2 plataformas diferentes, como Facebook e Youtube;
- k. Resolução de Vídeo HD 1280x720p a 29,97 fps; (Facebook) perfil Oficial, garantindo melhor qualidade de vídeo pelo Facebook.
- l. Resolução de Vídeo HD 1280x720p a 29,97 fps; (Youtube) perfil Oficial, garantindo melhor qualidade de vídeo pelo canal do Youtube.
- m. Utilização de Codec H.264 para transmissão de vídeo. Trata-se de um formato mais leve, de qualidade e velocidade de processamento superior, deixando assim a transmissão com melhor fluidez;
- n. Utilização de Codec AAC para transmissão de áudio. Trata-se de um formato mais leve, de qualidade e velocidade de processamento superior, deixando assim a transmissão com melhor fluidez;
- o. Upgrade no Streaming de Áudio com qualidade de 224kbps Áudio Bit Rate; Esta configuração é um dos fatores que darão qualidade final a transmissão. Levando ao telespectador uma alta qualidade de áudio.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- p. Upgrade no Streaming de Vídeo com qualidade de 4500kbps a 6000kbps Vídeo Bit Rate; Esta configuração é um dos fatores que darão qualidade final a transmissão. Levando ao telespectador uma alta qualidade de vídeo.
- q. A transmissão deverá suportar até 1000 Usuários Simultâneos, garantindo proximidade do cidadão eleitor das atividades dos seus vereadores.
- 4.4. Para execução dos Serviços, a CONTRATADA deverá dispor, em seu quadro pessoal, de equipe técnica, para, quando acionada pelo CONTRATANTE, prestar suporte técnico imediato, seja presencial ou remoto.
- 4.5. O valor da mão-de-obra necessária à execução dos serviços **está inclusa no valor mensal do Contrato.**
- 4.6. O valor fornecimento de todas as ferramentas necessárias à plena execução dos serviços nos equipamentos **está incluído no valor mensal do Contrato.**
- 4.7. Os serviços não poderão sofrer solução de descontinuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executado por empregados da CONTRATADA com nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade funcional e operacional da CONTRATADA;
- 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
- 5.1. Executar os serviços objeto deste Contrato com técnicos especializados, habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 5.2. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 5.3. Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra designada para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato.
- 5.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 5.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
- 5.6. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 5.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 5.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 5.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 5.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução deste Contrato.
- 6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as Cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 6.3. Permitir o acesso dos empregados autorizados da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma necessários para a execução dos serviços.
- 6.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 6.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.6. Efetuar, no que couber, as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA.
- 6.7. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
- 6.7.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
- 6.7.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;
- 6.7.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 6.8. A CONTRATANTE assegurará que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela CONTRATADA, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 6.9. Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas.
- 6.10. Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto da contratação.
- 6.11. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.12. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

7. SUBCONTRATAÇÃO:

- 7.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

- 8.1. Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do Contrato;
- 8.2. Os serviços devem ser executados rigorosamente dentro das especificações constantes neste Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;
- 8.3. Ficará designado para fiscalizar o contrato decorrente desta solicitação a Coordenadoria Administrativa e para Gestão do mesmo, o Setor de Licitações e Compras.
- 8.4. A fiscalização será exercida por profissional indicado pela CONTRATANTE, sendo responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, cabendo-lhe, dentre outras atividades, sem prejuízo do disposto no Termo de Referência:
 - a) Orientar – estabelecer diretrizes, junto ao Gestor do Contrato, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
 - b) Fiscalizar – verificar o material utilizado, a forma de execução do objeto do contrato e confirmar o cumprimento das obrigações junto ao preposto da CONTRATADA;
 - c) Interditar – paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado, informando ao gestor para posterior análise e deliberação;
 - d) Informar – comunicar ao gestor do contrato as irregularidades detectadas, de acordo com o grau de repercussão, bem como noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto possa

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

15



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



assumir a fiscalização do contrato, evitando prejuízos, interrupções ou mesmo a suspensão das atividades de fiscalização.

- e) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
 - f) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
 - g) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrência da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual.
 - h) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
 - i) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução dos serviços já realizados, solicitando ao setor competente verificar a qualidade e quantidade e consequente aceitação;
 - j) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
 - k) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
 - l) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
 - m) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- 8.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.
- 8.6. As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

- 9.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:
 - 9.1.1. **Provisório:** na entrega do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.
 - 9.1.2. **Definitivo:** após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 9.2. A reparação ou substituição do serviço executado deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação do setor competente a empresa.

10. DO PAGAMENTO:

- 10.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, em banco indicado pela CONTRATADA, no prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados da data da apresentação da fatura, desde que devidamente atestada e acompanhada da respectiva Ordem de Serviço, pelo CONTRATANTE, comprovando a regular execução da prestação do respectivo serviço relativo ao mês da fatura, por parte da CONTRATADA, portanto **SOMENTE HAVERÁ O PAGAMENTO REFERENTE AOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS;**
- 10.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado;
- 10.3. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação;
- 10.4. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto dos serviços prestados;
- 10.5. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- 10.6. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica;
- 10.7. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.
- 10.8. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento; Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido "atesto", nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666 de 1993;
- 10.9. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feltosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



10.10. As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

11. REVISÃO E REAJUSTAMENTO:

- 11.1. A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do INPC/IBGE e será procedida independentemente da solicitação do interessado.
- 11.2. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando visar recompor o preço que se tornou excessivo.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 12.1. Comete infração administrativa a Contratada que:
- 12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 12.1.5. Cometer fraude fiscal; e
 - 12.1.6. Não mantiver a proposta.
- 12.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:
- 12.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
- 12.2.2. Multa:
- a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
 - b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- 12.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRA



- 12.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de Simões Filho pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.5. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.3 e 12.2.4 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.
- 12.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
- 12.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
- 12.2.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.2.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.2.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações.
- 12.4. A penalidade prevista no item 12.2.4 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Prefeitura, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.
- 12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13. DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 13.1. A Câmara Municipal de Simões Filho reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.
- 13.2. Por ocasião da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:
- Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo município relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
 - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 13.3. As certidões relacionadas no item anterior serão anexadas por ocasião, também, de cada NOTA FISCAL/FATURA emitida.

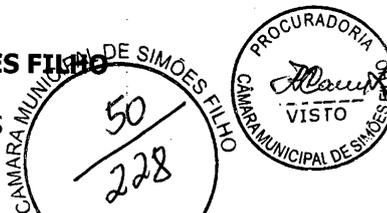
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: 25 de maio de 2021
Horário: 09h:30min.
Carta Convite nº 007/2021

Prezados Senhores:

Segue nossa proposta de preços para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Mensal
01	GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR DE DOMÍNIO (ZEUS); TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS VIA PLATAFORMA FACEBOOK E YOUTUBE NA MODALIDADE PRESENCIAL E SEMI-PRESENCIAL NOS CANAIS OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, SENDO COMPOSTO PELAS SEGUINTESS FUNCIONALIDADES: • Criação e implementação de nova identidade visual para o Layout da Transmissão;	6.556,11
02	• Novo GC (Gerador de Caracteres) com Informações do evento a ser transmitido contendo data e horário e outras informações necessárias; • Criação e operação de vinhetas para abertura, intervalo e fim das sessões;	5.268,33

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
criação E implementação DE NOVO LAYOUT	01		

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
criação E OPERAÇÃO DO GC (GERADOR DE CARACTERES)	01		

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
criação e OPERAÇÃO DE VINHETA	03		

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



<ul style="list-style-type: none"> Adição de nova modalidade de transmissão com as sessão Semi-presencial, devido ao momento de crise na saúde por cauda da pandemia da COVID-19, permitindo assim a realização das atividades legislativas por teletrabalho; 			
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DA MODALIDADE DE TRANSMISSÃO SEMI-PRESENCIAL	01		
<ul style="list-style-type: none"> Novo Layout de GC com os nomes dos vereadores eleitos e reeleitos do período 2021 à 2024, contendo e-mail e telefone do gabinete de cada um, incluindo a inserção de QR Code no GC para cada vereador, redirecionando o telespectador para o perfil oficial no portal da Câmara Municipal de Simões Filho e/ou Facebook; 			
Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
CRIAÇÃO E OPERAÇÃO DE GC INDIVIDUAL DE CADA VEREADOR.	19		
<ul style="list-style-type: none"> Disponibilidade e operação de Notebook para utilização do software da mesa de corte e ajustes de vídeo e áudio; 			
Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
DISPONIBILIDADE E OPERAÇÃO DE NOTEBOOK E SISTEMA ATEM STUDIO	01		
<ul style="list-style-type: none"> Disponibilidade e instalação de Conversor HDMI x SDI, realizando a conversão do sinal de Áudio e Vídeo. Toda captação através deste conversor, garante a qualidade para envio ao software de streaming; 			
Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
DISPONIBILIDADE E INSTALAÇÃO DE CONVERSOR HDMI X SDI	01		
VALOR TOTAL MENSAL			11.824,44

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

51
/

228

Valor Global estimado por 07 (sete) meses **R\$ 82.771,08 (Oitenta e dois mil setecentos e setenta e um reais e oito centavos)**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme o Edital.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Assinatura do responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

21



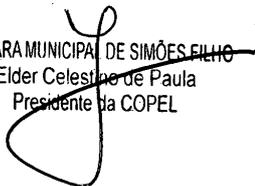
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

REPRESENTANTE LEGAL: _____
CPF: _____ FUNÇÃO/CARGO: _____
TELEFONE: _____ E-MAIL CORPORATIVO: _____
BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE DA CONTRATADA: _____

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO III - C R E D E N C I A L

CONVITE N° 007/2021

Credencio o Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

..... de de 2021.

(Assinatura do representante legal da empresa)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Obs.: usar papel timbrado da empresa

Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Azeujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR



CONVITE N° 007/2021

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de habilitação no CONVITE n° 007/2021, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei n° 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

....., de de 2021.

(Assinatura do representante legal da empresa)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Obs.: usar papel timbrado da empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO V – DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.

(Modelo)

CONVITE Nº 007/2021

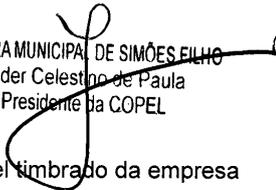
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 007/2021, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2021.

(Assinatura do representante legal da empresa)


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Obs.: usar papel timbrado da empresa


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(Modelo)

CONVITE N° 007/2021

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE n° 007/2021:

- 1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua contratação;
- 2- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública a nível Federal, Estadual e Municipal;
- 3- Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: usar papel timbrado da empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Erivaldo Costa dos Santos**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa _____, CNPJ nº _____ situada a _____, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. _____ portador do documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº/2021, referente a Carta Convite nº 007/2021, Nota de Empenho nº/2021, que regerá pelas Leis nºs 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Contrato, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA.**
- § 1º. **O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Edital da Carta Convite nº 007/2021 e seus anexos que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.**

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Pessoa Jurídica.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL
27



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



III. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor global deste contrato é de R\$ _____ (.....).
- 3.2. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, em banco indicado pela CONTRATADA, no prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados da data da apresentação da fatura, desde que devidamente atestada e acompanhada da respectiva Ordem de Serviço, pelo CONTRATANTE, comprovando a regular execução da prestação do respectivo serviço relativo ao mês da fatura, por parte da CONTRATADA, portanto **SOMENTE HAVERÁ O PAGAMENTO REFERENTE AOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS**;
- 3.3. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado;
- 3.4. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação;
- 3.5. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto dos serviços prestados;
- 3.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- 3.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica;
- 3.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.
- 3.9. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



pagamento; Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido "atesto", nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666 de 1993;

- 3.10. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 3.11. As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

IV. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL

- 4.1. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, terá seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em 31/12/2021.

V. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar os serviços objeto deste Contrato com técnicos especializados, habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 5.2. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 5.3. Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra designada para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato.
- 5.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 5.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
- 5.6. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

29



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 5.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 5.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 5.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 5.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- 5.12. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 5.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 5.14. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 5.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.16. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- 5.17. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos julgados necessários.
- 5.18. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Coesino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL 30



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 5.19. Não veicular em nenhuma hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
- 5.20. Credenciar por escrito, junto ao CONTRATANTE, um preposto com poderes de decisão para representar a empresa, principalmente no tocante à eficiência e agilidade na execução dos serviços objeto da contratação.
- 5.21. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa ou dolo de quaisquer de seus empregados obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, relacionadas ao cumprimento do Contrato.
- 5.22. Acatar as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, atendendo as reclamações formuladas.
- 5.23. A CONTRATADA deverá proporcionar corpo técnico qualificado especializado para garantir os serviços;
- 5.24. Sempre que houver quebra dos níveis de serviço, a CONTRATANTE emitirá notificação à CONTRATADA, que terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar as justificativas para as falhas verificadas; Caso não haja manifestação da CONTRATADA dentro desse prazo ou caso a Administração entenda serem improcedentes as justificativas, será iniciado processo de aplicação da multa prevista, conforme o nível de serviço transgredido;
- 5.25. A CONTRATANTE terá propriedade sobre todos os documentos e procedimentos operacionais produzidos no escopo da presente contratação;
- 5.26. **SÃO AINDA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**
 - a. Cumprir fielmente o estabelecido de forma que os serviços a serem executados mantenham-se em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante os serviços de manutenção necessária, inclusive;
 - b. Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento e instalação, inclusive fretes e seguros (se necessário) desde a origem até sua entrega no local de destino;
 - c. Disponibilizar contato de emergência (telefone, e-mail) a fim de atender, de pronto, as solicitações requeridas;
 - d. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos, seja por culpa sua ou por qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
 - e. Não se obrigar perante terceiros, dando o presente contrato como garantia ou compensar direitos de crédito decorrentes da execução dos serviços ora pactuados

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feltosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



em operações bancárias e/ou financeira, sem prévia autorização expressa do Contratante.

VI. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.
- 6.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução deste Contrato.
- 6.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as Cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 6.4. Permitir o acesso dos empregados autorizados da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma necessários para a execução dos serviços.
- 6.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 6.6. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.7. Efetuar, no que couber, as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA.
- 6.8. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
 - 6.8.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
 - 6.8.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;
 - 6.8.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 6.9. Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas.
- 6.10. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

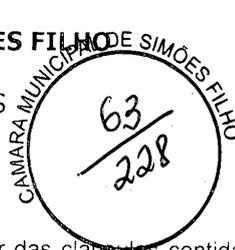
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Fidel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



VII. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas nas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 7.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:
- 7.2.1. advertência.
- a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;
- 7.2.2. multa (s).
- a) Multa de 0,2 % (dois décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30° (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- b) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30° (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
- c) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total.
- 7.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.
- 7.3. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do fornecimento realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.
- 7.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A contratação será efetivada segundo o regime de execução indireta de empreitada por preço global, constante da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante em sua "Proposta Comercial".

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 8.2 A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do Diretor Administrativo, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto licitado.
- 8.3 A fiscalização de que trata o inciso anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto.
- 8.4 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

IX. CLÁUSULA NONA. – DO REAJUSTAMENTO

- 9.1. A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a solicitação do interessado.
- 9.2. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando visar recompor o preço que se tornou excessivo.

X. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- 10.1 A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.
- § 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.
- § 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

XI. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1 A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do Contrato.
- 11.2 A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



XII. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiada que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (tres) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Simões Filho, de de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

- Contratada

Testemunhas:

1ª _____
C.P.F.:

2ª _____
C.P.F.:


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO ÚNICO DO CONTRATO N°/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Mensal																
01	<p>GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR DE DOMÍNIO (ZEUS); TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS VIA PLATAFORMA FACEBOOK E YOUTUBE NA MODALIDADE PRESENCIAL E SEMI-PRESENCIAL NOS CANAIS OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, SENDO COMPOSTO PELAS SEGUINTE FUNCIONALIDADES:</p> <ul style="list-style-type: none"> Criação e implementação de nova identidade visual para o Layout da Transmissão; <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e implementação de novo layout</td> <td>01</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> Novo GC (Gerador de Caracteres) com Informações do evento a ser transmitido contendo data e horário e outras informações necessárias; <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITARIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e operação do GC (GERADOR DE CARACTERES)</td> <td>01</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	criação e implementação de novo layout	01			ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	criação e operação do GC (GERADOR DE CARACTERES)	01			
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL															
criação e implementação de novo layout	01																	
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL															
criação e operação do GC (GERADOR DE CARACTERES)	01																	
02	<ul style="list-style-type: none"> Criação e operação de vinhetas para abertura, intervalo e fim das sessões; <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITARIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e operação de VINHETA</td> <td>03</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> Adição de nova modalidade de transmissão com as sessão Semi-presencial, devido ao momento de crise na saúde por cauda da pandemia da COVID-19, permitindo assim a realização das atividades legislativas por teletrabalho; <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITARIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DA MODALIDADE DE TRANSMISSÃO SEMI-PRESENCIAL</td> <td>01</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> Novo Layout de GC com os nomes dos vereadores eleitos e reeleitos do período 2021 à 2024, contendo e-mail e telefone do gabinete de cada um, incluindo a inserção de QR Code no GC para cada vereador, redirecionando o telespectador para o perfil oficial no portal da Câmara Municipal de Simões Filho e/ou Facebook; 	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	criação e operação de VINHETA	03			ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DA MODALIDADE DE TRANSMISSÃO SEMI-PRESENCIAL	01			
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL															
criação e operação de VINHETA	03																	
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL															
IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DA MODALIDADE DE TRANSMISSÃO SEMI-PRESENCIAL	01																	

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
CRIAÇÃO E OPERAÇÃO DE GC INDIVIDUAL DE CADA VEREADOR.	19		
<ul style="list-style-type: none"> Disponibilidade e operação de Notebook para utilização do software da mesa de corte e ajustes de vídeo e áudio; 			
Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
DISPONIBILIDADE E OPERAÇÃO DE NOTEBOOK E SISTEMA ATEM STUDIO	01		
<ul style="list-style-type: none"> Disponibilidade e instalação de Conversor HDMI x SDI, realizando a conversão do sinal de Audio e Vídeo. Toda captação através deste conversor, garante a qualidade para envio ao software de streaming; 			
Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
DISPONIBILIDADE E INSTALAÇÃO DE CONVERSOR HDMI X SDI	01		
VALOR TOTAL MENSAL			

Valor mensal estimado pelos serviços: R\$ (.....).
 Valor para o periodo de 07 (sete) meses : R\$ (.....).
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme o Edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feltosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER N° 044/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076/2021

PROCESSO LICITATÓRIO - EDITAL N° 007/2021

CARTA CONVITE N° 007/ 2021.

DA: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parecer Jurídico. Procedimento CARTA-CONVITE. Vinculação ao Instrumento Convocatório. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BAHIA, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho/Bahia. Obediência aos parâmetros da Lei Federal de Licitações. Art. 22, III, § 3º, c/c art. 23, II, a, ambos da Lei nº 8.666/93.

Vieram os autos a esta Procuradoria, para análise e emissão de parecer prévio acerca da autorização e autuação do procedimento administrativo licitatório, na modalidade CONVITE, destinado à contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BAHIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

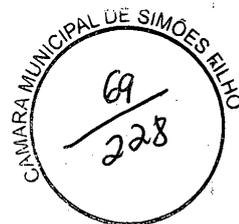
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Praça da Bólia, s/n - Centro - CEP. 43700-000 - Simões Filho - Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7268
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Dim Court

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**

A luz da legislação vigente, da doutrina majoritária, bem como da jurisprudência aplicável à situação sob análise, atentar-se-á esta Procuradoria em avaliar e tecer alguns esclarecimentos mediante parecer jurídico acerca da modalidade de Dispensa de Licitação.

Ressalta-se que o presente documento possui conteúdo estritamente opinativo, sem, de qualquer forma, vincular a Administração Pública ao seu atendimento.

É o relatório.

Com efeito, instruem os autos: Capa do Processo nº 076/2021; Requisição de Compras com Especificações Técnicas e Justificativa/Impacto da Não Contratação; Carta de Cotação de Preços com Instruções aos Proponentes; Termo de Referência; Três Solicitações de Orçamentos, com suas respectivas Propostas de Preços; Mapa Comparativo de Preços referente ao Convite da Comissão Permanente de Licitação; Despacho do Diretor Administrativo para o Setor de Contabilidade; Manifestação da Coordenação Contábil e Financeira, acerca da existência de Dotação Orçamentária, com limite reservado no valor de R\$ 82.771,08 (oitenta e dois mil setecentos e setenta e um reais e oito centavos), para Contratação do Objeto; Despacho da Diretoria Administrativa encaminhando os autos para Comissão Permanente de Licitação, para abertura do Processo Administrativo; Encaminhamento do Processo Administrativo nº 076/2021, do Edital de Processo Licitatório nº 007/2021 e seus anexos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica.

DA ANÁLISE JURÍDICA

É importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu no art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos — que tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43700-000 - Simões Filho - BA
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7268
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Daniel



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**



Toda licitação deve se pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional.

O art. 22 da Lei 8.666/93 descreve as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

A própria Lei nº 8.666/93 estabelece que CONVITE “é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela unidade administrativa [...]”

Observa-se que a referida modalidade licitatória é utilizada para a realização de obras e serviços de engenharia, cujo teto corresponda ao valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e para compras e serviços até o limite de R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), bem como especificado no art. 23 da Lei nº 8.666/93, atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, sendo que a mesma se distingue das demais pela simplicidade dada às fases e à publicação dos atos que a compõem, senão vejamos:

“Art. 22. São modalidades de licitação:

(...);

III - convite;

(...)

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.”

“Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a II do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I – para obras e serviços de engenharia:

a) convite – até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

...

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7268
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL

Rui Costa



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**



a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)''

Registre-se que nos termos do art. 22, § 3º, supramencionado, não existe exigência de publicação da carta-convite, pois esta é enviada diretamente aos licitantes escolhidos e convidados cadastrados ou não, e é disponibilizada em local apropriado a cópia do instrumento convocatório, para que outros licitantes possam manifestar o interesse em participar do certame, o que proporciona uma maior celeridade e economicidade para o procedimento licitatório.

Veja-se que, as licitações realizadas na modalidade CONVITE presumem-se a habilitação dos licitantes, podendo participar mesmo aqueles que, não sendo convidados, estiverem cadastrados ou não na correspondente especialidade e manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas (Art. 22, § 3º, da Lei nº 8.666/93).

Perlustrando o termo de abertura de licitação, já constante dos autos, constata-se a existência de recurso orçamentário que assegure o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício, sendo certo constar a autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal para o início dos trabalhos licitatórios.

Quanto ao Edital, por sua vez, observa-se que seguiu todas as cautelas recomendadas pelo art. 40, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, contendo ainda, a expressa indicação da modalidade, o regime de execução, o tipo da licitação e quais os documentos relativos à habilitação e das propostas dos interessados.

laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Outrossim, se percebe que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos da documentação e propostas, bem como o dia, horário e local para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos.

Elder
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Calesino de Paula
Presidente da COPEL

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43700-000 - Simões Filho
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7268
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL

Rosa



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**



DA CONCLUSÃO

Desta forma, é notório que o processo em questão, encontra-se respaldado nos ditames da Lei Federal nº 8.666/1993, atendendo todas as suas exigências, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, opina-se pelo prosseguimento do feito, por entender que houve preenchimento de todos os requisitos nesta fase, devendo o mesmo ser autorizado pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Câmara Municipal de Simões Filho/Bahia.

É o Parecer

S.M.J.

Simões Filho, 17 de abril 2021.

Ruimar Araújo Cavalcante
RUIMAR ARAÚJO CAVALCANTE
OAB/BA 32.027
Procurador Adjunto

Lana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Lana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Praca da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43700-000 - Simões Filho - Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7268
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Processo Administrativo: nº 076/2021.

Origem: Gabinete da Presidência

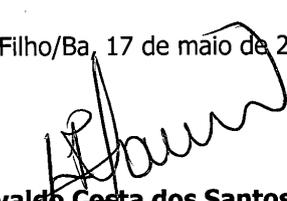
Destino: Presidente da Comissão Permanente da Licitação

Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA.

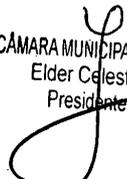
AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao **Processo Administrativo, sob o nº 076/2021** previstas no art. 38 da Lei 8.666/93, autorizo a abertura do procedimento licitatório e encaminhó o presente processo a V. Sa. para as providencias decorrentes.

Simões Filho/Ba, 17 de maio de 2021.


Erivaldo Costa dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Quarta-feira, 13 de Janeiro de 2021 | Edição N° 1.329 | Caderno I

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 085/2021

"NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei n° 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, de acordo com o art. 51 da Lei n° 8666/1993, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento dos licitantes, no âmbito do Poder Legislativo Municipal no exercício de 2021.

Art. 2º Designar os servidores: ELDER CELESTINO DE PAULA, matrícula n° 980.1792, GABRIEL SILVA BARBOSA ARAÚJO, matrícula n° 198.197, JUSAIR GONÇALVES SILVA, matrícula n° 189.188, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Art. 3º Ficam igualmente nomeados os servidores: IANA FEITOSA DE SOUSA BISPO, matrícula n° 201.200 e MICHELE OLIVEIRA FRANÇA, matrícula n° 980.1.1355, para suplentes dos membros mencionados no artigo anterior.

Art. 4º O período de vigência da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos termos do §4º do artigo 51 da Lei n° 8.666/93, será de 01 (um) ano a contar da data de publicação.

Art. 5º Nos impedimentos e/ou afastamentos eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o 1º membro, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Praça da Bíblia s/n - Centro - CEP: 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2108-7200/2108-7227
Site: www.camerasimoesfilho.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



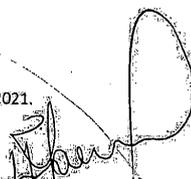
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO:BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.



Art. 6º Esta Portaria terá efeito retroativa a 04 (quatro) de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 13 de Janeiro de 2021.


ERIVALDO COSTA DOS SANTOS
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Lana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP: 43700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefax: (71) 2108-7200/2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

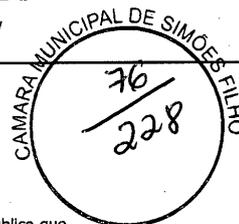
Segunda-feira, 17 de Maio de 2021 | Edição N° 1.392 | Caderno II

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho torna público que estará realizando a licitação na modalidade de **CONVITE n° 007/2021**, Processo Administrativo n° 076/2021; tipo menor **PREÇO GLOBAL**; Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA. Data da abertura: 25/05/2021, às 09h:30min; Local: sala da Comissão Permanente de Licitação, situada a Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba. Os interessados poderão adquirir o Edital acessando o link: <http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>, na opção "Editais" ou, gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira das 08h:00min às 12h:00min. Todos os atos da Administração serão publicados no link acima. Simões Filho, 17/05/2021. Elder Celestino de Paula – Presidente da CPL. Tel: (071) 2108 7236/7200.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2021

I. REGÊNCIA LEGAL: LEIS n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações.

II. MODALIDADE: CONVITE N° C007/2021

III. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076/2021

IV. ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

V. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

VI. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VII. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

DATA: 25/05/2021

HORA: 09h:30min

LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, LOCALIZADA À PRAÇA DA BIBLIA, S/N - CENTRO - SIMÕES FILHO/BA.

VIII. OBJETO/PRAZO

8.1 Constitui objeto desta licitação, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA.

8.2 A contratação da empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato, ANEXO VII, deste Edital.

IX. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9.1 Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas ou não, no Cadastro desta entidade da Administração Pública. Participarão também as empresas cadastradas na correspondente especialidade, desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte quatro) horas da apresentação das propostas. Art. 22, § 3º, da Lei 8.666/93.

9.2 Não serão admitidas na presente Licitação pessoas Físicas, nem consórcio de pessoas jurídicas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celesnio de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 9.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.
- 9.4 Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES e RECURSOS**, poderão ser feitos por e-mail (licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br), ou presencialmente junto ao setor de protocolo da Câmara, no horário das 08h:00min às 12h:00min, de segunda-feira a sexta-feira.
- 9.5 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.
- 9.6 Não será permitida a participação de empresas que tenham enviados seus ENVELOPES (Credenciamento, Proposta de Preços e Habilitação) via Correios/Sedex/Viação Aérea.
- 9.7 As empresas interessadas em participar deste procedimento, poderão se fazer representar junto a Câmara Municipal de Simões Filho na Comissão de Licitações, no dia, horário e local indicado neste Edital por meio de representante legalmente constituído. Serão aceitos, também, os envelopes entregues por um preposto, desde que os mesmos sejam protocolados **PREFERENCIALMENTE 30 (TRINTA) MINUTOS ANTES** do horário designado para a sessão de abertura do presente procedimento licitatório.
- 9.8 Caso nenhum interessado compareça e também não haja envelopes protocolados até o horário designado para a sessão de abertura do certame, a Comissão poderá prorrogar este horário por um período máximo de 30 (trinta) minutos. Findo este e não havendo mudança, o certame será considerado deserto, lavrando-se ata específica e o Edital será republicado em tempo hábil.
- 9.9 Os licitantes entregarão à comissão de Licitação 02 (dois) envelopes lacrados contendo no anverso as seguintes indicações:
- ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - CONVITE N° 007/2021
 - (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
 - CNPJ N°:
 - ENDEREÇO DA LICITANTE:
 - DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:
 - ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - CONVITE N° 007/2021
 - (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
 - CNPJ N°:
 - ENDEREÇO DA LICITANTE:
 - DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

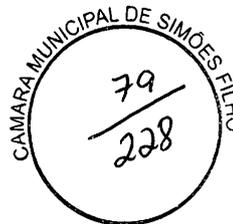
Lana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Lana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

2

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



X. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 10.1 Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93.

XI. CREDENCIAMENTO

- 11.1. **A CREDENCIAL** deverá ser apresentada separadamente em papel timbrado da empresa, quando da entrega dos documentos de habilitação com identificação do representante legal (nome, nº da cédula de identidade e do CPF), conforme modelo do **ANEXO III**, deste Edital, acompanhada de cópia simples da Carteira de Identidade e original e também do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples e o respectivo original, **ou cópia autenticada em Cartório**.
- 11.2. Em se tratando de **SÓCIO**, far-se-á através da apresentação de cópias simples: Carteira de Identidade, acompanhada do original; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada em Cartório**. No caso das Sociedades por Ações, apresentação do documento de eleição e posse dos administradores, em cópias simples acompanhadas das originais **ou cópia autenticada em Cartório**.
- 11.3. Quando o mandatário for representado através de **PROCURAÇÃO**, esta será apresentada por instrumento PÚBLICO ou PARTICULAR que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante no modelo do referido ANEXO, **com firma reconhecida em Cartório** e também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**). O mandatário apresentará, no ato, a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**.
- 11.4. Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.
- 11.5. A ausência de apresentação do credenciamento impedirá o preposto da licitante de se manifestar e responder pela empresa durante a sessão.
- 11.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

XII. HABILITAÇÃO – ENVELOPE N° 01

- 12.1. Os participantes deverão habilitar-se apresentando ENVELOPE N° 01 contendo:
- 12.1.1. Registro Público, no caso de empresário individual.
- 12.1.2. Em se tratando de sociedades empresárias, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas eventuais alterações, devidamente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bly Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bly Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- 12.1.3. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- 12.1.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 12.1.5. Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa (sócio administrador).
- 12.1.6. Para dirimir dúvidas sobre a atividade econômica compatível com o objeto da licitação quando esta não for explicitada no ato constitutivo, contrato social ou estatuto o servidor responsável pelo credenciamento poderá consultar o portal eletrônico: <http://www.cnae.ibge.gov.br/pesquisa.asp>.
- 12.1.7. O Documento de Identificação deve estar em perfeitas condições, com foto, de forma a permitir, com clareza, a identificação do representante indicado.
- 12.2. **REGULARIDADE FISCAL** - será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 12.2.1. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- 12.2.2. Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;
- 12.2.3. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais abrangendo; inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- 12.2.4. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 12.2.5. Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- 12.2.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 12.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
- 12.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** – Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 12.3.1. Comprovação de Capital ou Patrimônio Líquido no montante mínimo de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização para esta data através de índices oficiais.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Luva
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 12.3.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.
- 12.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** – Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 12.4.1. Comprovação através da apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que cumpriu ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório, contrato mantido com o emitente do atestado, desde que o fornecimento seja semelhante ao objeto desta licitação. Os atestados não serão aceitos caso sejam apresentados com assinaturas de funcionários sem competência legal para atestarem a execução do fornecimento.
- 12.5. **DECLARAÇÕES:**
- 12.5.1. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, na forma do **ANEXO VI**.
- 12.5.2. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal do Brasil, conforme modelo do **ANEXO IV**, deste Edital.
- 12.5.3. Declaração do cumprimento ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. **ANEXO V**, deste Edital.
- 12.6. Os documentos integrantes do Envelope nº 01, que forem apresentados através de cópias, deverão estar autenticados por cartório, ou pelos Membros da Comissão de Licitação; Para que documentos dos licitantes sejam autenticados por servidor da ADMINISTRAÇÃO, necessário será o comparecimento do interessado na sala da Comissão de Licitação munido de originais e cópias, **PREFERENCIALMENTE**, até o último dia útil anterior à realização da sessão de abertura.
- 12.7. Os documentos de habilitação (envelope 01) deverão ser apresentados em envelope lacrado, no qual possam ser identificados, externamente, o nome ou razão social do licitante, a modalidade, número e a data da licitação, além do termo "HABILITAÇÃO".
- 12.8. As certidões emitidas através da Internet **NÃO** necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que todas elas condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

XIII. ABERTURA DOS ENVELOPES

- 13.1. A abertura dos envelopes deverá ocorrer no dia, hora e local previamente designados no item VII do presente Edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 13.2. O Presidente da Comissão fará, primeiramente, a abertura do Envelope "01" e conferirá os documentos nele contidos, bem como a autenticidade dos mesmos.
- 13.3. Iniciada a abertura dos envelopes "01" (habilitação), não serão recebidas propostas de empresas retardatárias e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação e complementação de documentos exigidos neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas.
- 13.4. A empresa que deixar de apresentar a documentação de Habilitação exigida no presente Edital (envelope "01"), será automaticamente inabilitada, com a consequente devolução do envelope "02" (Proposta de Preços).
- 13.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME e da EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 13.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará a preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n° 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 13.7. Nos termos art. 48, § 3º, da Lei n° 8.666/93, se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, depois de sanadas as causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação, facultada, no caso de CONVITE, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis.
- 13.8. A Comissão julgará a Habilitação e proclamará os licitantes habilitados para a licitação, restituindo aos respectivos prepostos dos licitantes inabilitados, o envelope "02".
- 13.9. Uma vez proclamada a habilitação, não poderão as empresas retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido, que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93.
- 13.10. O Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra para que os licitantes registrem em ata seus protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

6

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 13.11. Não havendo registro de protesto ou impugnação, e se havendo, forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos envelopes "02" (Proposta de Preços), das empresas habilitadas, desde que haja declaração expressa, de todas as empresas participantes, de renúncia a recurso.
- 13.12. Se houver impugnação ou protesto por recurso, permanecerão fechados os envelopes das Propostas de Preços, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para em seguida serem recolhidos e guardados em poder da Comissão, até a designação de nova data para a abertura das propostas.

XIV. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "02"

- 14.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope, lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificada como Proposta de Preços, endereçada à Comissão de Licitação, com indicação dos elementos constantes dos itens II e VII do Edital, além da Razão Social da empresa.
- 14.2. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas e assinada pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado.
- 14.3. Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas pela signatária da mesma.
- 14.4. A proposta de preços poderá ser apresentada nos moldes do modelo de Proposta de Preços - ANEXO II, deste Edital.

XV. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços – envelope "02" deverá conter:

- 15.1. Para a correta elaboração da Proposta de Preços, deverá a empresa atender e aceitar integralmente, todas as exigências de documentação do Edital e seus anexos.
- 15.2. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no **mínimo 60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.
- 15.3. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do instrumento contratual.
- 15.4. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam às exigências deste edital.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



XVI. DOS RECURSOS

- 16.1. Dos atos relativos para essa licitação, cabem os recursos previstos no Capítulo V da Lei 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

XVII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 17.1. Será adjudicado o objeto da licitação à empresa habilitada cuja proposta obtenha o **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 17.2. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste Edital, ou que seja considerada, pela Comissão, como inexequível.
- 17.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todas as empresas serão convocadas através aviso prévio.
- 17.4. Em caso de Sorteio lavar-se-á ata específica.

XVIII. DA CONTRATAÇÃO

- 18.1. Publicado o julgamento e a classificação das propostas e decorridos 2 (dois) dias úteis sem interposição de recursos a licitação será homologada e o adjudicatário convocado para nos 05 (cinco) dias que se seguirem a esta publicação, receber a Autorização e/ou Nota de Empenho ou assinatura do contrato.
- 18.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

XIX. DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 19.1. O Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

XX. REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO

- 20.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

XXI. DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 21.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para a apresentação das propostas, poderá a Comissão, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá efetuar a divulgação de novo Aviso, com restituição de todos os prazos exigidos em lei.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfy Signer ou o verificador de sua preferência.

8

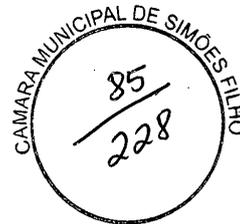
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 21.2. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.
- 21.3. No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está devidamente completo, acompanhado dos modelos de anexos:
- I. TERMO DE REFERÊNCIA;
 - II. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
 - III. MODELO DE CREDENCIAL;
 - IV. MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
 - V. MODELO DE DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93;
 - VI. MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
 - VII. MINUTA DE CONTRATO.
- 21.4. A Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação dos participantes para a continuidade dos trabalhos.
- 21.5. As despesas com a contratação correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicados a saber:
- Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Pessoa Jurídica.
- 21.6. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão prestados pela Comissão de Licitação, diariamente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/Ba, ou pelo telefone (71) 2108 - 7200 ramal 7236.

Simões Filho, 17 de maio de 2021.

Elder Celestino de Paula
Presidente da Comissão de Licitação

Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL
Membro da COPEL

GABRIEL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Referência, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA.
2. **JUSTIFICATIVA:**
 - 2.1. Esta contratação se justifica pela necessidade da Administração obter orientações, acompanhamento e gerenciamento das inovações que são implementadas na área da Tecnologia da Informação (T.I.), o que direciona a Administração no sentido de buscar a Contratação em epígrafe, se relacionando a agilidade e transparência no serviço público, desempenhado diariamente por esta Casa Legislativa.
 - 2.2. Preocupando-se em dar o fiel cumprimento ao Artigo 37 da Constituição, de eficiência e publicidade, a Câmara Municipal de Simões Filho vem atuando para modernizar seu parque tecnológico e trazer mais transparência e proximidade com o povo simoesfilhense, visando obter os seguintes benefícios:
 - 2.2.1. Transparência do Poder Público para com o povo simoesfilhense;
 - 2.2.2. Manutenção da cultura de excelência;
 - 2.2.3. Melhoria na comunicação entre a câmara e a população de Simões Filho;
 - 2.2.4. Segurança cibernética;
 - 2.2.5. Suporte remoto e presencial;
 - 2.3. Para a contratação deste serviço serão observados os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e as legislações aplicáveis na modalidade escolhida para licitação.
3. **CONDIÇÕES GERAIS:**
 - 3.1. Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido nos seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto Municipal nº 1.078 de 08 de janeiro de 2007.
 - 3.2. A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da CONTRATADA, e será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, qualquer dano causado pela atuação da CONTRATADA, bem como prejuízos causados a terceiros.
 - 3.3. Todas as despesas inerentes à realização dos serviços serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada.
 - 3.4. Caberá à Câmara Municipal, através do setor competente, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar os serviços.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Lana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



3.5. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da CONTRATADA que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da CONTRATADA e/ou CONTRATANTE.

4. FORMA DE EXECUÇÃO:

4.1. Os serviços serão executados na sede da Contratante, normalmente, dentro do período de funcionamento desta Casa Legislativa.

4.2. A contratação inclui o fornecimento, pela CONTRATADA, de infraestrutura tecnológica necessária para a prestação de serviços, tais como: recursos humanos especializados, processos de trabalho, melhores práticas, procedimentos de gestão e qualidade, relatórios e especificações técnicas, bem como quaisquer outros recursos necessários para viabilizar o serviço, de acordo com os requisitos descritos neste Termo de Referência.

4.3. Os serviços descritos neste T.R. serão executados conforme descrição abaixo:

4.3.1. GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS):

- a. Acompanhamento e monitoramento de desempenho do Servidor;
- b. Executar e controlar os serviços de processamento de dados dos softwares que operam no Servidor;
- c. Acompanhamento da integridade do Servidor;
- d. Controle e gerenciamento do AD (Active Directory);
- e. Help Desk Local, suporte ao usuário final do domínio;
- f. Help Desk Remoto, suporte ao usuário de forma remota;
- g. Mapeamento de pastas compartilhadas, por setor;
- h. Orientar cada usuário a realizar um backup preventivo de dados do seu respectivo computador e pastas de trabalho;
- i. Atualização de segurança do S.O Sistema Operacional de forma manual;
- j. Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias;
- k. Notificar e informar aos usuários do sistema e à direção da Câmara Municipal de Simões Filho, sobre qualquer falha ocorrida;
- l. Adicionar ou excluir usuários ao domínio;
- m. Bloqueio de usuários inativos;
- n. Desativar conta de usuários inativos;
- o. Redefinição de senha do usuário (domínio);
- p. Criar lista de exceções para cada usuário, definido por setor;
- q. Ativar e configurar a proteção interna do servidor (Firewall);
- r. Monitorar software de terceiros instalados no Servidor(Zeus);
- s. Criar máquina virtual; quando necessário
- t. Configurar máquina virtual;
- u. Gerenciar máquina virtual;
- v. Verificação de driver instalado;
- w. Atualização de driver;

Iana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- x. Criar rotina de backup em unidade SSD externo;

4.3.2. TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS VIA PLATAFORMA FACEBOOK E YOUTUBE NA MODALIDADE PRESENCIAL E SEMI-PRESENCIAL NOS CANAIS OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO:

- a. Criar e implantar uma nova identidade visual para o Layout da Transmissão;
- b. Criar novo GC (Gerador de Caracteres) com informações do evento a ser transmitido contendo data e horário como por exemplo: Sessão Solene, Sessão Ordinária, Sessão Extraordinária e etc.
- c. Criar e operar vinhetas de abertura, intervalo e fim das sessões;
- d. Criar e Incluir novo Layout de GC (gerador de caracteres) com os nomes dos vereadores eleitos e reeleitos do período 2021 à 2024, contendo e-mail de cada um e data;
- e. Inserir QRCode no GC para cada vereador, redirecionando o telespectador para o perfil oficial do portal da Câmara Municipal de Simões Filho e/ou Facebook;
- f. Disponibilizar e operar um notebook para utilização do software da mesa de corte digital e ajustes de vídeo e áudio;
- g. Disponibilizar e instalar um Conversor HDMI x SDI, realizando a conversão do sinal de Audio e Video. Toda captação do áudio e vídeo através deste conversor, garantem a qualidade para envio ao software de streaming;
- h. O streaming será compatível tanto para computadores do tipo desktop como para dispositivos móveis, como: smartphones e tablets;
- i. Gravação das sessões em cartão de memória para backup, caso falte internet e/ou para uso da equipe de comunicação da casa legislativa (ASCOM) quando solicitado. O arquivo bruto estará disponível em até 24h após o término da sessão. Caso não haja manifestação ou interesse em até 72h o mesmo será apagado, para disponibilizar espaço em cartão de memória para gravações posteriores. Lembrando que, a sessão estará disponível de forma imediata no Facebook e no Youtube nos canais oficiais da Câmara Municipal de Simões Filho-BA.
- j. Será garantido o serviço de Multi-streaming para transmissão das sessões para até 2 plataformas diferentes, como Facebook e Youtube;
- k. Resolução de Vídeo HD 1280x720p a 29,97 fps; (Facebook) perfil Oficial, garantindo melhor qualidade de vídeo pelo Facebook.
- l. Resolução de Vídeo HD 1280x720p a 29,97 fps; (Youtube) perfil Oficial, garantindo melhor qualidade de vídeo pelo canal do Youtube.
- m. Utilização de Codec H.264 para transmissão de vídeo. Trata-se de um formato mais leve, de qualidade e velocidade de processamento superior, deixando assim a transmissão com melhor fluidez;
- n. Utilização de Codec AAC para transmissão de áudio. Trata-se de um formato mais leve, de qualidade e velocidade de processamento superior, deixando assim a transmissão com melhor fluidez;
- o. Upgrade no Streaming de Áudio com qualidade de 224kbps Áudio Bit Rate; Esta configuração é um dos fatores que darão qualidade final a transmissão. Levando ao telespectador uma alta qualidade de áudio.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Luana

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Luana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- p. Upgrade no Streaming de Vídeo com qualidade de 4500kbps a 6000kbps Vídeo Bit Rate; Esta configuração é um dos fatores que darão qualidade final a transmissão. Levando ao telespectador uma alta qualidade de vídeo.
- q. A transmissão deverá suportar até 1000 Usuários Simultâneos, garantindo proximidade do cidadão eleitor das atividades dos seus vereadores.
- 4.4. Para execução dos Serviços, a CONTRATADA deverá dispor, em seu quadro pessoal, de equipe técnica, para, quando acionada pelo CONTRATANTE, prestar suporte técnico imediato, seja presencial ou remoto.
- 4.5. O valor da mão-de-obra necessária à execução dos serviços **está inclusa no valor mensal do Contrato.**
- 4.6. O valor fornecimento de todas as ferramentas necessárias à plena execução dos serviços nos equipamentos **está incluído no valor mensal do Contrato.**
- 4.7. Os serviços não poderão sofrer solução de descontinuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executado por empregados da CONTRATADA com nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade funcional e operacional da CONTRATADA;
- 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
- 5.1. Executar os serviços objeto deste Contrato com técnicos especializados, habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 5.2. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 5.3. Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra designada para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato.
- 5.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 5.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
- 5.6. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 5.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Sousa
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 5.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 5.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 5.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução deste Contrato.
- 6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as Cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 6.3. Permitir o acesso dos empregados autorizados da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma necessários para a execução dos serviços.
- 6.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 6.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.6. Efetuar, no que couber, as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA.
- 6.7. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
- 6.7.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
- 6.7.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;
- 6.7.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 6.8. A CONTRATANTE assegurará que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela CONTRATADA, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 6.9. Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas.
- 6.10. Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto da contratação.
- 6.11. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.12. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

7. SUBCONTRATAÇÃO:

- 7.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

- 8.1. Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução do Contrato;
- 8.2. Os serviços devem ser executados rigorosamente dentro das especificações constantes neste Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;
- 8.3. Ficará designado para fiscalizar o contrato decorrente desta solicitação a Coordenadoria Administrativa e para Gestão do mesmo, o Setor de Licitações e Compras.
- 8.4. A fiscalização será exercida por profissional indicado pela CONTRATANTE, sendo responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, cabendo-lhe, dentre outras atividades, sem prejuízo do disposto no Termo de Referência:
- a) Orientar – estabelecer diretrizes, junto ao Gestor do Contrato, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
 - b) Fiscalizar – verificar o material utilizado, a forma de execução do objeto do contrato e confirmar o cumprimento das obrigações junto ao preposto da CONTRATADA;
 - c) Interditar – paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado, informando ao gestor para posterior análise e deliberação;
 - d) Informar – comunicar ao gestor do contrato as irregularidades detectadas, de acordo com o grau de repercussão, bem como noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto possa

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Luiza
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Luiza Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



assumir a fiscalização do contrato, evitando prejuízos, interrupções ou mesmo a suspensão das atividades de fiscalização.

- e) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
 - f) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
 - g) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrência da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual.
 - h) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
 - i) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução dos serviços já realizados, solicitando ao setor competente verificar a qualidade e quantidade e consequente aceitação;
 - j) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
 - k) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
 - l) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
 - m) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- 8.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.
- 8.6. As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

9.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:

- 9.1.1. **Provisório:** na entrega do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.
- 9.1.2. **Definitivo:** após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

16


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



9.2. A reparação ou substituição do serviço executado deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação do setor competente à empresa.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, em banco indicado pela CONTRATADA, no prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados da data da apresentação da fatura, desde que devidamente atestada e acompanhada da respectiva Ordem de Serviço, pelo CONTRATANTE, comprovando a regular execução da prestação do respectivo serviço relativo ao mês da fatura, por parte da CONTRATADA, portanto **SOMENTE HAVERÁ O PAGAMENTO REFERENTE AOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS;**

10.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado;

10.3. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação;

10.4. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto dos serviços prestados;

10.5. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE;

10.6. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica;

10.7. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

10.8. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento; Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido "atesto", nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666 de 1993;

10.9. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

17

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



10.10. As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

11. REVISÃO E REAJUSTAMENTO:

11.1. A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do INPC/IBGE e será procedida independentemente da solicitação do interessado.

11.2. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando visar recompor o preço que se tornou excessivo.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Comete infração administrativa a Contratada que:

- 12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5. Cometer fraude fiscal; e
- 12.1.6. Não manter a proposta.

12.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:

12.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

12.2.2. Multa:

- a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
- b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

12.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Sousa
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 12.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de Simões Filho pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.5. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.3 e 12.2.4 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.
- 12.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
- 12.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
- 12.2.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.2.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.2.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações.
- 12.4. A penalidade prevista no item 12.2.4 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Prefeitura, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.
- 12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13. DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 13.1. A Câmara Municipal de Simões Filho reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.
- 13.2. Por ocasião da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo município relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
 - d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 13.3. As certidões relacionadas no item anterior serão anexadas por ocasião, também, de cada Nota FISCAL/FATURA emitida.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Sousa

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: 25 de maio de 2021
Horário: 09h:30min.
Carta Convite n° 007/2021

Prezados Senhores:

Segue nossa proposta de preços para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			Valor Mensal								
01	GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR DE DOMÍNIO (ZEUS);			6.556,11								
	TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS VIA PLATAFORMA FACEBOOK E YOUTUBE NA MODALIDADE PRESENCIAL E SEMI-PRESENCIAL NOS CANAIS OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, SENDO COMPOSTO PELAS SEGUINTE FUNCIONALIDADES:											
	<ul style="list-style-type: none"> Criação e implementação de nova identidade visual para o Layout da Transmissão; <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e implementação de novo layout</td> <td>01</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>			ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	criação e implementação de novo layout	01			
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL									
criação e implementação de novo layout	01											
	<ul style="list-style-type: none"> Novo GC (Gerador de Caracteres) com Informações do evento a ser transmitido contendo data e horário e outras informações necessárias; 											
02	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e operação do gerador de caracteres</td> <td>01</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>			ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	criação e operação do gerador de caracteres	01			5.268,33
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL									
criação e operação do gerador de caracteres	01											
	<ul style="list-style-type: none"> Criação e operação de vinhetas para abertura, intervalo e fim das sessões; <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e operação de vinhetas</td> <td>03</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>			ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	criação e operação de vinhetas	03			
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL									
criação e operação de vinhetas	03											

Rosa
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



<ul style="list-style-type: none"> Adição de nova modalidade de transmissão com as sessão Semi-presencial, devido ao momento de crise na saúde por cauda da pandemia da COVID-19, permitindo assim a realização das atividades legislativas por teletrabalho; 			
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DA MODALIDADE DE TRANSMISSÃO SEMI-PRESENCIAL	01		
<ul style="list-style-type: none"> Novo Layout de GC com os nomes dos vereadores eleitos e reeleitos do período 2021 à 2024, contendo e-mail e telefone do gabinete de cada um, incluindo a inserção de QR Code no GC para cada vereador, redirecionando o telespectador para o perfil oficial no portal da Câmara Municipal de Simões Filho e/ou Facebook; 			
Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
criação e operação de GC individual de cada vereador.	19		
<ul style="list-style-type: none"> Disponibilidade e operação de Notebook para utilização do software da mesa de corte e ajustes de vídeo e áudio; 			
Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
DISPONIBILIDADE E OPERAÇÃO DE NOTEBOOK E SISTEMA ATEM STUDIO	01		
<ul style="list-style-type: none"> Disponibilidade e instalação de Conversor HDMI x SDI, realizando a conversão do sinal de Áudio e Vídeo. Toda captação através deste conversor, garante a qualidade para envio ao software de streaming; 			
Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
DISPONIBILIDADE E INSTALAÇÃO DE CONVERSOR HDMI X SDI	01		
VALOR TOTAL MENSAL			11.824,44

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Valor Global estimado por 07 (sete) meses **R\$ 82.771,08 (Oitenta e dois mil setecentos e setenta e um reais e oito centavos)**
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme o Edital.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Assinatura do responsável

Lana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

21

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

REPRESENTANTE LEGAL: _____
CPF: _____ FUNÇÃO/CARGO: _____
TELEFONE: _____ E-MAIL CORPORATIVO: _____
BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE DA CONTRATADA: _____

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Louisa
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

22
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO III - C R E D E N C I A L

CONVITE N° 007/2021

Credencio o Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade n°, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n°, residente à rua, n° como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

..... de de 2021.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Obs.: usar papel timbrado da empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feltosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONVITE N° 007/2021

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de habilitação no CONVITE n° 007/2021, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei n° 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

..... de de 2021.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Obs.: usar papel timbrado da empresa


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

24

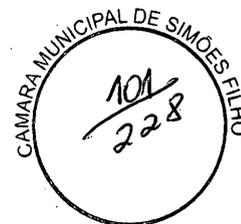
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Sousa Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO - DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.
(Modelo)

CONVITE Nº 007/2021

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 007/2021, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de de 2021.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Obs.: usar papel timbrado da empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

25
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(Modelo)

CONVITE N° 007/2021

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE n° 007/2021:

- 1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua contratação;
- 2- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública a nível Federal, Estadual e Municipal;
- 3- Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: usar papel timbrado da empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

lana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
lana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

26
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Erivaldo Costa dos Santos**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa _____, CNPJ nº _____ situada a _____, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. _____ portador do documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº/2021, referente a Carta Convite nº 007/2021, Nota de Empenho nº/2021, que regerá pelas Leis nºs 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Contrato, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA.**
- § 1º. O objeto deste **CONTRATO** será realizado em conformidade com o Edital da Carta Convite nº 007/2021 e seus anexos que, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

II. CLAUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:
- Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Pessoa Jurídica.

Lana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Lana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

27
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



III. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor global deste contrato é de R\$ _____ (.....).
- 3.2. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, em banco indicado pela CONTRATADA, no prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados da data da apresentação da fatura, desde que devidamente atestada e acompanhada da respectiva Ordem de Serviço, pelo CONTRATANTE, comprovando a regular execução da prestação do respectivo serviço relativo ao mês da fatura, por parte da CONTRATADA, portanto **SOMENTE HAVERÁ O PAGAMENTO REFERENTE AOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS**;
- 3.3. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado;
- 3.4. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação;
- 3.5. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto dos serviços prestados;
- 3.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- 3.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica;
- 3.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.
- 3.9. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



pagamento; Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido "atesto", nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666 de 1993;

- 3.10. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 3.11. As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

IV. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL

- 4.1. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, terá seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em 31/12/2021.

V. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar os serviços objeto deste Contrato com técnicos especializados, habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 5.2. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 5.3. Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra designada para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato.
- 5.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 5.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
- 5.6. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Lousa
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Q
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbose Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 5.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 5.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 5.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 5.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- 5.12. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 5.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 5.14. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 5.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.16. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- 5.17. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos julgados necessários.
- 5.18. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 5.19. Não veicular em nenhuma hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
- 5.20. Credenciar por escrito, junto ao CONTRATANTE, um preposto com poderes de decisão para representar a empresa, principalmente no tocante à eficiência e agilidade na execução dos serviços objeto da contratação.
- 5.21. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa ou dolo de quaisquer de seus empregados obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, relacionadas ao cumprimento do Contrato.
- 5.22. Acatar as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, atendendo as reclamações formuladas.
- 5.23. A CONTRATADA deverá proporcionar corpo técnico qualificado especializado para garantir os serviços;
- 5.24. Sempre que houver quebra dos níveis de serviço, a CONTRATANTE emitirá notificação à CONTRATADA, que terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar as justificativas para as falhas verificadas; Caso não haja manifestação da CONTRATADA dentro desse prazo ou caso a Administração entenda serem im procedentes as justificativas, será iniciado processo de aplicação da multa prevista, conforme o nível de serviço transgredido;
- 5.25. A CONTRATANTE terá propriedade sobre todos os documentos e procedimentos operacionais produzidos no escopo da presente contratação;
- 5.26. **SÃO AINDA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**
- a. Cumprir fielmente o estabelecido de forma que os serviços a serem executados mantenham-se em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante os serviços de manutenção necessária, inclusive;
 - b. Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento e instalação, inclusive fretes e seguros (se necessário) desde a origem até sua entrega no local de destino;
 - c. Disponibilizar contato de emergência (telefone, e-mail) a fim de atender, de pronto, as solicitações requeridas;
 - d. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos, seja por culpa sua ou por qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
 - e. Não se obrigar perante terceiros, dando o presente contrato como garantia ou compensar direitos de crédito decorrentes da execução dos serviços ora pactuados

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

31

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



em operações bancárias e/ou financeira, sem prévia autorização expressa do Contratante.

VI. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.
- 6.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução deste Contrato.
- 6.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as Cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 6.4. Permitir o acesso dos empregados autorizados da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma necessários para a execução dos serviços.
- 6.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 6.6. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.7. Efetuar, no que couber, as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA.
- 6.8. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
 - 6.8.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
 - 6.8.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;
 - 6.8.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 6.9. Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas.
- 6.10. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Iana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Samuel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Samuel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**VII. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas nas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 7.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:
- 7.2.1. advertência.
- a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;
- 7.2.2. multa (s).
- a) Multa de 0,2 % (dois décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- b) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
- c) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total.
- 7.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.
- 7.3. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do fornecimento realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.
- 7.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1 A contratação será efetivada segundo o regime de execução indireta de empreitada por preço global, constante da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante em sua "Proposta Comercial".

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL

33

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 8.2 A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do Diretor Administrativo, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto licitado.
- 8.3 A fiscalização de que trata o inciso anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto.
- 8.4 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

IX. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO

- 9.1. A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a solicitação do interessado.
- 9.2. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando visar recompor o preço que se tornou excessivo.

X. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- 10.1 A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.
- § 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.
- § 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

XI. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1 A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do Contrato.
- 11.2 A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



XII. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiada que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (tres) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Simões Filho, de de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

- Contratada

Testemunhas:

1ª _____
C.P.F:

2ª _____
C.P.F:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

lana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
lana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

35

G
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO ÚNICO DO CONTRATO N°/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Mensal																
01	<p>GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR DE DOMÍNIO (ZEUS); TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS VIA PLATAFORMA FACEBOOK E YOUTUBE NA MODALIDADE PRESENCIAL E SEMI-PRESENCIAL NOS CANAIS OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, SENDO COMPOSTO PELAS SEGUINTE FUNCIONALIDADES:</p> <ul style="list-style-type: none"> Criação e implementação de nova identidade visual para o Layout da Transmissão; <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e implementação de novo layout</td> <td>01</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> Novo GC (Gerador de Caracteres) com Informações do evento a ser transmitido contendo data e horário e outras informações necessárias; <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITARIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e operação do GC (GERADOR DE CARACTERES)</td> <td>01</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	criação e implementação de novo layout	01			ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	criação e operação do GC (GERADOR DE CARACTERES)	01			
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL															
criação e implementação de novo layout	01																	
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL															
criação e operação do GC (GERADOR DE CARACTERES)	01																	
02	<ul style="list-style-type: none"> Criação e operação de vinhetas para abertura, intervalo e fim das sessões; <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITARIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e operação de VINHETA</td> <td>03</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> Adição de nova modalidade de transmissão com as sessão Semi-presencial, devido ao momento de crise na saúde por cauda da pandemia da COVID-19, permitindo assim a realização das atividades legislativas por teletrabalho; <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITARIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DA MODALIDADE DE TRANSMISSÃO SEMI-PRESENCIAL</td> <td>01</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> Novo Layout de GC com os nomes dos vereadores eleitos e reeleitos do período 2021 à 2024, contendo e-mail e telefone do gabinete de cada um, incluindo a inserção de QR Code no GC para cada vereador, redirecionando o telespectador para o perfil oficial no portal da Câmara Municipal de Simões Filho e/ou Facebook; 	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	criação e operação de VINHETA	03			ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DA MODALIDADE DE TRANSMISSÃO SEMI-PRESENCIAL	01			
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL															
criação e operação de VINHETA	03																	
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL															
IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DA MODALIDADE DE TRANSMISSÃO SEMI-PRESENCIAL	01																	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
criação e operação de GC individual de cada vereador.	19		
<ul style="list-style-type: none"> Disponibilidade e operação de Notebook para utilização do software da mesa de corte e ajustes de vídeo e áudio; 			
Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
DISPONIBILIDADE E OPERAÇÃO DE NOTEBOOK E SISTEMA ATEM STUDIO	01		
<ul style="list-style-type: none"> Disponibilidade e instalação de Conversor HDMI x SDI, realizando a conversão do sinal de Áudio e Vídeo. Toda captação através deste conversor, garante a qualidade para envio ao software de streaming; 			
Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
DISPONIBILIDADE E INSTALAÇÃO DE CONVERSOR HDMI X SDI	01		
VALOR TOTAL MENSAL			

Valor mensal estimado pelos serviços: R\$ (.....).
 Valor para o período de 07 (sete) meses : R\$ (.....).
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme o Edital.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CONVITE N° 007/2021

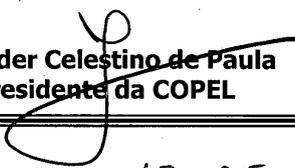
À
EMPRESA: **JURA AUDIO**
ENDEREÇO: AV. WALTER ARAGÃO DE SOUZA N° 1170, SIMÕES FILHO/BA.

A Câmara Municipal de Simões Filho, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA LEGISLATIVA n° 085, de 13 de janeiro de 2021 e com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que estará realizando a licitação na modalidade Convite, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA, conforme cópia do Edital (em mídia), anexo ao presente, e mediante as condições constantes deste instrumento convocatório.

A documentação deverá ser apresentada em envelopes lacrados e entregue no dia 25.05.2021, às 09h:30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/Ba.

Simões Filho, 17 de maio de 2021.

Atenciosamente,


Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Recebido em 17/05/2021

Carimbo do CNPJ


Assinatura da Empresa

13.342.643/0001-65
JURACI SILVA DOS SANTOS
Av. Walter Aragão de Souza,
1170, Turco, KM 30
CEP: 43.700-000
SIMÕES FILHO - BA

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CONVITE N° 007/2021

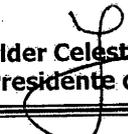
À
EMPRESA: **NOTA 10 SOLUÇÕES EM TI**
ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDÊNCIA, N° 82, CIA 1, QD 02, SIMÕES FILHO/BA

A Câmara Municipal de Simões Filho, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA LEGISLATIVA n° 085, de 13 de janeiro de 2021 e com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que estará realizando a licitação na modalidade Convite, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA, conforme cópia do Edital (em mídia), anexo ao presente, e mediante as condições constantes deste instrumento convocatório.

A documentação deverá ser apresentada em envelopes lacrados e entregue no dia 25.05.2021, às 09h:30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/Ba.

Simões Filho, 17 de maio de 2021.

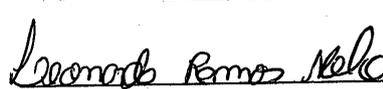
Atenciosamente,


Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Recebido em 17/05/2021

Carimbo do CNPJ


Assinatura da Empresa


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CONVITE N° 007/2021

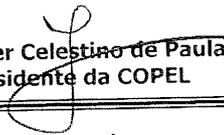
À
EMPRESA: **SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS**
ENDEREÇO: R NOSSA SENHORA APARECIDA, 97, PARQUE CONTINENTAL, SIMÕES
FILHO/BA

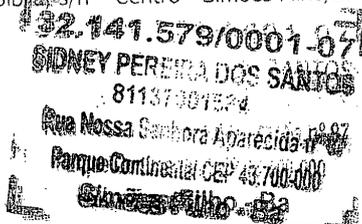
A Câmara Municipal de Simões Filho, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA LEGISLATIVA nº 085, de 13 de janeiro de 2021 e com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que estará realizando a licitação na modalidade Convite, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA, conforme cópia do Edital (em mídia), anexo ao presente, e mediante as condições constantes deste instrumento convocatório.

A documentação deverá ser apresentada em envelopes lacrados e entregue no dia 25.05.2021, às 09h:30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/Ba.

Simões Filho, 17 de maio de 2021.

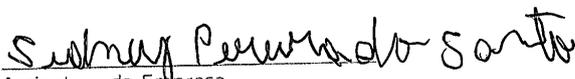
Atenciosamente,


Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL



Recebido em 17 / 5 / 2021

Carimbo do CNPJ


Assinatura da Empresa


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMOES FILHO, EM 25/05/21

~~CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Luz Bispo dos Santos
Diretor Geral
Mat. 980.11309~~

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho avisa que fará realizar na sua Sala de Reuniões, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/BA, a licitação na modalidade **CARTA CONVITE n° 007/2021**, do tipo: **Menor Preço Global** que tem como objetivo, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA, com data da reunião marcada para o dia 25/05/2021 às 09h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital acessando o link: <http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho>, na opção "Editais" ou, gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira das 08h:00min às 12h:00min. Todos os atos da Administração serão publicados no link já informado.

Simões Filho, 17 de maio de 2021.


Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



CREDENCIAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Lana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Lana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

G
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515
Nome do Empresário
JURACI SILVA DOS SANTOS
Nome Fantasia
JURA AUDIO
Capital Social
10.000,00
N° da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF
029109437 SSPBA BA 549.383.845-15



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO 09/03/2011

Número de Registro

CNPJ
13.342.643/0001-65

Endereço Comercial

CEP Logradouro Número-
43700-000 AVENIDA WALTER ARAGAO DE SOUZA 1170

Complemento Bairro

ARRIO KM 30

Município UF

SIMÕES FILHO BA

Ponto de Referência

PROXIMO A PADARIA DO KM 30

Atividades

Data de Início de Atividades Forma de Atuação
09/03/2011 Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Atividade Principal (CNAE)

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
1 Montador(a) e instalador de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, independente	43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
2 Editor(a) de vídeo, independente	59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
3 Técnico(a) de manutenção de computador independente	95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4 Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente	43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
5 Instalador(a) de isolantes acústicos e de vibração, independente	43.29-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
6 Instalador(a) de rede de computadores, independente	61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
7 Reparador(a) de instrumentos musicais, independente	95.29-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJur/CNPJ/epjconsulta.asp>.

Número do Recibo

ME71528630

Número do Identificador

13342643000165

Data de Emissão:

16/05/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



Iana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 25/05/2021

Elder
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Se

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



À
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 25 DE MAIO DE 2021
HORARIO: 09H30 MIN
CARTA CONVITE N° 007/2021

ANEXO III - CREDENCIAL

CREDECIO O SENHOR (A) LEONARDO RAMOS MELO, (BRASILEIRA, CASADO, ANALISTA DE SUPORTE), PORTADOR DO REGISTRO DE IDENTIDADE N° 9959390-47, EXPEDIDO PELA SSP-BA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, SOB O N° 019.809.575-92, RESIDENTE À RUA E, N° 27-E COMO MEU MANDATÁRIO, PARA REPRESENTAR ESTA EMPRESA, COM PODERES PARA PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS, RELATIVOS AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, EM ESPECIAL APRESENTAR DOCUMENTOS, PRESTAR DECLARAÇÕES DE QUALQUER TEOR, IMPUGNAR, RECORRER, APRESENTAR CONTRA RAZÕES DE RECURSOS, DESISTIR DE PRAZOS DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DO DIREITO AOS MESMOS, A QUE TUDO SERÁ DADO COMO BOM, FIRME E VÁLIDSO.

SIMÕES FILHO, 20 DE MAIO DE 2021.

Luclia Maria Ramos Melo
(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Laura Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

REG 984 879/0001 47
SUE I MARIA RAMOS ME'
Rua da Independência nº 82 E
Qua ra 02 Cia I CEP 43.700-000
L Simões Filho BA . I

Se *[Handwritten signature]*

C.N.P.J 26.984.879/0001-47
Rua da Independência, nº 82, Cia I, Qd02, CEP 43700.000, Simões Filho - BA
email: notal0solucoesertti@yahoo.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
123
228

LEONARDO RAMOS MELO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1845982472

GILMAR DA SILVA MELO
SUELI MARIA RAMOS MELO

PROFISSÃO: [] ACC: [] CAT. MEIO: B

DATA EMISSÃO: 12/03/2005

RESERVAÇÕES
A:

Leonardo Ramos Melo

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SIMÕES FILHO, BA DATA EMISSÃO: 15/01/2020

Paulo
Rodrigo Perfeito de Souza Lima
Câmara Municipal de Simões Filho
ASSINATURA DO EMISSOR

5586148266
BA513503848

BAHIA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1845982472

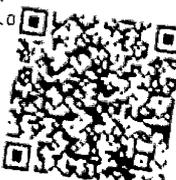
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Luana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Luana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução do documento apresentado
Simões Filho 12/11/2020 R\$ 9,00 ESCRITURA R\$2,51 TAXA REG. 43

OTILDETE PERFEIRA SAINTOS DA SILVA ESCRIVENTE
VÁLIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO
AUTENTICIDADE
Selo(s): 1545 AC 25333-6
Consulta:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01.601.638-62 DATA DE EMISSÃO 20-02-2019

SUELI MARIA RAMOS MELO

JOSÉ FERREIRA RAMOS

JOSEFA MARIA RAMOS

SÃO PAULO SP DATA DO NASCIMENTO 27-05-1962

C.CAS. CM SIMÕES FILHO BA DS
SEDE LV 1 FL 9 RT 18
286.256.415-04

Joana de Sousa de A. A. Reis

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

124 / 228

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



Sueli Maria Ramos Melo

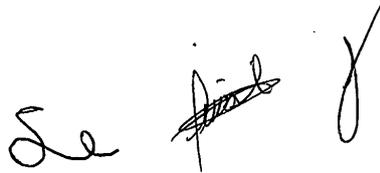
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 25/05/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL



Joana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Joana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS 81137001534
Nome do Empresário
SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS
Nome Fantasia
SID ELETRICA AUTOMOTIVA
Capital Social
10.000,00
N° da Identidade **Órgão Emissor** **UF Emissor** **CPF**
0778902307 SSP BA 811.370.015-34



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente **Data de Início da Situação Cadastral Vigente**
ATIVO 29/11/2018

Número de Registro

CNPJ
32.141.579/0001-07

Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Endereço Comercial

CEP **Logradouro** **Número**
43700-000 RUA NOSSA SENHORA APARECIDA 97
Complemento **Bairro**
CASA PARQUE CONTINENTAL
Município **UF**
SIMOES FILHO BA
Ponto de Referência
PROXIMO AO MERCADO

Atividades

Data de Início de Atividades **Forma de Atuação**
29/11/2018 Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Taxista independente

Atividade Principal (CNAE)
49.23-0/01 - Serviço de táxi

Elder
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
1 Serigrafista independente	18.13-0/99 - Impressão de material para outros usos
2 Editor(a) de vídeo, independente	59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
3 Eletricista de automóveis, independente	45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4 Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente	43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
5 Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente	43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
6 Instalador(a) de rede de computadores, independente	61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
7 Instrutor(a) de informática, independente	85.99-6/03 - Treinamento em informática
8 Locador(a) de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, independente	77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
9 Serigrafista publicitário independente	18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
10 Clicherista independente	18.21-1/00 - Serviços de pré-impressão
11 Técnico(a) de manutenção de telefonia independente	95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
12 Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente	58.19-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
13 Técnico(a) de manutenção de computador independente	95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
14 Comerciante independente de vidros	47.43-1/00 - Comércio varejista de vidros
15 Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente	90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação



Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Laura Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Simões Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

Certificado emitido com base na Resolução n° 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>)

Número do Recibo

Número do Identificador

ME70364451

3214157900107

Data de Emissão:

25/05/2021

FAZER DOWNLOAD DO CERTIFICADO EM PDF



[Handwritten signatures]

Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Paula Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
128 / 228



[Handwritten signatures]

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 25/05/2021

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

A large, stylized handwritten signature in black ink, corresponding to the name Elder Celestino de Paula.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

A handwritten signature in black ink, corresponding to the name Iana Feitosa de Sousa Bispo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

A handwritten signature in black ink, corresponding to the name Gabriel Silva Barbosa Araujo.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504

Nome do Empresário

SUELI MARIA RAMOS MELO

Nome Fantasia

NOTA 10 SOLUCOES EM TI

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

01601638-62

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

BA

CPF

286.256.415-04

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

30/01/2017

Número de Registro

CNPJ

26.984.879/0001-47

Lana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Lana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
43700-000	RUA DA INDEPENDENCIA	82E	QUADRA 2
Bairro	Município	UF	
CIA	SIMÕES FILHO	BA	

Atividades

Data de Início de Atividades

30/01/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Atividade Principal (CNAE)

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

Instalador(a) e reparador(a) de elevadores, escadas e esteiras rolantes, independente 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

Instalador(a) de rede de computadores, independente 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

Fabricante de painéis e letreiros luminosos, sob encomenda ou não, independente 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

Serigrafista publicitário independente 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Instrutor(a) de informática, independente 8599-6/03 - Treinamento em informática

Clicherista independente 821-1/00 - Serviços de pré-impressão

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Editor(a) de vídeo, independente	5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente	4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Técnico(a) de manutenção de telefonia independente	9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME71456588	26984879000147	18/03/2021

Lana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Lana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

[Handwritten signatures]

MARIA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
132 / 228

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01.601.638-62 DATA DE EMISSÃO: 20-02-2019

SUELI MARIA RAMOS MELO

JOSÉ FERREIRA RAMOS

JOSEFA MARIA RAMOS

CIDADE: SÃO PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO: 27-05-1962

CAS. CM SIMÕES FILHO BA DS
SEDE LV 1 FL 9 RT 18
286-256-415-04

Sueli Maria Ramos Melo

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MÃO PLASTIFICAR

Sueli Maria Ramos Melo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 25/05/2021

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feltosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barboza Araujo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
133
228

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
1845982472
VÁLIDA EM TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA
1845982472
GILMAR DA SILVA MELO
SUELI MARIA RAMOS MELO
17/02/2005

1845982472
SIMÕES FILHO BA
15/01/2020
BAHIA

Iana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO
1845982472
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 25/05/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.984.879/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2017	
NOME EMPRESARIAL SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOTA 10 SOLUCOES EM TI		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 85.99-6-03 - Treinamento em informática 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DA INDEPENDENCIA	NÚMERO 82E	COMPLEMENTO QUADRA 2	
CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO CIA	MUNICÍPIO SIMÕES FILHO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAFICANOTA10@HOTMAIL.COM.BR		TELEFONE (71) 8639-1335	
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2021 às 11:38:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celesino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva de Sousa Araújo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENAÇÃO DO CADASTRO ECONÔMICO**



Alvará de Localização e Funcionamento

Alvará N°: 000110/2017

Razão Social: SUELI MARIA RAMOS DE MELO 28625641504
Endereço: RUA DA INDEPENDENCIA
Complemento:
Bairro: CIA I

N°: 82E CEP: 43700-000

Atividade Principal

Código	Atividade
009511800	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos

Atividade(s) Secundária(s)

Código	Atividade
001813001	Impressao de material para uso publicitario.
003299003	Fabricacao de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
003299004	Fabricacao de paineis e letreiros luminosos
004321500	Instalacao e manutencao eletrica
004322303	Instalacoes de sistema de prevencao contra incendio
004329101	Instalacao de paineis publicitarios
006190699	Outras atividades de telecomunicoes nao especificadas anteriormente

Serviço(s)

Código	Descrição do Serviço
07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil
13.05	COMPOSICAO GRAFICA, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga, conserto, restauração
14.02	ASSISTENCIA TECNICA
14.06	INSTALACAO E MONTAGEM DE APARELHOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE MONTAGEM INDUSTRIAL, PRESTA
31.01	SERVICOS TECNICOS EM EDIFICACOES, ELETRONICA, ELETROTECNICA, MECANICA, TELECOMUNICACOES E CONGENER
7.05	REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA DE EDIFICIOS, ESTRADAS, PONTES, PORTOS E CONGENERES (EXCETO O FOR

Dados Fiscais da Inscrição

Inscrição Municipal: 0014868
Processo de Insc.: 1246/2017

CNPJ: 26.984.879/0001-47
Data de Emissão: 06/02/2017

Insc. Estadual: 138144324
Validade: 31/12/2021

hava
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ivana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Cristiano de Paula
Presidente da COPEL

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

[Signature]

Observações:

Esta empresa conforme Lei Complementar Federal 128/2008, encontra-se nesta data como optante do SIMEI.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: <http://sefaz.simoesfilho.ba.gov.br/> através do código de validação 001010100148682017000110



lousa
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Araújo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DO CADASTRO ECONÔMICO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

N° 732 / 2021



Razão Social: SUELI MARIA RAMOS DE MELO 28625641504
Endereço: DA INDEPENDENCIA N°: 82E CEP: 43700000
Complemento:
Bairro: CIA I

00 11800 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

- 001813001 Impressão de material para uso publicitário
- 003299003 Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 003299004 Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 004321500 Instalação e manutenção elétrica
- 004322303 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 004329101 Instalação de painéis publicitários
- 006190699 Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

Serviço(s)

- 07.02 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil
- 13.05 COMPOSICAO GRAFICA, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA
- 14.01 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga, conserto, restauração
- 14.00 ASSISTENCIA TECNICA
- 14.00 INSTALACAO E MONTAGEM DE APARELHOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE MONTAGEM INDUSTRIAL, PRESTA
- 31.01 SERVICOS TECNICOS EM EDIFICACOES, ELETRONICA, ELETROTECNICA, MECANICA, TELECOMUNICACOES E CONGENER
- 7.05 REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA DE EDIFICIOS, ESTRADAS, PONTES, PORTOS E CONGENERES (EXCETO O FOR

Dados Fiscais da Inscrição

Inscrição Municipal: 14868 CPF/CNPJ: 26.984.879/0001-47 Insc: Estadual: 138144324
Processo de Insc.: 1246/2017 Data de Emissão: 27/05/2021 Validade:

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: <http://simoesfilho.ba.gov.br/> através do código de validação **f8d8732f**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Calestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.984.879/0001-47
Certidão n°: 588218/2021
Expedição: 11/01/2021, às 20:53:58
Validade: 09/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.984.879/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Iana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Elder
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Dúvidas e sugestões: cont@tst.jus.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.984.879/0001-47
Certidão n°: 588218/2021
Expedição: 11/01/2021, às 20:53:58
Validade: 09/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.984.879/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barhosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESARIAL

Contribuinte: SUELI MARIA RAMOS DE MELO 28625641504
Endereço: RUA DA INDEPENDENCIA 82E, CIA 1
SIMOES FILHO, BA, CEP 43700-000.
CNPJ/CPF: 26.984.879/0001-47 **Inscrição Econômica:** 0014868

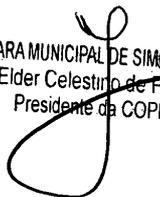
Data da emissão: 26/02/2021 Hora da emissão: 17:03:58 Validade: 27/05/2021

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, (Artigo 357, § 3º, CTM - Código Tributário Municipal), é certificado que não constam pendências em seu nome ou razão social de responsabilidade de pessoas, firma ou sociedade acima caracterizada, relativos a créditos tributários administrados pela Secretaria de Finanças deste Município

Chave de validação da certidão: 20210002614

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barros Araujo
Membro da COPEL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

27/05/2021

<https://gpi09.cloud.el.com.br/ServerExec/tributario/tributarioclient/reportHtml?idDocumento=7967f9fc-136a-4a63-9647-4e80b6dbfba7>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

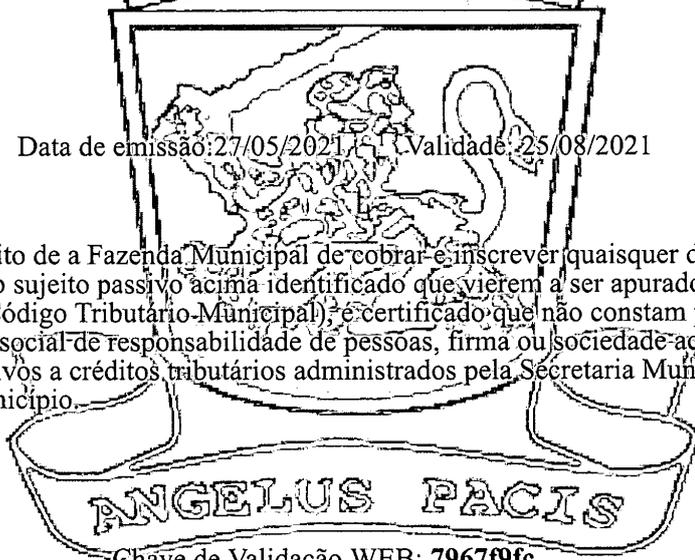


CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESARIAL

Contribuinte: SUELI MARIA RAMOS DE MELO-28625641504
Endereço: Rua DA INDEPENDENCIA N°82 E L - CL II - Simões Filho-BA CEP: 43700000
CPF/CNPJ: 26.984.879/0001-47
Inscrição: 14868

Data de emissão: 27/05/2021 - Validade: 25/08/2021

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, (Artigo 357, § 3º, CTM - Código Tributário Municipal), é certificado que não constam pendências em seu nome ou razão social de responsabilidade de pessoas, firma ou sociedade acima caracterizada, relativos a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças deste Município.



Chave de Validação WEB: 7967f9fc

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barboza Araujo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504
CNPJ: 26.984.879/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 20:49:50 do dia 11/01/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 10/07/2021. Código de controle da certidão: 5050.33BE.2E6B.BCC5. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

BRASIL | Acesso à informação | Participe | Serviços | Legislação | Canais

Receita Federal
PGFN

CERTIDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
143
228

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 26.984.879/0001-47
Data da Emissão : 11/01/2021
Hora da Emissão : 20:49:50
Código de Controle da Certidão : 5050.33BE.2E6B.BCC5
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 11/01/2021, com validade até 10/07/2021.

Página Anterior

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



13/05/2021 004903465

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO N°: 004903465

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 13/05/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

SUELI MARIA RAMOS MELO, portador do CNPJ: 26.984.879/0001-47, estabelecida na RUA DA INDEPENDENCIA, QUADRA 02, CIA 1, CEP: 43700-000, Simões Filho - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 13 de maio de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

PEDIDO N°: 004903465



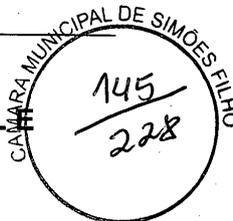
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



13/05/2021 004903465

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU



CERTIDÃO N°: 004903465

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 13/05/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

SUELI MARIA RAMOS MELO, portador do CNPJ: 26.984.879/0001-47, estabelecida na RUA DA INDEPENDENCIA, QUADRA 02, CIA 1, CEP: 43700-000, Simões Filho - BA. *****

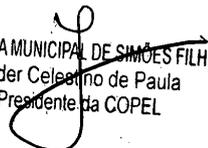
Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 13 de maio de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Lana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

PEDIDO N°:

004903465



Voltar Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.984.879/0001-47
Razão Social: SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504
Endereço: RUA DA INDEPENDENCIA 82 E QD 02 / CIA 1 / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042503112226891107

Informação obtida em 13/05/2021 19:40:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

hous
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

[Signature]
[Signature]
[Signature]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

stórico do Empregador



Página 1 de

Histórico do Empregador

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.1

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.



Inscrição: 26.984.879/0001-47

Razão social: SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/04/2021	25/04/2021 a 22/08/2021	2021042503112226891107
06/04/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	2021040603115453633535
18/03/2021	18/03/2021 a 16/04/2021	2021031802414065415925
27/02/2021	27/02/2021 a 28/03/2021	2021022702511930956321
07/02/2021	07/02/2021 a 08/03/2021	2021020701250850203220
19/01/2021	19/01/2021 a 17/02/2021	2021011904413031097893
31/12/2020	31/12/2020 a 29/01/2021	2020123103080806280042
12/12/2020	12/12/2020 a 10/01/2021	2020121201534915176802
23/11/2020	23/11/2020 a 22/12/2020	2020112301195886724658
04/11/2020	04/11/2020 a 03/12/2020	2020110401390506099632
16/10/2020	16/10/2020 a 14/11/2020	2020101601310069308456
27/09/2020	27/09/2020 a 26/10/2020	2020092701053201441743
08/09/2020	08/09/2020 a 07/10/2020	2020090801264442924692
20/08/2020	20/08/2020 a 18/09/2020	2020082001515946312092
01/08/2020	01/08/2020 a 30/08/2020	2020080101552783457812
13/07/2020	13/07/2020 a 11/08/2020	2020071301544552600501
24/06/2020	24/06/2020 a 23/07/2020	2020062402270460819353
07/03/2020	07/03/2020 a 04/07/2020	2020030701414312654018
17/02/2020	17/02/2020 a 17/03/2020	2020021701073503334248
29/01/2020	29/01/2020 a 27/02/2020	2020012901525101443280
10/01/2020	10/01/2020 a 08/02/2020	2020011002185731568489
16/12/2019	16/12/2019 a 14/01/2020	2019121604344791362205
26/11/2019	26/11/2019 a 25/12/2019	2019112605071981335530
07/11/2019	07/11/2019 a 06/12/2019	2019110705285181776613

Luise
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Luana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elger Celestino de Paula
Presidente da COPEL

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

stórico do Empregador

Página 2 de

28/09/2019	28/09/2019 a 27/10/2019	2019092802585978430100
09/09/2019	09/09/2019 a 08/10/2019	2019090902202696432277
21/08/2019	21/08/2019 a 19/09/2019	2019082103195256159339
01/08/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	2019080105002857261021
13/07/2019	13/07/2019 a 11/08/2019	2019071304102554882550
24/06/2019	24/06/2019 a 23/07/2019	2019062402495092272945
05/06/2019	05/06/2019 a 04/07/2019	2019060504240710942579

Resultado da consulta em 25/05/2021 13:57:51

Voltar



lana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
lana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 12/04/2021 09:32

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão N°: 20211495815

RAZÃO SOCIAL	
SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
138.144.324	26.984.879/0001-47

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.
DECRETO No. 20.314 DE 17 DE MARÇO DE 2021

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/04/2021, conforme Portaria n° 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

Souza
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPECTORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 25/05/2021 13:58

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão N°: **20211495815**

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 138.144.324	CNPJ 26.984.879/0001-47

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 12/04/2021 VÁLIDA ATÉ 11/06/2021



Luana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Luana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Elder
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SUELI MARIA RAMOS MELO/ME**, CNPJ nº 26.984.879/0001-47, situado a Rua da Independência nº 82E - Quadra 02 - CIA I - Simões Filho/Ba, efetuou a prestação de serviços de gerenciamento e administração do servidor central de domínio (Zeus) e transmissão das sessões legislativas, via internet, da Câmara Municipal de Simões Filho, através do Contrato nº 006/2019 de 14 de fevereiro de 2019 à 13 de fevereiro de 2020, cumprindo todas as cláusulas contratuais sem nenhuma ressalva, inexistindo qualquer fato que a desabone até a presente data.

1 - Dados do Contrato:

Contrato nº 006/2019

Carta Convite nº 001/2019

Valor do Contrato: R\$ 76.620,00 (setenta e seis mil seiscentos e vinte reais)

Itens do Contrato:

Prestação de serviços de gerenciamento e administração do servidor central de domínio (Zeus) e transmissão das sessões legislativas via internet, da Câmara Municipal de Simões Filho.

I - SERVIDOR E USUARIOS DO DOMINIO

- 1 - Acompanhamento de desempenho do servidor.
- 2 - Acompanhamento preventivo.
- 3 - Controle do AD (Active Directory)
- 4 - Adicionar ou excluir usuários ao domínio;
- 5 - Redefinição de senha do usuário (domínio);
- 6 - Bloqueio de usuários inativos;
- 7 - Controle de acesso ao domínio;
- 8 - Lista de exceções para cada usuário, definida pelos setores, com acompanhamento do responsável pelo setor de T.I;
- 9 - Help Desk Local, Suporte ao usuário (domínio) final;
- 10 - Help Desk Remoto, Suporte ao usuário remotamente.
- 11 - Mapeamento de pastas compartilhadas por setor;
- 12 - Orientação e configuração de Backup;
- 13 - Atualização de Segurança do S.O;
- 14 - Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias;
- 15 - Notificar e informar aos usuários do sistema ou à direção da Câmara Municipal de Simões Filho, sobre qualquer falha ocorrida;
- 16 - Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera no Servidor;
- 17 - Monitorar software da folha de pagamento, Central Telefônica e Sistema de Contabilidade instalados no Servidor.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000
Tel: 2108-7200 - CNPJ - 13.612.270/0001-03

II - TELECOMUNICAÇÃO - (TRANSMISSÃO DAS SESSÕES AO VIVO).

- 1 - Transmissão de todas as sessões sejam elas Extraordinária, Solene ou Ordinária, via Facebook e portal oficial da Câmara Municipal de Simões Filho.
- 2 - Utilização de gerador de Caracteres digital.
- 3 - Transmissão feita em 3000 bitrate em HD 720p 30frames.

Simões Filho, 16 de março de 2021

André Luiz Bispo dos Santos

Mat. nº 980.11309

Diretor Administrativo da Câmara M. de Simões Filho



Lana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Lana Feitosa de Sousa Biapo
Membro da COPEL

Elder
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



À
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 25 DE MAIO DE 2021
HORARIO: 09H30 MIN
CARTA CONVITE N° 007/2021

ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUENÃO EMPREGAMENOR

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA OS FINS DE HABILITAÇÃO NO CONVITE N° 007/2021, NOS TERMOS DO ART. 27, INCISO V, DA LEI N° 8.666/93, QUE ESTE ESTABELECIMENTO EXECUTA SUAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS EM ESTRITA OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO ART. 7º, INCISO XXXIII, OBSERVANDO A PROIBIÇÃO DE TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE A MENORES DE DEZOITO ANOS E DE QUALQUER TRABALHO A MENORES DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DOS QUATORZE ANOS. DECLARAMOS AINDA, ESTAR PLENAMENTE CIENTE DE QUE QUALQUER TRANSGRESSÃO A ESTA REGRA, ACARRETERÁ A IMEDIATA INABILITAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME, CONFORME O CASO, SEM PREJUÍZOS DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.

SIMÕES FILHO, 20 DE MAIO DE 2021.

Maria Ramos Melo
(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

26 984 879/0001 47
QUE I MARIA RAMOS ME
Rua da Independência nº 82 F.
Quarta 02 Cia 1 CEP 43.700-000
L Simões Filho BA

Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Caetano de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL

CN.P.J 26.984.879/0001-47
Rua da Independência, nº 82, Cia 1, Qd02, CEP 43700-000, Simões Filho - BA
email: notaio@solucoesemti@yahoo.com



À
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 25 DE MAIO DE 2021
HORARIO: 09H30 MIN
CARTA CONVITE N° 007/2021

ANEXO V – DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI N° 8.666/93.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DA LICITAÇÃO INSTAURADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, NA MODALIDADE CONVITE N° 007/2021, QUE NÃO POSSUÍMOS SERVIDOR PÚBLICO EM NOSSO QUADRO, CONFORME DETERMINA O ART. 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93.
POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

SIMÕES FILHO, 20 DE MAIO DE 2021.

Sueli Maria Ramos Melo
(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

26 984 879/0001 AT
SUEI MARIA RAMOS ME
Rua da Independência nº 82 E
Quadra 02 Cia 1 CEP 43.700-000
Simões Filho - BA

Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

C.N.P.J 26.984.879/0001-47
Rua da Independência, nº 82, Cia 1, Qd02, CEP 43700.000, Simões Filho - BA
email: notal0solucoesemti@yahoo.com



A
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 25 DE MAIO DE 2021
HORARIO: 09H30 MIN
CARTA CONVITE N° 007/2021

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DA LICITAÇÃO INSTAURADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, NA MODALIDADE CONVITE N° 007/2021:

- 1- QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO HÁ QUALQUER FATO IMPEDITIVO À SUA CONTRATAÇÃO;
- 2- QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A NÍVEL FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;
- 3- QUE SE COMPROMETE A INFORMAR A SUPERVENIÊNCIA DE DECISÓRIO QUE A JULGUE INIDÔNEA, DURANTE A TRAMITAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OU DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

SIMÕES FILHO, 20 DE MAIO DE 2021.

Maria Ramos Melo
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Fone 984 879/0001 47
SUE I MARIA RAMOS ME
Rua da Independencia nº 82 E
Qua ra 02 Cia I CEP 43.700-000
L Simões Filho BA

Lana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Lana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Elder
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

C.N.P.J 26.984879/0001-47
Rua da Independência, nº 82, Cia I, Qd02, CEP 43700.000, Simões Filho - BA
email: notai0solucoesemti@yahoo.com

Seif

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515
Nome do Empresário
JURACI SILVA DOS SANTOS
Nome Fantasia
JURA AUDIO
Capital Social
10.000,00
N° da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF
029109437 SSPBA BA 549.383.845-15



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO 09/03/2011

Número de Registro

CNPJ
13.342.643/0001-65

Iana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Endereço Comercial

CEP Logradouro Número
43700-000 AVENIDA WALTER ARAGAO DE SOUZA 1170
Complemento Bairro
TERREO KM 30
Município UF
SIMOES FILHO BA
Ponto de Referência
PROXIMO A PADARIA DO KM 30

Elder
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Atividades

Data de Início de Atividades Forma de Atuação
09/03/2011 Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Atividade Principal (CNAE)

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Se

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
1 Montador(a) e instalador de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, independente	43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
2 Editor(a) de vídeo, independente	59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
3 Técnico(a) de manutenção de computador independente	95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4 Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente	43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
5 Instalador(a) de isolantes acústicos e de vibração, independente	43.29-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
6 Instalador(a) de rede de computadores, independente	61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
7 Reparador(a) de instrumentos musicais, independente	95.29-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo	Número do Identificador	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
ME71528630	13342643000165	Iana Feitosa de Sousa Bispo Membro da COPEL

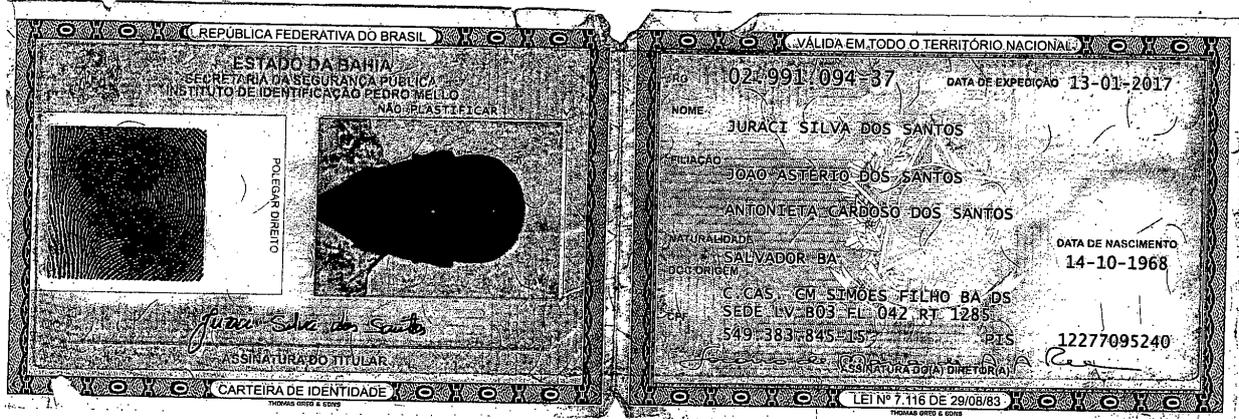
Data de Emissão:
16/05/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

[Handwritten signature]
Se

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Laura Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 25/05/2021

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

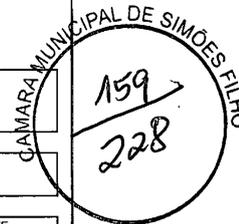
[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.342.643/0001-65 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/03/2011
NOME EMPRESARIAL JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JURA AUDIO				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 9-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO AV WALTER ARAGAO DE SOUZA		NÚMERO 1170	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO KM 30	MUNICÍPIO SIMOES FILHO	UF BA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO GESSICACONT@HOTMAIL.COM		TELEFONE (71) 3296-0097		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL -				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 14/05/2021 às 21:28:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Iana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL

Handwritten signature and initials

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

14/05/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515
CNPJ: 13.342.643/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:45:08 do dia 14/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/11/2021.

Código de controle da certidão: **E34A.0FEB.7BA9.1EEA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Lana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 13.342.643/0001-65

Data da Emissão : 14/05/2021

Hora da Emissão : 21:45:08

Código de Controle da Certidão : E34A.0FEB.7BA9.1EEA

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Negativa emitida em 14/05/2021, com validade até 10/11/2021.

[Página Anterior](#)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

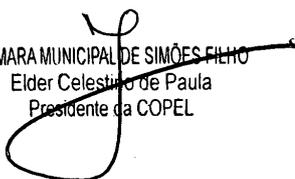
Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

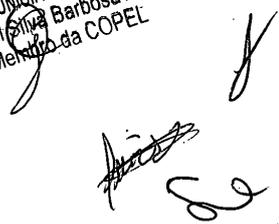
14/05/2021

Consulta Regularidade do Empregador

	
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	
Inscrição:	13.342.643/0001-65
Razão Social:	JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515
Endereço:	AV WALTER ARAGÃO DE SOUZA 1170 TERREO / KM 30 / SIMOES FILHO /BA / 43700-000
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.	
Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021	
Certificação Número: 2021042503162427112861	
Informação obtida em 14/05/2021 21:23:08	
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br	


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

stórico do Empregador

Página 1 de

Histórico do Empregador

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.1

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 13.342.643/0001-65

Razão social: JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/04/2021	25/04/2021 a 22/08/2021	2021042503162427112861
06/04/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	2021040603174024901568
18/03/2021	18/03/2021 a 16/04/2021	2021031802462356866494
27/02/2021	27/02/2021 a 28/03/2021	2021022702554102768531
07/02/2021	07/02/2021 a 08/03/2021	2021020701301296280683
19/01/2021	19/01/2021 a 17/02/2021	2021011904510404585725
31/12/2020	31/12/2020 a 29/01/2021	2020123103184371450771
12/12/2020	12/12/2020 a 10/01/2021	2020121202020460742492
23/11/2020	23/11/2020 a 22/12/2020	2020112301285242352095
04/11/2020	04/11/2020 a 03/12/2020	2020110401452401472566
16/10/2020	16/10/2020 a 14/11/2020	2020101601382050787202
27/09/2020	27/09/2020 a 26/10/2020	2020092701144837442420
08/09/2020	08/09/2020 a 07/10/2020	2020090801333671274811
20/08/2020	20/08/2020 a 18/09/2020	2020082002005881673602
01/08/2020	01/08/2020 a 30/08/2020	2020080102053924741459
13/07/2020	13/07/2020 a 11/08/2020	2020071302120232978492
24/06/2020	24/06/2020 a 23/07/2020	2020062402473189810720
07/03/2020	07/03/2020 a 04/07/2020	2020030701500530083906
17/02/2020	17/02/2020 a 17/03/2020	2020021701155413624202
29/01/2020	29/01/2020 a 27/02/2020	2020012902074386458606
10/01/2020	10/01/2020 a 08/02/2020	2020011002340917750344
16/12/2019	16/12/2019 a 14/01/2020	2019121604414606956500
26/11/2019	26/11/2019 a 25/12/2019	2019112605164837729325
07/11/2019	07/11/2019 a 06/12/2019	2019110705425896455313
19/10/2019	19/10/2019 a 17/11/2019	2019101904073271757975
28/09/2019	28/09/2019 a 27/10/2019	2019092803091223362435
09/09/2019	09/09/2019 a 08/10/2019	2019090902291134803750
21/08/2019	21/08/2019 a 19/09/2019	2019082103283542812530
01/08/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	2019080105065666719803

Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Elder
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL

stórico do Empregador

Página 2 de

24/06/2019	24/06/2019 a 23/07/2019	2019062402541387220781
05/06/2019	05/06/2019 a 04/07/2019	2019060504312874056955

Resultado da consulta em 25/05/2021 14:13:55

Voltar



Luana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Luana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Elder
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celesino de Paula
Presidente da COPEL

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barroso Araujo
Membro da COPEL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.342.643/0001-65
Certidão n°: 15716258/2021
Expedição: 14/05/2021, às 21:26:50
Validade: 09/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.342.643/0001-65, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

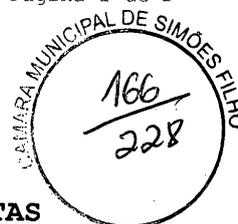
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.342.643/0001-65
Certidão n°: 15716258/2021
Expedição: 14/05/2021, às 21:26:50
Validade: 09/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.342.643/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

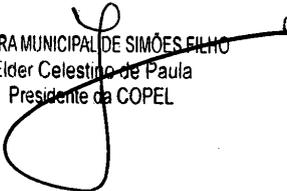
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barroso Araujo
Membro da COPEL



14/05/2021

004905853

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO N°: 004905853

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 14/05/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

JURACI SILVA DOS SANTOS, portador do CNPJ: 13.342.643/0001-65, estabelecida na AV WALTER ARAGÃO DE SOUZA, CASA, KM 30, CEP: 43700-000, Simões Filho - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 14 de maio de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celesino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

PEDIDO N°: 004905853

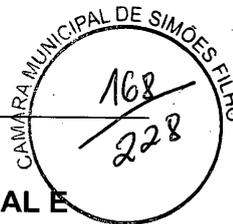





14/05/2021

004905853

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO N°: 004905853

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 14/05/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

JURACI SILVA DOS SANTOS, portador do CNPJ: 13.342.643/0001-65, estabelecida na AV WALTER ARAGÃO DE SOUZA, CASA, KM 30, CEP: 43700-000, Simões Filho - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 14 de maio de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

PEDIDO N°:

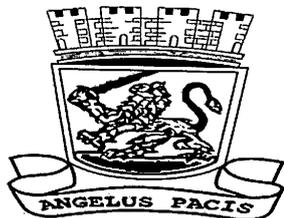
004905853




CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

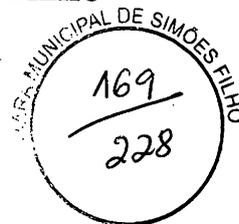
18/05/2021

https://gpi09.cloud.el.com.br/ServerExec/tributario/tributarioclient/reportHtml?idDocumento=18522453-8825-47b5-a49d-3eab98ffe14



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESARIAL

Contribuinte: JURACI SILVA DOS SANTOS-549383845151

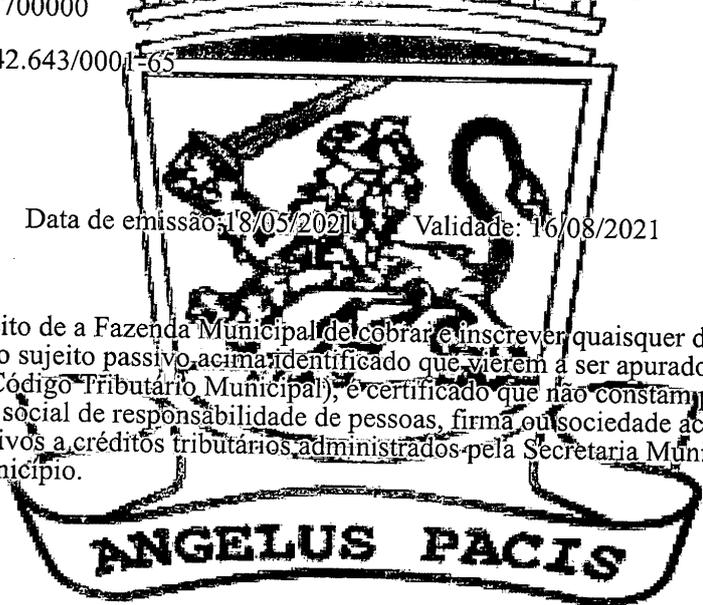
Endereço: Rua AV WALTER ARAGÃO DE SOUZA N° 1170 - TERREO - KM 30 - Simões Filho-BA CEP: 43700000

CPF/CNPJ: 13.342.643/0001-65

Inscrição: 15079

Data de emissão: 18/05/2021 Validade: 16/08/2021

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, (Artigo 357, § 3º, CTM - Código Tributário Municipal), é certificado que não constam pendências em seu nome ou razão social de responsabilidade de pessoas, firma ou sociedade acima caracterizada, relativos a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças deste Município.



Chave de Validação WEB: 18522453

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Iana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Elder
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

[Handwritten signatures]

26/05/2021

<https://gpi09.cloud.el.com.br/ServerExec/tributario/tributarioclient/reportHtml?idDocumento=18522453-8825-47b5-a49d-3eab98ffe14>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESARIAL

Contribuinte: JURACI SILVA DOS SANTOS 549383845151

Endereço: Rua AV WALTER ARAGÃO DE SOUZA N° 1170 - TERREO - KM 30 - Simões Filho-BA CEP: 43700000

CPF/CNPJ: 13.342.643/0001-65

Inscrição: 15079

Data de emissão: 18/05/2021 Validade: 16/08/2021

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, (Artigo 357, § 3º, CTM - Código Tributário Municipal), é certificado que não constam pendências em seu nome ou razão social de responsabilidade de pessoas, firma ou sociedade acima caracterizada, relativos a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças deste Município.

ANGELUS PACIS

Chave de Validação WEB: 18522453

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

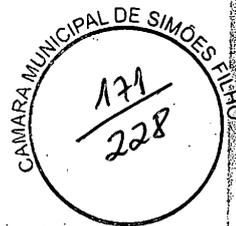
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENAÇÃO DO CADASTRO ECONÔMICO



Alvará de Localização e Funcionamento

Alvará N°: 000352/2017

Razão Social: JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515
Endereço: AV WALTER ARAGAO DE SOUZA
Complemento: TERREO
Bairro: KM 30

N°: 1170 - CEP: 43700-000

Atividade Principal

Código	Atividade
009001906	Atividades de sonorizacao e de iluminacao.

Atividade(s) Secundária(s)

Código	Atividade
004329104	Montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos
004329105	Tratamentos termicos, acusticos ou de vibracao
009529199	Reparacao e manutencao de outros objetos e equipamentos pessoais e domesticos nao especificados anteriormente

Serviço(s)

Código	Descrição do Serviço
07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil
07.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimento de parede, vidro,
12.07	SHOWS, BALLET, DANCAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES
12.08	FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGENERES
12.12	EXECUCAO DE MUSICA, INDIVIDUALMENTE OU POR CONJUNTO COM COBRANCA DE INGRESSO
12.14	FORNECIMENTO DE MUSICA PARA AMBIENTES FECHADOS OU NAO, MEDIANTE TRANSMISSAO POR QUALQUER PROCESSO
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga, concerto, restauração
14.02	ASSISTENCIA TECNICA
14.05	RESTAURACAO, RECONDICIONAMENTO, ACONDICIONAMENTO, PINTURA, BENEFICIAMENTO, LAVAGEM, SECAGEM, TINGI
14.07	COLOCACAO DE MOLDURAS E CONGENERES.
14.10	TINTURARIA E LAVANDERIA
31.01	SERVICOS TECNICOS EM EDIFICACOES, ELETRONICA, ELETROTECNICA, MECANICA TELECOMUNICACOES E CONGENER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

- 7.03 ELABORACAO DE PLANOS DIRETORES, ESTUDOS DE VIABILIDADE, ESTUDOS ORGANIZACIONAIS E OUTROS, RELACION
- 7.05 REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA DE EDIFICIOS, ESTRADAS, PONTES, PORTOS E CONGENERES (EXCETO O FOR

Dados Fiscais da Inscrição

Inscrição Municipal: 0015079
Processo de Insc.: 3529/2017

CNPJ: 13.342.643/0001-65
Data de Emissão: 09/05/2017

Insc. Estadual:
Validade: 31/12/2021

Observações:

Esta empresa conforme Lei Complementar Federal 128/2008, encontra-se nesta data como optante do SIMEI.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: <http://sefaz.simoesfilho.ba.gov.br> através do código de validação 001010100150792017000352.



Iana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Elder
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DO CADASTRO ECONÔMICO



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

N° 730 / 2021

Razão Social: JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515
Endereço: AV WALTER ARAGAO DE SOUZA Nº: 1170
Complemento: TERREO
Bairro: KM 30

CEP: 43700000

00001906 Atividades de sonorização e de iluminação

Atividade(s) Secundária(s)

004329104 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

004329105 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração

009529199 Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

07.02 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil

07.06 Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimento de parede, vidro

12.07 SHOWS, BALLET, DANCAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVALS E CONGENERES

12.08 FEIRAS, EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONGENERES

12.12 EXECUCAO DE MUSICA, INDIVIDUALMENTE OU POR CONJUNTO COM COBRANCA DE INGRESSO

12. FORNECIMENTO DE MUSICA PARA AMBIENTES FECHADOS OU NAO, MEDIANTE TRANSMISSAO POR QUALQUER PROCESSO

14.01 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga, conserto, restauração

14.02 ASSISTENCIA TECNICA

14.05 RESTAURACAO, RECONDICIONAMENTO, ACONDICIONAMENTO, PINTURA, BENEFICIAMENTO, LAVAGEM, SECAGEM, TINGI

14.07 COLOCACAO DE MOLDURAS E CONGENERES.

14.10 TINTURARIA E LAVANDERIA

31.01 SERVICOS TECNICOS EM EDIFICACOES, ELETRONICA, ELETROTECNICA, MECANICA, TELECOMUNICACOES E CONGENER

7.03 ELABORACAO DE PLANOS DIRETORES, ESTUDOS DE VIABILIDADE, ESTUDOS ORGANIZACIONAIS E OUTROS, RELACION

7.05 REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA DE EDIFICIOS, ESTRADAS, PONTES, PORTOS E CONGENERES (EXCETO O FOR

Dados Fiscais da Inscrição

Inscrição Municipal: 15079
Processo de Ins.: 3529/2017

CPF/CNPJ: 13.342.643/0001-65
Data de Emissão: 27/05/2021

Insc. Estadual:
Validade:

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: <http://simoesfilho.ba.gov.br/> através do código de validação **cc6dadd6**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 18/05/2021 15:09

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20212019401

RAZÃO SOCIAL	
JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
016.768.534	13.342.643/0001-65



Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/05/2021, conforme Portaria n° 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Luana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Luana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Elder
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barros Araujo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 25/05/2021 14:17

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão N°: **20212019401**

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 016.768.534	CNPJ 13.342.643/0001-65



CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 18/05/2021 VÁLIDA ATÉ 17/07/2021

laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Laura Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Gabriel Silva Barbosa Araujo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



anexo VI - modelo de declaração de idoneidade

À
Câmara municipal de simões filho
comissão permanente de licitação data
de abertura: 25 de maio de 2021 horário:
09h:30min.
Carta convite nº 07/2021

Declaração

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela câmara municipal de simões filho, na modalidade convite nº 007/2021:

- 1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua contratação;
- 2- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública anível federal, estadual e municipal;
- 3- Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

21 de Maio de 2021

Lana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Lana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Juraci Silva dos Santos
Assinatura do representante legal

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barroso Araujo
Membro da COPEL

JURA AUDIO
AV. WALTER ARAGÃO DE SOUZA Nº 1176 CUP: 43790-000
Tel. 71 98300-6354 (lkm30@gmail.com)
CNPJ: 13.342.613/0001-07

[Handwritten signatures]

Jura Audio
Gravação & Transcrição



anexo IV - declaração que não emprega menor

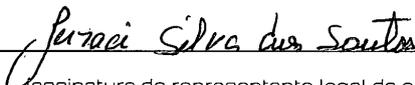


À
Câmara municipal de simões filho
comissão permanente de licitação data
de abertura: 25 de maio de 2021 horário:
09h:30min.
Carta convite n° 07/2021

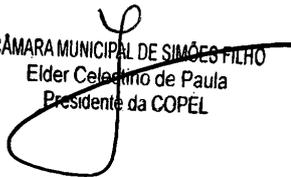
Declaração

Declaramos para os fins de habilitação no convite n° 007/2021, nos termos do art. 27, inciso v, da lei n° 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso xxxiii, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

21 de Maio de 2021

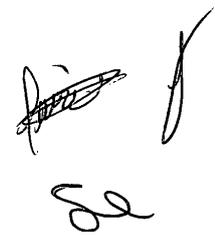

assinatura do representante legal da empresa)


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

JURA AUDIO
AV. WALTER ARAGÃO DE SOUZA Nº 1170 CEP: 43700-000
Tel 71 98300-8359 jukm30@gmail.com
CNPJ: 13.342.643.0001/65



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Jura Audio
Sensibilização & Iluminação



anexo v: - declaração ref. Art. 9º da Lei nº 8.666/93.

À
Câmara municipal de simões filho
comissão permanente de licitação data
de abertura: 25 de maio de 2021 horário:
09h:30min.
Carta convite nº 07/2021

Declaração

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela câmara municipal de simões filho, na modalidade convite nº 007/2021, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso iii, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

21 de Maio de 2021

Juraci Silva dos Santos

(assinatura do representante legal da empresa)

Lana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Lana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

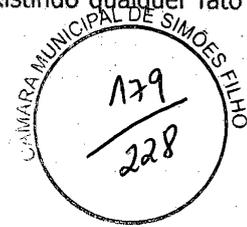
JURA AUDIO
AV. WALTER ARAGÃO DE SOUZA Nº 1170 CEP: 13700-000
Tel. 71 98300-8359 | jukm30@gmail.com
CNPJ: 13.342.643.0001/65

[Assinaturas]
Se

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

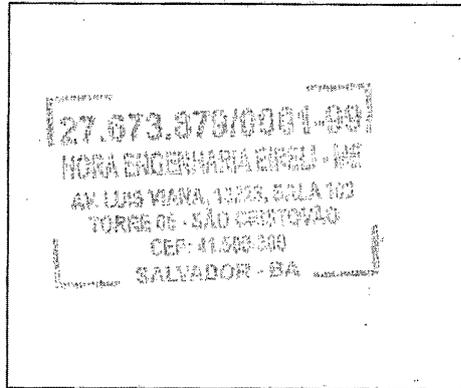
Atestamos para os devidos fins que a empresa **JURACI SILVA DOS SANTOS**, CNPJ nº **13.342.643/0001-65**, com endereço **Av. Walter Aragão de Souza**, prestou os serviços de **Gerenciamento e Suporte em Informática e Transmissão ao vivo**, no período de **24 de julho de 2020 a 27 de julho de 2020**, inexistindo qualquer fato que a desabone até a presente data.

Salvador 13 de Maio de 2021

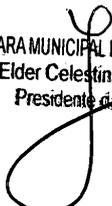



Hora Engenharia Eireli ME
Representante: João Paulo Leite da Hora
CNPJ: 27.673.879/0001-99

CARIMBO DA EMPRESA




CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL




Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial
SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS 81137001534
Nome do Empresário
SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS
Nome Fantasia
SID ELETRICA AUTOMOTIVA
Capital Social
10.000,00
N° da Identidade **Órgão Emissor** **UF Emissor** **CPF**
0778902307 SSP BA 811.370.015-34

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente **Data de Início da Situação Cadastral Vigente**
ATIVO 29/11/2018

Número de Registro

CNPJ
32.141.579/0001-07

Endereço Comercial

CEP **Logradouro** **Número**
43700-000 RUA NOSSA SENHORA APARECIDA 97
Complemento **Bairro**
CASA PARQUE CONTINENTAL
Município **UF**
SIMOES FILHO BA
Ponto de Referência
PROXIMO AO MERCADO

Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Laura Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Atividades

Data de Início de Atividades **Forma de Atuação**
29/11/2018 Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes
Ocupação Principal
Taxista independente
Atividade Principal (CNAE)
49.23-0/01 - Serviço de táxi

~~CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO~~
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
1 Serigrafista independente	18.13-0/99 - Impressão de material para outros usos
2 Editor(a) de vídeo, independente	59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
3 Eletricista de automóveis, independente	45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4 Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente	43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
5 Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente	43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
6 Instalador(a) de rede de computadores, independente	61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
7 Instrutor(a) de informática, independente	85.99-6/03 - Treinamento em informática
8 Locador(a) de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, independente	77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
9 Serigrafista publicitário independente	18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
10 Clicherista independente	18.21-1/00 - Serviços de pré-impressão
11 Técnico(a) de manutenção de telefonia independente	95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
12 Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente	58.19-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
13 Técnico(a) de manutenção de computador independente	95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
14 Comerciante independente de vidros	47.43-1/00 - Comércio varejista de vidros
15 Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente	90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

lana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

[Handwritten signatures]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br>.

(<http://www.portaldoeempreendedor.gov.br>)
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>)

Número do Recibo	Número do Identificador
ME70364451	32141579000107
Data de Emissão: 25/05/2021	



FAZER DOWNLOAD DO CERTIFICADO EM PDF

Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Elder
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Sousa de Sousa Araújo
Membro da COPEL

Se

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Louisa
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Louisa Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 25/05/2021

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INSTRUÇÃO
E DEPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5965142 DRT BA

OP 811.370.015-34 DATA NASCIMENTO 03/06/1978

RELACÃO

NOEMIA PEREIRA DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL B

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 18568949409

18568949409

06670328670 21/12/2025 27/07/2016

18568949409

PROIBIDO PLASTIFICAR

18568949409

ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
SIMÕES FILHO, BA 18/01/2021

[Signature]
Rodrigo Patrício de Souza Lima
Diretor Geral 01208744053
BA510855319

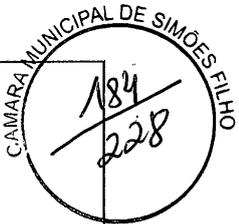
BAHIA

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barroso Araújo
Membro da COPEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.141.579/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2018
NOME EMPRESARIAL SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS 81137001534		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SID ELETRICA AUTOMOTIVA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.23-0-01 - Serviço de táxi		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 85.99-6-03 - Treinamento em informática 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R NOSSA SENHORA APARECIDA	NÚMERO 97	COMPLEMENTO CASA
CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE CONTINENTAL	MUNICÍPIO SIMOES FILHO
UF BA		ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@CONCEITOSALVADOR.COM.BR
TELEFONE (71) 8860-1657		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2021 às 18:33:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Sousa
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Siqueira Barbosa Araujo
Membro da COPEL

[Assinatura]
Se

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Voltar imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.141.579/0001-07
Razão Social: SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS 8137001534
Endereço: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA 97 / PQRQUE CONTINENTAL / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041303015822127576

Informação obtida em 13/05/2021 18:36:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

stórico do Empregador

Página 1 de



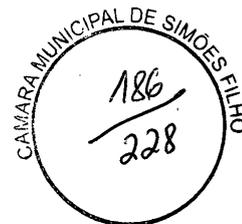
Histórico do Empregador

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.1

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 32.141.579/0001-07

Razão social: SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS 8137001534



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/04/2021	13/04/2021 a 10/08/2021	2021041303015822127576
03/2021	25/03/2021 a 23/04/2021	2021032502411702259357
06/03/2021	06/03/2021 a 04/04/2021	2021030602270432467573
15/02/2021	15/02/2021 a 16/03/2021	2021021502321705675633
27/01/2021	27/01/2021 a 25/02/2021	2021012705334277992993
08/01/2021	08/01/2021 a 06/02/2021	2021010805482044937641
17/12/2020	17/12/2020 a 15/01/2021	2020121705461508652002
27/11/2020	27/11/2020 a 26/12/2020	2020112704244487092545
08/11/2020	08/11/2020 a 07/12/2020	2020110802331000806723
20/10/2020	20/10/2020 a 18/11/2020	2020102004114721495340
01/10/2020	01/10/2020 a 30/10/2020	2020100103425717434274
12/09/2020	12/09/2020 a 11/10/2020	2020091203593427596811
24/08/2020	24/08/2020 a 22/09/2020	2020082405532725841307
05/08/2020	05/08/2020 a 03/09/2020	2020080504563371355342
16/07/2020	16/07/2020 a 14/08/2020	2020071605502064330707
27/06/2020	27/06/2020 a 26/07/2020	2020062704451607852319
26/03/2020	26/03/2020 a 24/04/2020	2020032602573020592313
06/03/2020	06/03/2020 a 03/07/2020	2020030616495627755419
17/11/2019	17/11/2019 a 16/12/2019	2019111706535561619804
29/10/2019	29/10/2019 a 27/11/2019	2019102905243964662150
02/10/2019	02/10/2019 a 31/10/2019	2019100203593590970830
13/09/2019	13/09/2019 a 12/10/2019	2019091304521978018050
25/08/2019	25/08/2019 a 23/09/2019	2019082504492660829736
06/08/2019	06/08/2019 a 04/09/2019	2019080604244123534198
18/07/2019	18/07/2019 a 16/08/2019	2019071804024130066650
29/06/2019	29/06/2019 a 28/07/2019	2019062903413986200518
10/06/2019	10/06/2019 a 09/07/2019	2019061002323461384616

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Resultado da consulta em 25/05/2021 14:21:52

ps://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

25/05/202

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

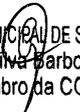
stórico do Empregador

Página 2 de




CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS 81137001534**
CNPJ: **32.141.579/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:37:41 do dia 13/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2021.

Código de controle da certidão: **8029.652C.B7CD.3E61**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feltosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 32.141.579/0001-07

Data da Emissão : 13/05/2021

Hora da Emissão : 18:37:41

Código de Controle da Certidão : 8029.652C.B7CD.3E61

Tipo da Certidão : Negativa

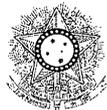
Certidão **Negativa** emitida em 13/05/2021, com validade até 09/11/2021.

[Página Anterior](#)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS 81137001534 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.141.579/0001-07
Certidão n°: 15595824/2021
Expedição: 13/05/2021, às 18:35:39
Validade: 08/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS 81137001534 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.141.579/0001-07, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Ramos Arzujo
Membro da COPEL

Dúvidas e sugestões: cdt@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS 81137001534 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.141.579/0001-07
Certidão n°: 15595824/2021
Expedição: 13/05/2021, às 18:35:39
Validade: 08/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS 81137001534 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.141.579/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Dúvidas e sugestões: www.us.br

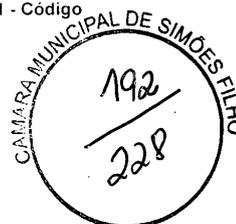


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 13/05/2021 19:26

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão N°: 20211968761

RAZÃO SOCIAL	
SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS 81137001534	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
171.764.421	32.141.579/0001-07

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/05/2021, conforme Portaria n° 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

Iana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

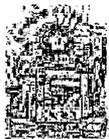
Elder
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Handwritten signatures]

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 25/05/2021 14:26

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão N°: 20211968761

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

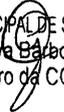
RAZÃO SOCIAL SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS 81137001534	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 171.764.421	CNPJ 32.141.579/0001-07

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 13/05/2021 VÁLIDA ATÉ 12/07/2021




CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



13/05/2021 004903429

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO N°: 004903429

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 13/05/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS, portador do CNPJ: 32.141.579/0001-07, estabelecida na RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 97, PARQUE CONTINENTAL, CEP: 43700-000, Simões Filho - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 13 de maio de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Lana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

PEDIDO N°: 004903429







13/05/2021

004903429

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO N°: 004903429

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 13/05/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS, portador do CNPJ: 32.141.579/0001-07, estabelecida na RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 97, PARQUE CONTINENTAL, CEP: 43700-000, Simões Filho - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 13 de maio de 2021.

Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Laura Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Elder
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

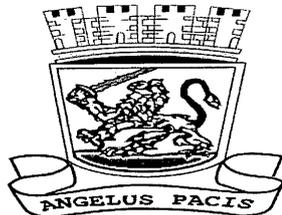
PEDIDO N°:

004903429



16/05/2021

<https://gpi09.cloud.el.com.br/ServerExec/tributario/tributarioclient/reportHtml?idDocumento=38176cd4-a2f5-4da8-86b7-563cd9243...>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESARIAL

Contribuinte: SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS 81137001534

Endereço: Rua NOSSA SENHORA APARECIDA N°97 - - PARQUE CONTINENTAL -
Simões Filho-BA CEP: 43700000

CPF/CNPJ: 32.141.579/0001-07

Inscrição: 16757

Data de emissão: 16/05/2021

Validade: 14/08/2021

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, (Artigo 357, § 3º, CTM - Código Tributário Municipal), é certificado que não constam pendências em seu nome ou razão social de responsabilidade de pessoas, firma ou sociedade acima caracterizada, relativos a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças deste Município.

Chave de Validação WEB: **38176cd4**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

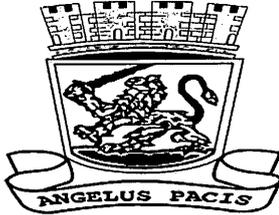
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

26/05/2021

<https://gpi09.cloud.el.com.br/ServerExec/tributario/tributarioclient/reportHtml?idDocumento=38176cd4-a2f5-4da8-86b7-563cd9243...>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESARIAL

Contribuinte: SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS 81137001534

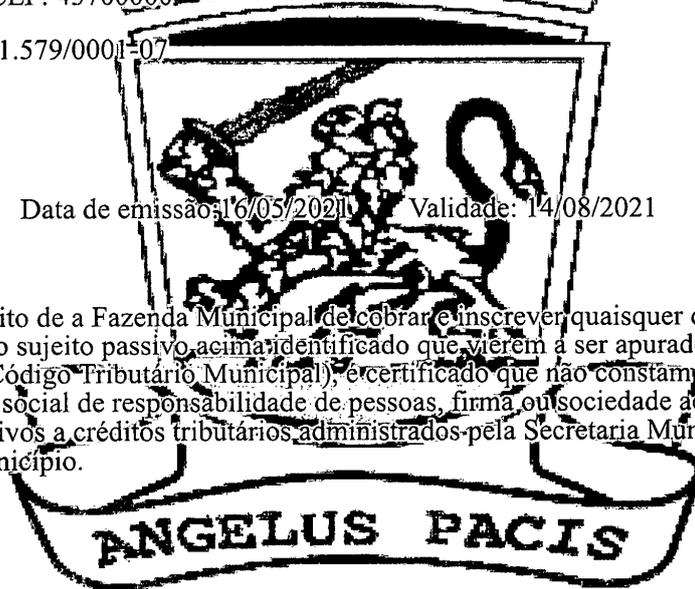
Endereço: Rua NOSSA SENHORA APARECIDA Nº 97 - PARQUE CONTINENTAL -
Simões Filho-BA CEP: 43700000

CPF/CNPJ: 32.141.579/0001-07

Inscrição: 16757

Data de emissão: 16/05/2021 Validade: 14/08/2021

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, (Artigo 357, § 3º, CTM - Código Tributário Municipal), é certificado que não constam pendências em seu nome ou razão social de responsabilidade de pessoas, firma ou sociedade acima caracterizada, relativos a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças deste Município.



Chave de Validação WEB: 38176cd4

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Fátima de Sousa Bispo
Membro da COPEL

18/05/2021

https://gpi09.cloud.el.com.br/ServerExec/tributario/tributarioclient/reportHtml?idDocumento=33f2a607-2890-4a5a-9001-2760c19e8...



MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DO CADASTRO ECONÔMICO



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

N° 610 / 2021

Razão Social: SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS 81137001534
Endereço: NOSSA SENHORA APARECIDA N° 07 **CEP:** 43700000
Complemento:
Bairro: PARQUE CONTINENTAL

Atividade Principal

004520003 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Atividade(s) Secundária(s)

- 004321500 Instalação e manutenção elétrica
- 004929901 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 009001906 Atividades de sonorização e de iluminação
- 009511800 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 009512600 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação



Serviço(s)

- 07.02 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil
- 1.07 SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA, INCLUSIVE INSTALACAO, CONFIGURACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE CO
- 12.14 FORNECIMENTO DE MUSICA PARA AMBIENTES FECHADOS OU NAO, MEDIANTE TRANSMISSAO POR QUALQUER PROCESSO
- 13.02 FONOGRAFIA OU GRAVACAO DE SONS, INCLUSIVE TRUCAGEM, DUBLAGEM, MIXAGEM E CONGENERES
- 14.01 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga, conserto, restauração
- 14.12 FUNILARIA E LANTERNAGEM
- 16.01 SERVICOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL

Dados Fiscais da Inscrição

Inscrição Municipal: 16757 **CPF/CNPJ:** 32.141.579/0001-07 **Insc. Estadual:**
Processo de Insc.: 7539/2018 **Data de Emissão:** 18/05/2021 **Validade:**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: <http://simoesfilho.ba.gov.br/> através do código de validação 33f2a607

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva
Membro da COPEL

26/05/2021

https://gpi09.cloud.el.com.br/ServerExec/tributario/tributarioclient/reportHtml?idDocumento=33f2a607-2890-4a5a-9001-2760c19e8...



MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DO CADASTRO ECONÔMICO



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

N° 610 / 2021

Razão Social: SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS 81137001534

Endereço: NOSSA SENHORA APARECIDA

Complemento:

Bairro: PARQUE CONTINENTAL

N° 97

CEP: 43700000

Atividade Principal

004520003 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Atividade(s) Secundária(s)

004321500 Instalação e manutenção elétrica

004929901 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

009001906 Atividades de sonorização e de iluminação

009511800 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

009512600 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

ANGELUS PACIS

Serviço(s)

07.02 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil

1.07 SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA, INCLUSIVE INSTALACAO, CONFIGURACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE CO

12.14 FORNECIMENTO DE MUSICA PARA AMBIENTES FECHADOS OU NAO, MEDIANTE TRANSMISSAO POR QUALQUER PROCESSO

13.02 FONOGRAFIA OU GRAVACAO DE SONS, INCLUSIVE TRUCAGEM, DUBLAGEM, MIXAGEM E CONGENERES

14.01 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga, conserto, restauração

14.12 FUNILARIA E LANTERNAGEM

16.01 SERVICOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL

Dados Fiscais da Inscrição

Inscrição Municipal: 16757

CPF/CNPJ: 32.141.579/0001-07

Insc. Estadual:

Processo de Insc.: 7539/2018

Data de Emissão: 18/05/2021

Validade:

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: <http://simoesfilho.ba.gov.br/> através do código de validação 33f2a607

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

SID AUTOELETRICA



anexo iv - declaração que não emprega menor

Convite n° 007/2021

Declaração

Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Declaramos para os fins de habilitação no convite n° 007/2021, nos termos do art. 27, inciso v, da lei n° 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso xxxiii, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

24 de Maio de 2021.

32.141.579/0001-07
SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS
81137001534
Rua Nossa Senhora Aparecida n° 97
Parque Continental CEP 43.700-000
Simões Filho - Ba

Sidney Pereira dos Santos
(assinatura do representante legal da empresa)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celesino de Paula
Presidente da COPEL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS – CNPJ 32.141.579/0001-07

[Handwritten signature]

SID AUTOELETRICA



anexo v - declaração ref. Art. 9º da lei nº 8.666/93.

Convite nº 007/2021

Declaração

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela câmara municipal de simões filho, na modalidade convite nº 007/2021, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso iii, da lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

24 de Maio de 2021

Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Laura Feltosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

32.141.579/0001-07

SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS
81137001534

Rua Nossa Senhora Aparecida nº 97

Parque Continental CEP 43.700-000

Simões Filho - Ba

Sidney Pereira dos Santos
(assinatura do representante legal da empresa)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Gabriel Silva Barbosa Araujo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS – CNPJ 32.141.579/0001-07

SID AUTOELETRICA

anexo vi - modelo de declaração de idoneidade



Convite n° 007/2021

Declaração

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela câmara municipal de simões filho; na modalidade convite n° 007/2021:

- 1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua contratação;
- 2- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública anível federal, estadual e municipal;
- 3- Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Iana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

32.141.579/0001-07
SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS
81137001534
Rua Nossa Senhora Aparecida n° 7
Parque Continental CEP 43.700-000
Simões Filho - Ba

24 de Maio de 2021.

Sidney Pereira dos Santos

Assinatura do representante legal

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barboza Azeijo
Membro da COPEL

SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS – CNPJ 32.141.579/0001-07



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO QUE A EMPRESA SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ Nº 321415790001-47 COM ENDEREÇO RUA NOSSA SENHORA DA APARECIDA Nº97, SIMÕES FILHO, PRESTOU SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO E SUPORTE E GERENCIAMENTO EM COMPUTADORES E SERVIDOR DE NOSSA EMPRESA.

[33.211.688/0001-08]

ALEXSANDRO DOS SANTOS EVANGELISTA
TOPLINK SERVIÇOS

R Osvaldo Cruz Nº 48 Quadra 08
~~CNPJ CEP 43.700-000~~ Evangelista
TOPLINK SERVIÇOS
SIMÕES FILHO - BA
Simões filho, 16 de março de 2021.

Lana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Lana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Elder
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL

Se



PROPOSTA DE PREÇO


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celesino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: 25 de maio de 2021
Horário: 09h:30min.
Carta Convite nº 007/2021

Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Prezados Senhores:

Segue nossa proposta de preços para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Mensal																
01	GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR DE DOMÍNIO (ZEUS);	R\$5.998,00																
	TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS VIA PLATAFORMA FACEBOOK E YOUTUBE NA MODALIDADE PRESENCIAL E SEMI-PRESENCIAL NOS CANAIS OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, SENDO COMPOSTO PELAS SEGUINTE FUNCIONALIDADES:																	
	<ul style="list-style-type: none"> Criação e implementação de nova identidade visual para o Layout da Transmissão; <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e implementação de novo layout</td> <td>01</td> <td>R\$910</td> <td>R\$910</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	criação e implementação de novo layout	01	R\$910	R\$910									
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL															
criação e implementação de novo layout	01	R\$910	R\$910															
02	Novo GC (Gerador de Caracteres) com Informações do evento a ser transmitido contendo data e horário e outras informações necessárias;	R\$4.000,00																
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITARIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e operação do GC (gerador de caracteres)</td> <td>01</td> <td>R\$450</td> <td>R\$450</td> </tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> Criação e operação de vinhetas para abertura, intervalo e fim das sessões; <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITARIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e operação de vinheta</td> <td>03</td> <td>R\$250</td> <td>R\$750</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	criação e operação do GC (gerador de caracteres)	01	R\$450	R\$450	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	criação e operação de vinheta	03	R\$250	R\$750	
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL															
criação e operação do GC (gerador de caracteres)	01	R\$450	R\$450															
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL															
criação e operação de vinheta	03	R\$250	R\$750															

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



<ul style="list-style-type: none"> Adição de nova modalidade de transmissão com as sessões Semi-presencial, devido ao momento de crise na saúde por causa da pandemia da COVID-19, permitindo assim a realização das atividades legislativas por teletrabalho; 			
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DA MODALIDADE DE TRANSMISSÃO SEMI-PRESENCIAL	01	R\$250	R\$250
<ul style="list-style-type: none"> Novo Layout de GC com os nomes dos vereadores eleitos e reeleitos do período 2021 à 2024, contendo e-mail e telefone do gabinete de cada um, incluindo a inserção de QR Code no GC para cada vereador, redirecionando o telespectador para o perfil oficial no portal da Câmara Municipal de Simões Filho e/ou Facebook; 			
Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
CRIAÇÃO E OPERAÇÃO DE GC INDIVIDUAL DE CADA VEREADOR.	19	R\$60	R\$1.140,00
<ul style="list-style-type: none"> Disponibilidade e operação de Notebook para utilização do software da mesa de corte e ajustes de vídeo e áudio; 			
Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
DISPONIBILIDADE E OPERAÇÃO DE NOTEBOOK E SISTEMA ATEM STUDIO	01	R\$250	R\$250
<ul style="list-style-type: none"> Disponibilidade e instalação de Conversor HDMI x SDI, realizando a conversão do sinal de Áudio e Vídeo. Toda captação através deste conversor, garante a qualidade para envio ao software de streaming; 			
Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
DISPONIBILIDADE E INSTALAÇÃO DE CONVERSOR HDMI X SDI	01	R\$250	R\$250
VALOR TOTAL MENSAL			9.998,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL

Valor Global estimado por 07 (sete) meses **R\$ 69.986,00 (Sessenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais)**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme o Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Laura Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Lúcia Maria Ramos Melo
26.984.879/0001-47
SUA MARIA RAMOS ME
Assinatura do responsável

Rua da Independência nº 82 E
Quilômetro 02, Cila CEP 43.700-000

CNPJ 26.984.879/0001-47
Rua da Independência, nº 82, Cila, Qd02, CEP 43700.000, Simões Filho - BA
email: notai0solucoesemti@yahoo.com

Simões Filho RA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



À
Câmara municipal de simões filho
comissão permanente de licitação data
de abertura: 25 de maio de 2021 horário:
09h:30min.
Carta convite n° 07/2021

Como solicitado pelo edital, dsponibilizo minha proposta de preços para Prestação de serviços de gerenciamento e administração do servidor central de domínio (zeus) e transmissão das sessões legislativas ao vivo pelo facebook e youtube oficial da câmara municipal de simões filho-ba:

Item	Discriminação dos serviços	Valor mensa														
01	Gerenciamento e administração do servidor de domínio (zeus);	6.200,00														
02	<p>Transmissão ao vivo das sessões legislativas via plataforma facebook e youtube na modalidade presencial e semi-presencial nos canais oficial da câmara municipal de simões filho, sendo composto pelas seguintes funcionalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> Criação e implementação de nova identidade visual para o layout da transmissão: <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e implementação de novo layout</td> <td>01</td> <td>R\$1000</td> <td>R\$1000</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	criação e implementação de novo layout	01	R\$1000	R\$1000	4.750,00						
	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL												
criação e implementação de novo layout	01	R\$1000	R\$1000													
<ul style="list-style-type: none"> Novo gc (gerador de caracteres) com informações do evento a ser transmitido contendo data e horário e outras informações necessárias: <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Quantidade</th> <th>Valor unitario</th> <th>Valor total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e operação do gc (gerador de Caracteres)</td> <td>01</td> <td>R\$400</td> <td>R\$400</td> </tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> Criação e operação de vinhetas para abertura, intervalo e fim das sessões: <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Quantidade</th> <th>Valor unitario</th> <th>Valor total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e operação de vinhetas</td> <td>03</td> <td>R\$600</td> <td>R\$1800</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total	criação e operação do gc (gerador de Caracteres)	01	R\$400	R\$400	Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total	criação e operação de vinhetas	03	R\$600	R\$1800
Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total													
criação e operação do gc (gerador de Caracteres)	01	R\$400	R\$400													
Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total													
criação e operação de vinhetas	03	R\$600	R\$1800													

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

lousa
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Juraci Silva dos Santos
13.342.643/0001-65
JURACI SILVA DOS SANTOS

AV. WALTER ARANHA DE SOUZA, 300 - CEP: 43700-000
Tel: (71) 3390.9595 - KM 30
CNPJ: 13.342.643/0001-65
CEP: 43.700-000
SIMÕES FILHO - BA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Jura Audio
Bonsom e Iluminado



• Adição de nova modalidade de transmissão com as sessões semi-presenciais, devido ao momento de crise na saúde por causa da pandemia da covid-19, permitindo assim a realização das atividades legislativas por teletrabalho:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DA MODALIDADE DE TRANSMISSÃO SEMI-PRESENCIAL	01	R\$200	R\$200

• Novo layout de gc com os nomes dos vereadores eleitos e reeleitos período 2021 à 2024, contendo e-mail e telefone do gabinete de cada vereador, incluindo a inserção de qr code no gc para cada vereador, redirecionando o telespectador para o perfil oficial no portal da câmara municipal de simões filho e/ou facebook:

Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
criação e operação de gc individual de cada vereador.	19	R\$50	R\$950

• Disponibilidade e operação de notebook para utilização do software da mesa de corte e ajustes de vídeo e áudio:

Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
DISPONIBILIDADE E OPERAÇÃO DE NOTEBOOK E SISTEMA ATEM STUDIO	01	R\$200	R\$200

• Disponibilidade e instalação de conversor hdmi x sdi, realizando a conversão do sinal de áudio e vídeo. Toda captação através deste conversor garante a qualidade para envio ao software de streaming:

Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
DISPONIBILIDADE E INSTALAÇÃO DE CONVERSOR HDMI	01	R\$200	R\$200

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva dos Santos
Membro da COPEL

Valor total mensal	10.950,00
--------------------	-----------

Valor global por 07 (sete) meses
R\$ 76.650,00 (Setenta e Seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)
Condições de pagamento: conforme o edital.
Validade da proposta: conforme edital.

Juraci Silva dos Santos
Assinatura do responsável
13.342.643/0001-657
JURACI SILVA DOS SANTOS

AV. WALTON DE SOUZA, 300 - JARDIM SÃO CARLOS - CEP: 43700-000
Tel: (71) 98380-1339 - WhatsApp: (71) 98380-1339
CNPJ: 13.342.643/0001-657

L SIMÕES FILHO - BA

Iana Feitosa
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

SID AUTOELETRICA

À
Câmara municipal de simões filho
comissão permanente de licitação
data de abertura: 25 de maio de
2021 horário: 09h:30min.
Carta convite 007/2021



Prestação de serviços de gerenciamento e administração do servidor central de domínio (zeus) e transmissão das sessões legislativas ao vivo pelo facebook e youtube oficial da câmara municipal de simões filho-ba:

Item	Discriminação dos serviços	Valor mensal																								
01	Gerenciamento e administração do servidor de domínio (zeus);	6.100,00																								
02	<p>Transmissão ao vivo das sessões legislativas via plataforma facebook e youtube na modalidade presencial e semi-presencial nos canais oficial da câmara municipal de simões filho, sendo composto pelas seguintes funcionalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> Criação e implementação de nova identidade visual para o layout da transmissão; <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e implementação de novo layout</td> <td>01</td> <td>R\$1.150</td> <td>R\$1.150</td> </tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> Novo gc (gerador de caracteres) com informações do evento a ser transmitido contendo data e horário e outras informações necessárias; <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Quantidade</th> <th>Valor unitario</th> <th>Valor total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Criação e operação do gc (gerador de Caracteres)</td> <td>01</td> <td>R\$650</td> <td>R\$650</td> </tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> Criação e operação de vinhetas para abertura, intervalo e fim das sessões; <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Quantidade</th> <th>Valor unitario</th> <th>Valor total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Criação e operação de vinheta</td> <td>03</td> <td>R\$330</td> <td>R\$990</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	criação e implementação de novo layout	01	R\$1.150	R\$1.150	Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total	Criação e operação do gc (gerador de Caracteres)	01	R\$650	R\$650	Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total	Criação e operação de vinheta	03	R\$330	R\$990	5.265,00
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL																							
criação e implementação de novo layout	01	R\$1.150	R\$1.150																							
Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total																							
Criação e operação do gc (gerador de Caracteres)	01	R\$650	R\$650																							
Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total																							
Criação e operação de vinheta	03	R\$330	R\$990																							

Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Paula Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Elder
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barroso Araujo
Membro da COPEL

SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS - CNPJ 32.141.579/0001-07

SID AUTOELETRICA



- Adição de nova modalidade de transmissão com as sessão semi-presencial, devido ao momento de crise na saúde por cauda da pandemia da covid-19, permitindo assim a realização das atividades legislativas por teletrabalho;

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DA MODALIDADE DE TRANSMISSÃO SEMI-PRESENCIAL	01	R\$350	R\$350

- Novo layout de gc com os nomes dos vereadores eleitos e reeleitos do período 2021 à 2024, contendo e-mail e telefone do gabinete de cada um, incluindo a inserção de qr code no gc para cada vereador, redirecionando o telespectador para o perfil oficial no portal da câmara municipal de simões filho e/ou facebook;

Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
criação e operação de gc individual de cada vereador.	19	R\$75	R\$1.425

- Disponibilidade e operação de notebook para utilização do software da mesa de corte e ajustes de vídeo e áudio;

Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
DISPONIBILIDADE E OPERAÇÃO DE NOTEBOOK E SISTEMA ATEM STUDIO	01	R\$350	R\$350

- Disponibilidade e instalação de conversor hdmi x sdi, realizando a conversão do sinal de áudio e vídeo. Toda captação através deste conversor, garante a qualidade para envio ao software de streaming;

Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
DISPONIBILIDADE E INSTALAÇÃO DE CONVERSOR HDMI X SDI	01	R\$350	R\$350

Valor total mensal

11.365,00

valor global por 07 (sete) meses

R\$ 79.555,00 (Setenta e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Condições de pagamento: conforme o edital. Validade da proposta: conforme edital.

Luana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Luana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Sidney Pereira dos Santos
Assinatura do responsável
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso de Paula
Presidente da COPEL

32.141.579/0001-07
SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS
81137001534
Rua Nossa Senhora Aparecida nº 07
Parque Continental CEP 43.700-000
Simões Filho - Ba

SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS - CNPJ 32.141.579/0001-07



ATA SESSÃO

Iana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Elder
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barreto
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
MODALIDADE CONVITE Nº 007/2021**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA.

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 09h:30min, reuniu-se na Sala apropriada, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela PORTARIA nº 085/2021, composta pelos membros ELDER CELESTINO DE PAULA, GABRIEL SILVA BARBOSA ARAÚJO e IANA FEITOSA DE SOUSA BISPO, para sob a presidência do primeiro, dar início à seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços descritos acima, para atender as necessidades desta Casa Legislativa. Foram convidadas as seguintes empresas: SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS, JURA AUDIO e NOTA 10 SOLUÇÕES EM TI. Na hora determinada, compareceram as empresas: SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS representada pelo Sr Sidney Pereira dos Santos, JURA AUDIO representada pelo Sr Juraci Silva dos Santos e NOTA 10 SOLUÇÕES EM TI representada pelo Sr Leonardo Ramos Melo. Analisada pela Comissão foi considerada regular, na forma do Edital, as representações das licitantes. Franqueada a palavra, não houve nenhuma manifestação sobre a fase de credenciamento. Recolhidos os envelopes nºs 01 e 02 referentes à Habilitação Jurídica/Fiscal e Proposta Comercial, estes se encontravam, regularmente encaminhados conforme o Edital e devidamente lacrados. Dando continuidade, foram abertos os Envelopes nº 01 referente aos documentos de habilitação. A documentação neles contidas foi encaminhada aos representantes das empresas para análise e rubrica. Posteriormente foram devolvidos. Franqueada a palavra, nenhum licitante se manifestou sobre os documentos apresentados. Em seguida, a Comissão analisou a documentação das empresas, as quais estavam em conformidade com as exigências do Edital. O Senhor Presidente declarou habilitadas as empresas: SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS, JURA AUDIO e NOTA 10 SOLUÇÕES EM TI. Prosseguindo, foram abertos os Envelopes nº 02 referente as Propostas de Preços, cuja documentação foi analisada pela Comissão e pelos participantes presentes. Todos os documentos foram assinados pelos licitantes e pela Comissão. Franqueada, novamente a palavra, não houve nenhuma manifestação dos representantes, a respeito das Propostas de Preços apresentadas. As mesmas estavam em conformidade com o solicitado no Edital e tinham registrados os seguintes valores: SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS com o valor mensal de R\$ 11.365,00 (Onze mil trezentos e sessenta e cinco reais), JURA AUDIO com o valor mensal de R\$ 10.950,00 (Dez mil novecentos e cinquenta reais) e NOTA 10 SOLUÇÕES EM TI com o valor mensal de R\$ 9.998,00 (Nove mil novecentos e noventa e oito reais). Em seguida o Senhor Presidente informou a todos, que confrontaria os preços constantes das propostas com os praticados no mercado, bem como iria verificar a autenticidade dos documentos emitidos eletronicamente via Internet e o resultado será divulgado aos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



interessados. Nada mais havendo, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pela Comissão e os licitantes presentes.

Comissão:

1. Elder Celestino de Paula
Presidente
2. Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro
3. Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro

Licitantes:

1. SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS – CNPJ Nº 32.141.579/0001-07
2. JURA AUDIO – CNPJ Nº 13.412.643/0001-65
3. NOTA 10 SOLUÇÕES EM TI – CNPJ Nº 26.984.879/0001-47



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - CARTA CONVITE Nº 007/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	NOTA 10 SOLUÇÕES EM TI				EMPRESAS				JURA AUDIO		
		PERÍODO ESTIMADO(M ESES)	VALOR UNIT MENSAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	PERÍODO ESTIMADO(M ESES)	VALOR UNIT MENSAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	PERÍODO ESTIMADO(M ESES)	VALOR UNIT MENSAL	VALOR TOTAL
1	GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR DE DOMÍNIO (ZEUS);	7	5.998,00	41.986,00	42.700,00	7	6.100,00	42.700,00	7	6.200,00	43.400,00	
2	TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS VIA PLATAFORMA FACEBOOK E YOUTUBE NA MODALIDADE PRESENCIAL E SEMI-PRESENCIAL NOS CANAIS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.	7	4.000,00	28.000,00	36.855,00	7	5.265,00	36.855,00	7	4.750,00	33.250,00	
VALOR TOTAL				69.986,00	79.555,00			79.555,00			76.650,00	



haus
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



RELATÓRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO

CARTA CONVITE Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021

1. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA.

2. PUBLICAÇÃO: A Comissão Permanente de Licitação expediu Convite para 03 (três) empresas do ramo a ser licitado e fixou a data de abertura do certame para o dia 25/05/2021, às 09h:30min. O Aviso de Licitação foi publicado no Mural da Câmara Municipal de Simões Filho e no Diário Oficial do Órgão, juntamente com o Edital do instrumento convocatório, no dia 17/05/2021.

3. DO CERTAME:

3.1) Convidadas:
NOTA 10 SOLUÇÕES EM TI
JURA AUDIO
SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS

3.2) Participantes:
NOTA 10 SOLUÇÕES EM TI
JURA AUDIO
SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS

3.3) Habilitadas:
NOTA 10 SOLUÇÕES EM TI
JURA AUDIO
SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS

3.5) Dos Recursos referentes a Fase de Habilitação:
Não houve.

3.6) Classificação
1º - NOTA 10 SOLUÇÕES EM TI com o valor mensal de R\$ 9.998,00 (Nove mil novecentos e noventa e oito reais);
2º - JURA AUDIO com o valor mensal de 10.950,00 (Dez mil novecentos e cinquenta reais);
3º - SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS com o valor mensal de R\$ 11.365,00 (Onze mil trezentos e sessenta e cinco reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



3.7) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação
Não houve.

3.8) Do Vencedor

NOTA 10 SOLUÇÕES EM TI com o valor mensal proposto de R\$ 9.998,00 (Nove mil novecentos e noventa e oito reais).

3.9) Dos itens (lotes) mal-sucedidos no certame
Não houve.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Valor global estimado pelo Edital: R\$ 82.771,08 (Oitenta e dois mil setecentos e setenta e um reais e oito centavos);

Valor estimado a contratar: R\$ 69.986,00 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais);

Economia real no certame: R\$ 12.785,08 (doze mil setecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos).

Diante do exposto, esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando de suas atribuições legais estabelecido no Art. 38, VII da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação das propostas relativos do presente certame, com efeito, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado, decidiu por **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à licitante classificada em primeiro lugar a empresa: **NOTA 10 SOLUÇÕES EM TI.**

Publique-se, na forma da Lei, o resultado do presente certame. Dê ciência aos interessados e licitantes.

Transcorrido o prazo de recursos o processo será encaminhado à autoridade superior, para homologação após emissão de Parecer Conclusivo da Procuradoria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Simões Filho, 27 de maio de 2021.

A comissão:

1. Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

2. Iana Feitosalde Sousa Bispo
Membro da COPEL

3. Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



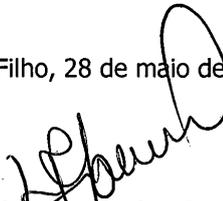
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93, analisando os autos do processo da Carta Convite nº. 007/2021 e estando em conformidade com a citada Lei, adjudico os itens da planilha de preços da empresa vencedora, **NOTA 10 SOLUÇÕES EM TI.**

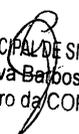
Simões Filho, 28 de maio de 2021.


Erivaldo Costa dos Santos

Presidente da Câmara


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMOES FILHO, EM 28/06/21



RESULTADO DA LICITAÇÃO

CÂMARA DE VEREDADORES DE SIMÕES FILHO
André Luiz Bispo dos Santos
Presidente
Mat. 980.11309

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados o resultado da análise e julgamento das propostas de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e as disposições do Edital de Licitação por conta da Carta Convite nº 007/2021, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA. Empresa Contratada: NOTA 10 SOLUÇÕES EM TI com o valor global estimado de R\$ 69.986,00 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais) conforme proposta abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Mensal								
01	GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR DE DOMÍNIO (ZEUS); TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS VIA PLATAFORMA FACEBOOK E YOUTUBE NA MODALIDADE PRESENCIAL E SEMI-PRESENCIAL NOS CANAIS OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, SENDO COMPOSTO PELAS SEGUINTE FUNCIONALIDADES: <ul style="list-style-type: none"> Criação e implementação de nova identidade visual para o Layout da Transmissão; <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e implementação de novo layout</td> <td>01</td> <td>910,00</td> <td>910,00</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	criação e implementação de novo layout	01	910,00	910,00	5.998,00
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL							
criação e implementação de novo layout	01	910,00	910,00							
02	<ul style="list-style-type: none"> Novo GC (Gerador de Caracteres) com Informações do evento a ser transmitido contendo data e horário e outras informações necessárias; <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITARIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e operação do GC (Gerador de Caracteres)</td> <td>01</td> <td>450,00</td> <td>450,00</td> </tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> Criação e operação de vinhetas para abertura, intervalo e fim das sessões; 	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	criação e operação do GC (Gerador de Caracteres)	01	450,00	450,00	4.000,00
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL							
criação e operação do GC (Gerador de Caracteres)	01	450,00	450,00							

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO PUBLICADO NO MURAL DA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CÂMARA MUNICIPAL DE
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS SIMOES FILHO, EM 28.06.21

CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Andre Luiz Bispo dos Santos,
Diretor Geral
Mat. 390-11309

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
CRIAÇÃO e OPERAÇÃO DE VINHETA	03	250,00	750,00

- Adição de nova modalidade de transmissão com as sessão Semi-presencial, devido ao momento de crise na saúde por cauda da pandemia da COVID-19, permitindo assim a realização das atividades legislativas por teletrabalho;

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DA MODALIDADE DE TRANSMISSÃO SEMI-PRESENCIAL	01	250,00	250,00

- Novo Layout de GC com os nomes dos vereadores eleitos e reeleitos do período 2021 à 2024, contendo e-mail e telefone do gabinete de cada um, incluindo a inserção de QR Code no GC para cada vereador, redirecionando o telespectador para o perfil oficial no portal da Câmara Municipal de Simões Filho e/ou Facebook;

Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
CRIAÇÃO E OPERAÇÃO DE GC INDIVIDUAL DE CADA VEREADOR.	19	60,00	1.140,00

- Disponibilidade e operação de Notebook para utilização do software da mesa de corte e ajustes de vídeo e áudio;

Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
DISPONIBILIDADE E OPERAÇÃO DE NOTEBOOK E SISTEMA ATEM STUDIO	01	250,00	250,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

2



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMOES FILHO, EM 28/06/21

CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Diretor Geral
Márcio Pires dos Santos
Mat. 980.11309

<ul style="list-style-type: none"> Disponibilidade e instalação de Conversor HDMI x SDI, realizando a conversão do sinal de áudio e vídeo. Toda captação através deste conversor, garante a qualidade para envio ao software de streaming; 			
Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
DISPONIBILIDADE E INSTALAÇÃO DE CONVERSOR HDMI X SDI	01	250,00	250,00
VALOR TOTAL MENSAL			9.998,00

VALOR GLOBAL DE R\$ 69.986,00 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais);

Condições de Pagamento: Conforme Edital.

A comissão:

1. Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

2. Iana Feltosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

3. Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Sexta-feira, 28 de maio de 2021 | Edição N° 1.399 | Caderno I

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 007/2021

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Câmara Municipal de Simões Filho/Ba, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) Elder Celestino de Paula, nomeado pela portaria nº 085/2021, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade CONVITE nº 007/2021, cujo objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA. Sagrou-se vencedora a empresa: SUELI MARIA RAMOS MELO, CNPJ nº: 26.984.879/0001-47. Com valor mensal de R\$ 69.986,00 (Sessenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais). Simões Filho, 28 de maio de 2021. Elder Celestino de Paula – Presidente da COPEL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



EAC EMPRESA DE
ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATOS LTDA
21.863.150/0001-07
Emitido por: AC FENACOR
RFB
Data: 28/05/2021

Sexta-feira, 28 de maio de 2021 | Edição N° 1.399 | Caderno II

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



ERRATA

RESULTADO – CARTA CONVITE Nº 007/2021

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público que a publicação efetuada neste Diário Oficial Eletrônico, na Edição N° 1.399, Caderno I de 28 de Maio de 2021, referente ao resultado da licitação na modalidade Carta Convite nº 007/2021, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA, será retificada da seguinte forma: onde se lê: "valor mensal", **Leia-se:** "Valor Global estimado". 28 de maio de 2021. Elder Celestino de Paula – Presidente da COPEL.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Lava
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Simões Filho, 28 de maio de 2021.

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESTINO: PROCURADORIA JURIDICA

Assunto: Emissão de parecer conclusivo.

Encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 076/2021, referente a Carta Convite nº 007/2021, para que essa Procuradoria emita parecer conclusivo, em conformidade com a Lei federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,

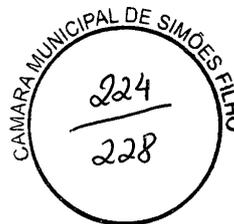

Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER N° 045/2021
PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL N° 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076/2021
CARTA CONVITE N° 007/ 2021.

DA: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

EMENTA: PARECER CONCLUSIVO. ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076/2021 - CARTA CONVITE N° 007/2021.

RELATÓRIO

[Handwritten Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL

Trata-se de Parecer Jurídico final solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, sobre o Procedimento Licitatório n° 076/2021, na modalidade Carta Convite, requisitada pela Câmara Municipal de Simões Filho, cujo objeto é a (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BAHIA), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho/Bahia.

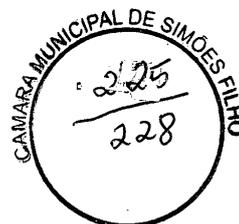
É o breve relatório.

[Handwritten Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

[Handwritten Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

[Handwritten Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

[Handwritten Signatures]

**ESTADO DA BAHIA**
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

apresentados, tendo na sequência o Presidente da Comissão declarado habilitadas todas as empresas participantes.

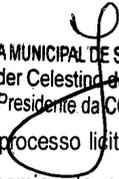
Em continuidade, foram abertos os envelopes nº 02, referente às Propostas de Preços, observou-se que os mesmos estavam lacrados e em conformidade com o Edital, onde todos foram assinados pelos participantes e pelos membros da comissão. Sendo franqueada novamente a palavra aos representantes e não houve nenhuma manifestação. Foram respectivamente registrado as seguintes propostas: A empresa SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS, com o valor mensal de R\$ 11.365,00 (onze mil trezentos e sessenta e cinco reais), a empresa JURA ÁUDIO, o valor de R\$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais) e a empresa NOTA 10 SOLUÇÕES EM TI, o valor de R\$ 9.998,00 (nove mil novecentos e noventa e oito reais) Em seguida, o Presidente informou à todos que confrontaria as propostas com os preços praticados no mercado, bem como verificaria a autenticidade dos documentos emitidos eletronicamente via internet e que o resultado final seria divulgado aos interessados.

Em 28 de maio de 2021, foi publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho, (pág. 221), definindo a modalidade da licitação (CONVITE Nº 007/2021), o tipo (MENOR PREÇO) e o critério de julgamento (MENOR PREÇO GLOBAL).

No resultado, sagrou-se vencedora a empresa NOTA 10 SOLUÇÕES EM TI, inscrita no CNPJ nº 26.984.879/0001-47, em razão de ter apresentado o valor global de R\$ 69.986,00 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais), com valor de R\$ 9.998,00 (nove mil novecentos e noventa e oito reais), mensais.

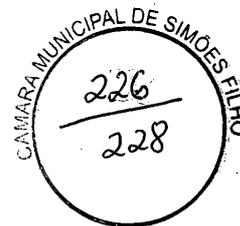
MÉRITO


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barboosa Araujo
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

No mérito, em apertada síntese, o processo licitatório alhures analisado, desprende-se que foi assegurado o princípio constitucional da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa para a administração e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da

**ESTADO DA BAHIA**
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**ANÁLISE JURÍDICA**

A análise desta Procuradoria Jurídica se dá nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal da tipicidade do cargo.

Registre-se que a presente apreciação se restringe ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

O presente procedimento adotado atende aos mandamentos constitucionais, princípios e diretrizes da Lei Federal nº 8.666/93.

Com efeito, o Instrumento Convocatório foi publicado em 17 de maio de 2021, (pág. 76), com a opção das empresas interessadas acessarem o Edital e seus anexos através do endereço eletrônico: <http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho>, ou comparecerem pessoalmente na sala da Comissão Permanente de Licitação para terem acesso aos referidos documentos.

Vislumbra-se da ATA DE REUNIÃO datada de 25 de maio de 2021, às 09:30hs, (pág. 212/213), presidida pelo Sr ELDER CELESTINO DE PAULA e composta pelos membros GABRIEL SILVA BARBOSA ARAÚJO e IANA FEITOSA DE SOUZA BISPO, que foram convidadas e participaram do certame as empresas: SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS, representada pelo Sr Sidney Pereira dos Santos; JURA ÀUDIO, representada pelo Sr Juraci Silva dos Santos e NOTA 10 SOLUÇÕES EM TI, representada pelo Sr Leonardo Ramos Melo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Com as três participantes, deu-se início a abertura dos envelopes 01 e 02, referentes à Habilitação Jurídica/Fiscal e Proposta Comercial. Em análise aos envelopes 01, constatou-se que as empresas apresentaram os documentos em conformidade com as exigências do Edital de Convocação. Foi franqueada a palavras aos participantes e não houve nenhuma manifestação acerca dos documentos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7268
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, conforme dispõe o art. 3º, caput da Lei Federal nº 8.666/93, e portanto, apto a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Logo, não fora identificada qualquer irregularidade quanto a publicidade dos atos, ao cumprimento dos prazos dos procedimentos e das publicações em Diário Oficial, tendo assegurado o tratamento isonômico das participantes, a ampla concorrência e ao julgamento objetivo e vinculado ao instrumento convocatório.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, e após exauriente exame de todo o procedimento da Carta Convite nº 007/2021, observa-se que o mesmo encontra-se apto a produzir seus efeitos legais, devendo ser lavrado o termo de adjudicação e despacho de homologação do procedimento licitatório pela Autoridade Competente se assim entender conveniente à Câmara Municipal de Simões Filho–Bahia.

Assim, não vislumbrando qualquer irregularidade, opina-se pela legalidade do procedimento, indicando pelo prosseguimento do feito, com a homologação pela autoridade competente e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços a ser celebrado, cujo extrato deve ser publicado, na forma de praxe desta Casa Legislativa com a respectiva expedição de Ordem de Serviço.

É o parecer.

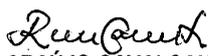
SMJ.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastino de Paula
Presidente da COPEL

Simões Filho, 31 de maio 2021.


RUIMAR ARAÚJO CAVALCANTE
Procurador Adjunto
OAB/BA 32.027


LARYSSA SOARES DA SILVA
Assessora Jurídica



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 076/2021, referente à Licitação na modalidade Convite nº 007/2021, e considerando que foram observados os prazos recursais, uma vez que, foi expressamente consignada em ata a desistência pelos representantes legais das licitantes, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, homologo o procedimento licitatório, ficando em consequência, convocada a empresa **NOTA 10 SOLUÇÕES EM TI**, para a retirada da Nota de Empenho (ou assinatura do contrato), nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Simões Filho, 31 de maio de 2021.

Erivaldo Costa dos Santos
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Quarta-feira, 02 de junho de 2021 | Edição N° 1.402 | Caderno II

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara-municipal-simoes-filho>

EXTRATO DE CONTRATO – MAIO - 2021

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do seguinte contrato de prestação de serviços: Processo Administrativo nº 076/2021; CONVITE nº 007/2021 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA; Empresa contratada: SUELI MARIA RAMOS MELO/ME CNPJ nº 26.984.879/0001-47; Valor global de R\$ 69.986,00 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais). Contrato nº 021/2021; Data da assinatura: 31/05/2021; Vigência: 31/05/2021 a 31/12/2021. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho; Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara; 33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Pessoa Jurídica. Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 02 de junho de 2021.

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado do seguinte processo: Processo Administrativo nº 076/2021; CONVITE nº 007/2021 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA; Empresa contratada: SUELI MARIA RAMOS MELO/ME CNPJ nº 26.984.879/0001-47; Valor global de R\$ 69.986,00 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais). Contrato nº 021/2021. Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 02 de junho de 2021.

Este documento foi assinado digitalmente por Erivaldo Costa dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, em 02 de junho de 2021. Para verificar a autenticidade e a validade jurídica, acesse o link: <http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara-municipal-simoes-filho>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



EAC: EMPRESA I
ADMINIS: TRACA
CONTR: 021
ZI: 021 - 0001
END: - AL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
021/2021.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. Erivaldo Costa dos Santos**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa SUELI MARIA RAMOS MELO/ME CNPJ nº 26.984.879/0001-47, situado a Rua da Independência nº 82E - Quadra 02 - CIA I - Simões Filho/Ba, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela Sra. **SUELI MARIA RAMOS MELO**, portadora do documento de Identidade nº 01601638-62 e CPF nº 286.256.415-04, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 076/2021, referente a Carta Convite nº 007/2021, Nota de Empenho nº 061/2021, que regerá pelas Leis nºs 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Contrato, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA.
- § 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Edital da Carta Convite nº 007/2021 e seus anexos que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

II. CLAUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Pessoa Jurídica.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

III. CLAUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor global deste contrato é de **R\$ 69.986,00 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais)**.
- 3.2. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, em banco indicado pela CONTRATADA, no prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados da data da apresentação da fatura, desde que devidamente atestada e acompanhada da respectiva Ordem de Serviço, pelo CONTRATANTE, comprovando a regular execução da prestação do respectivo serviço relativo ao mês da fatura, por parte da CONTRATADA, portanto **SOMENTE HAVERÁ O PAGAMENTO REFERENTE AOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS**;
- 3.3. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado;
- 3.4. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação;
- 3.5. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto dos serviços prestados;
- 3.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- 3.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica;
- 3.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.
- 3.9. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento; Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido "atesto", nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666 de 1993;

- 3.10. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 3.11. As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

IV. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL

- 4.1. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, terá seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em 31/12/2021.

V. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar os serviços objeto deste Contrato com técnicos especializados, habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 5.2. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 5.3. Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra designada para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato.
- 5.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 5.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
- 5.6. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 5.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 5.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 5.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 5.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- 5.12. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 5.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 5.14. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 5.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.16. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- 5.17. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos julgados necessários.
- 5.18. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 5.19. Não veicular em nenhuma hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
- 5.20. Credenciar por escrito, junto ao CONTRATANTE, um preposto com poderes de decisão para representar a empresa, principalmente no tocante à eficiência e agilidade na execução dos serviços objeto da contratação.
- 5.21. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa ou dolo de quaisquer de seus empregados obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, relacionadas ao cumprimento do Contrato.
- 5.22. Acatar as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, atendendo as reclamações formuladas.
- 5.23. A CONTRATADA deverá proporcionar corpo técnico qualificado especializado para garantir os serviços;
- 5.24. Sempre que houver quebra dos níveis de serviço, a CONTRATANTE emitirá notificação à CONTRATADA, que terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar as justificativas para as falhas verificadas; Caso não haja manifestação da CONTRATADA dentro desse prazo ou caso a Administração entenda serem improcedentes as justificativas, será iniciado processo de aplicação da multa prevista, conforme o nível de serviço transgredido;
- 5.25. A CONTRATANTE terá propriedade sobre todos os documentos e procedimentos operacionais produzidos no escopo da presente contratação;
- 5.26. **SÃO AINDA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**
- Cumprir fielmente o estabelecido de forma que os serviços a serem executados mantenham-se em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante os serviços de manutenção necessária, inclusive;
 - Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento e instalação, inclusive fretes e seguros (se necessário) desde a origem até sua entrega no local de destino;
 - Disponibilizar contato de emergência (telefone, e-mail) a fim de atender, de pronto, as solicitações requeridas;
 - Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos, seja por culpa sua ou por qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
 - Não se obrigar perante terceiros, dando o presente contrato como garantia ou compensar direitos de crédito decorrentes da execução dos serviços ora pactuados



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

em operações bancárias e/ou financeira, sem prévia autorização expressa do Contratante.

VI. CLAUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.
- 6.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução deste Contrato.
- 6.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as Cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 6.4. Permitir o acesso dos empregados autorizados da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma necessários para a execução dos serviços.
- 6.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 6.6. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.7. Efetuar, no que couber, as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA.
- 6.8. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
 - 6.8.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
 - 6.8.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;
 - 6.8.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 6.9. Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas.
- 6.10. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

VII. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas nas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 7.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:
- 7.2.1. advertência.
- a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;
- 7.2.2. multa (s).
- a) Multa de 0,2 % (dois décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- b) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
- c) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total.
- 7.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.
- 7.3. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do fornecimento realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.
- 7.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1 A contratação será efetivada segundo o regime de execução indireta de empreitada por preço global, constante da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante em sua "Proposta Comercial".



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 8.2 A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do Diretor Administrativo, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto licitado.
- 8.3 A fiscalização de que trata o inciso anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto.
- 8.4 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

IX. CLAUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO

- 9.1. A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a solicitação do interessado.
- 9.2. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando visar recompor o preço que se tornou excessivo.

X. CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISAO

- 10.1 A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.
- § 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.
- § 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

XI. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1 A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do Contrato.
- 11.2 A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.



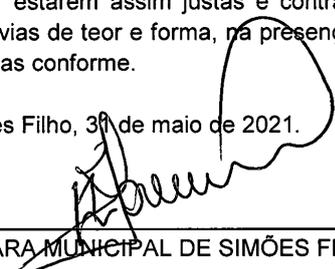
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

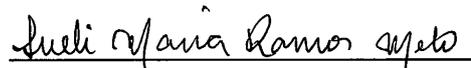
XII. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiada que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (tres) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

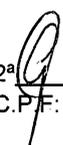
Simões Filho, 31 de maio de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante


SUELI MARIA RAMOS MELO - Contratada

Testemunhas:

1ª 
C.P.F.: 858.875.505-03

2ª 
C.P.F.: 064.681.125-83





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO N° 021/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Mensal																
01	GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR DE DOMÍNIO (ZEUS); TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS VIA PLATAFORMA FACEBOOK E YOUTUBE NA MODALIDADE PRESENCIAL E SEMI-PRESENCIAL NOS CANAIS OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, SENDO COMPOSTO PELAS SEGUINTE FUNCIONALIDADES: <ul style="list-style-type: none"> Criação e implementação de nova identidade visual para o Layout da Transmissão; <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e implementação de novo layout</td> <td>01</td> <td>910,00</td> <td>910,00</td> </tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> Novo GC (Gerador de Caracteres) com Informações do evento a ser transmitido contendo data e horário e outras informações necessárias; <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e operação do GC (Gerador de Caracteres)</td> <td>01</td> <td>450,00</td> <td>450,00</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	criação e implementação de novo layout	01	910,00	910,00	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	criação e operação do GC (Gerador de Caracteres)	01	450,00	450,00	5.998,00
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL															
criação e implementação de novo layout	01	910,00	910,00															
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL															
criação e operação do GC (Gerador de Caracteres)	01	450,00	450,00															
02	<ul style="list-style-type: none"> Criação e operação de vinhetas para abertura, intervalo e fim das sessões; <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e operação de vinheta</td> <td>03</td> <td>250,00</td> <td>750,00</td> </tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> Adição de nova modalidade de transmissão com as sessão Semi-presencial, devido ao momento de crise na saúde por cauda da pandemia da COVID-19, permitindo assim a realização das atividades legislativas por teletrabalho; <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>implementação e operação da modalidade de transmissão semi-presencial</td> <td>01</td> <td>250,00</td> <td>250,00</td> </tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> Novo Layout de GC com os nomes dos vereadores eleitos e reeleitos do período 2021 à 2024, contendo e-mail e telefone do gabinete de cada um, incluindo a inserção de QR Code no GC para cada vereador, redirecionando o telespectador para o perfil oficial no portal da Câmara Municipal de Simões Filho e/ou Facebook; 	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	criação e operação de vinheta	03	250,00	750,00	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	implementação e operação da modalidade de transmissão semi-presencial	01	250,00	250,00	4.000,00
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL															
criação e operação de vinheta	03	250,00	750,00															
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL															
implementação e operação da modalidade de transmissão semi-presencial	01	250,00	250,00															

10

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
criação e operação de GC individual de cada vereador.	19	60,00	1.140,00
<ul style="list-style-type: none"> Disponibilidade e operação de Notebook para utilização do software da mesa de corte e ajustes de vídeo e áudio; 			
Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
Disponibilidade e operação de Notebook e sistema ATEM studio	01	250,00	250,00
<ul style="list-style-type: none"> Disponibilidade e instalação de Conversor HDMI x SDI, realizando a conversão do sinal de áudio e vídeo. Toda captação através deste conversor, garante a qualidade para envio ao software de streaming; 			
Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
Disponibilidade e instalação de conversor HDMI x SDI	01	250,00	250,00
VALOR TOTAL MENSAL			9.998,00

Valor mensal estimado pelos serviços: R\$ 9.998,00 (nove mil novecentos e noventa e oito reais);

Valor estimado para o período de 07 (sete) meses: R\$ 69.986,00 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais);

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme o Edital.

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.984.879/0001-47
Certidão n°: 16746115/2021
Expedição: 27/05/2021, às 15:15:48
Validade: 22/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.984.879/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

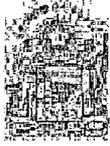
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 27/05/2021 16:06

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212141723

RAZÃO SOCIAL	
SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
138.144.324	26.984.879/0001-47

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/05/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

27/05/2021

<https://gpi09.cloud.el.com.br/ServerExec/tributario/tributarioclient/reportHtml?idDocumento=6f85da0f-96ee-45f6-8727-86570c158d4e>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESARIAL

Contribuinte: SUELI MARIA RAMOS DE MELO-28625641504

Endereço: Rua DA INDEPENDÊNCIA Nº82E - CIA II - Simões Filho-BA CEP: 43700000

CPF/CNPJ: 26.984.879/0001-47

Inscrição: 14868

Data de emissão: 27/05/2021 Validade: 25/08/2021

Ressalvando o direito do Município cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas, é **certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

Esta Certidão se refere a inscrição municipal informada no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, com amparo no artigo 314 da Lei 1.102/2018, que institui o Código Tributário Municipal, combinado com o artigo 205 do Código Tributário Nacional.

Chave de Validação WEB: **6f85da0f**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504
CNPJ: 26.984.879/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:49:50 do dia 11/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2021.

Código de controle da certidão: **5050.33BE.2E6B.BCC5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

27/05/2021

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.984.879/0001-47

Razão Social: SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504

Endereço: RUA DA INDEPENDENCIA 82 E QD 02 / CIA 1 / SIMOES FILHO / BA /
43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042503112226891107

Informação obtida em 27/05/2021 15:19:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Quarta-feira, 02 de junho de 2021 | Edição N° 1.402 | Caderno II

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>

EXTRATO DE CONTRATO – MAIO - 2021

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do seguinte contrato de prestação de serviços: Processo Administrativo nº 076/2021; CONVITE nº 007/2021 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA; Empresa contratada: SUELI MARIA RAMOS MELO/ME CNPJ nº 26.984.879/0001-47; Valor global de R\$ 69.986,00 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais). Contrato nº 021/2021; Data da assinatura: 31/05/2021; Vigência: 31/05/2021 a 31/12/2021. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho; Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara; 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Pessoa Jurídica. Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 02 de junho de 2021.

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado do seguinte processo: Processo Administrativo nº 076/2021; CONVITE nº 007/2021 - Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA; Empresa contratada: SUELI MARIA RAMOS MELO/ME CNPJ nº 26.984.879/0001-47; Valor global de R\$ 69.986,00 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais). Contrato nº 021/2021. Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 02 de junho de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.